SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 096/2015

Súmula: Substituição do responsável pelo CNPJ e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolves, e.

DECRETA

Art. 1º - Fica Substituído o Responsável pelo Hospital Municipal de Altamira do Paraná, inscrito sob o CNPJ nº 84.789.437/0001-46.

Art. 2º Decreta o responsável para responder pelo CNPJ nº CNPJ nº 84.789.437/0001-46 a Srª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, inscrito sob o CPF nº 804.135.609-53 e RG nº 5.770.361-0 Prefeita do Município de Altamira do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRA-SE...
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 14 de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:B486FA3A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024 /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

Aos dezessete dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº. 180, na Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ADRIANO RIBEIRO, portador do CPF nº.931.522.139-72 e do RG nº.5.758.581-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR - CNPJ: 76.610.591/0001-80**, situada a Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória – CEP 80.030-180 – Curitiba - Paraná**,** neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. JOSÉ RIBAMAR BRASIL DOS REIS, portador do RG 004.938.999-87 e CPF 474.203-6, doravante denominada CONTRATADA, Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, tendo como objeto a Contratação de Agente de Integração, conforme previsto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, para estabelecer o Desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem a plena operacionalização de estágio de estudantes, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, conforme preceitua o art. 57, §1 e 2 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica alterada a "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**, do contrato nº 024/2014, acrescentando ao valor original o total de R$ 156.024,00 (Cento e cinquenta e seis mil e vinte e quatro reais), passando a constar como valor máximo do presente contrato, o total de R$ 299.376,00 (Duzentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 17 de março de 2015.

Município de Altamira do Paraná
ADRIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
JOSÉ RIBAMAR BRASIL DOS REIS
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6A88AE9B

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

Segundo Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA – ME.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantu, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA - ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Kaigang, s/n, Chácara nº 86, Jardim Vitória, Cidade de Campina da Lagoa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.375.114/0001-30, neste ato representado por seu representante legal Sr. GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.482.222-7 SSP/PR e CPF 016.921.699-39, residente e domiciliado na cidade Campina da Lagoa - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de Execução de Obra nº 016/2012 – Tomada de Preços nº 01/2012, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Execução de Obra de IMPLANTAÇÃO DE 78 (setenta e oito) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD), NA CIDADE DE ALTAMIRA DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, Contidos na Cláusula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato, até o dia 31/12/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 30 de Abril de 2015.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Construtora G.a. Lebrão LTDA - ME.
GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:61FA843C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 43/2013
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2013 PREGÃO Nº 015/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.375.114/0001-30, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Pio XII, nº 316-A CEP 87.345-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Genival de Assis Lebrão, portador da RG nº. 5.482.222-7, e inscrito no CPF sob nº. 016.921.699-39, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 043/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 11 de Maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:69ECDA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.036/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Contador Anderson César Zeneratto, para participar do Curso Licitações como fiscalizar conforme a Lei 8.666/96 que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 12 a noite e retorno no dia 15, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

_____
REQUERIMENTO

Eu Contador Anderson César Zeneratto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 12 de maio de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:8D9EB49F

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.037/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador André Anderson Rossato, para participar do Curso Reforma Política – Serviços Públicos e Poderes na Administração Pública Municipal que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 13 de manhã e retorno no dia 15, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador André Anderson Rossato, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 12 de maio de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:FF597A2D

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.038/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Sandro Aparecido Valério, para participar do Curso Reforma Política – Serviços Públicos e Poderes na Administração Pública Municipal que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 13 de manhã e retorno no dia 15, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador Sandro Aparecido Valério, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 12 de maio de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:647941E5

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

Eu Vereador José Odair Bonacin, venho requerer **REEMBOLSO** de passagem rodoviária conforme bilhetes nº 822119 R$21,90 e 975366 R$27,06 no valor total de R$48,96 (quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) referente à participação no Curso O Poder Julgador do Legislativo (CPI – CE – CEI e Comissão Processante) e Controle da Administração Pública que foi realizado nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2015 na cidade de Maringá – Paraná.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 12 de maio de 2015.

_____
Assinatura

REEMBOLSO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA Nº.005/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá nos uso de suas atribuições e em conformidade com o Item 5 da **Recomendação Administrativa** do Ministério Público do Estado do Paraná (NRTPPPNP) **Nº 05/2011** autoriza o **REEMBOLSO** de passagens rodoviária conforme requerimento acima.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2015.

Defiro nesta data
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:6AFCC9AE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 020/2015

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereadores e Servidor."**

Valor Contratado: (R$1.180,00) hum mil, cento e oitenta reais.
Contratado: UNICURSOS – Capacitação e Treinamento Ltda.
CNPJ 19.949.769/0001-89
Período: 13/05/2015 a 15/05/2015
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 020/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores: André Anderson Rossato e Sandro Aparecido Valério no Curso Reforma Política - Serviços Públicos e Poderes na Administração Pública Municipal que será na cidade Curitiba – Paraná nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2015, no valor de R$590,00 por inscrição totalizando **R$1.180,00** (hum mil, cento e oitenta reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 12 de maio de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:5C35430F

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 021/2015

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereadores."**

Valor Contratado: (R$590,00) Quinhentos e noventa reais.
Contratado: ACAMPAR - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná
CNPJ 81.398.232/0001-41
Período: 13/05/2015 a 15/05/2015
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 021/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Servidor Efetivo: Anderson César Zeneratto no Curso Licitações como fiscalizar conforme a Lei 8.666/93 que será realizado na cidade Curitiba – Paraná nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2015, no valor de R$ 590,00 por inscrição totalizando **R$590,00** (Quinhentos e noventa reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 12 de maio de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:97AB5C7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.983, DE 11 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Casa da Memória que funcionará na antiga Estação Ferroviária, na Rua Paraná, s/n, Centro, neste Município de Andirá-PR.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando a Lei Municipal n.º 2.589, de 16 de Dezembro de 2014 que criou a Casa da Memória de Andirá, com a finalidade de resgatar, proteger, restaurar, ordenar, classificar e divulgar o Patrimônio Cultural e Histórico do Município de Andirá;

Considerando que a Casa da Memória funcionará na antiga Estação Ferroviária de Andirá, e esta, quando construída, recebeu o nome de "Ingá" (fruta abundante na região);

Considerando que Andirá quando fundado, em 1.927, recebeu o nome de Ingá;

Considerando a importância de se preservar o patrimônio histórico do Município de Andirá,

DECRETA:

Art. 1º - A Casa da Memória criada pela Lei Municipal n.º 2.589, de 16 de Dezembro de 2014 e que funcionará na antiga Estação Ferroviária de Andirá fica denominada "Casa da Memória Ingá".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0188AEF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.981DE 11 DE MAIO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.615 de 10 de fevereiro de 2015;
Considerando o Decreto nº6. 914 de 05 de fevereiro de 2015;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão à Sra. Maria de Lourdes Oliveira Ferreira, contribuinte cadastrado sob o nº 3288, inscrição 01.01.036.0037.0038-001, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2008, 2009, 2011, 2013 e 2014.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A5021FE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.631 DE 12 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 346.617,28 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.003.Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.3511.OBRAS E INSTALAÇÕES	346.617,28

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3511 - Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 346.617,28 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0022 – Obras e Infraestrutura	346.617,28	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.003.Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	346.617,28	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:943AD053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.973 DE 30 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;
Considerando o artigo 24, da Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre a promoção vertical;
Considerando o artigo 113, da Tabela II – Vencimentos e Evolução Salarial, de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

NOME	CARGO	PADRÃO
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO 40H	DO NIV01-02 PARA NIV03-02
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA 40H	DO NIV01-02 PARA NIV02-02
ANDRE LUIZ MAGIOLI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 40H	DO NIV01-02 PARA NIV03-02
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DO NIV01-01 PARA NIV02-01
ARNALDO MOREIRA TRISTAO	CONTADOR 40H	DO NIV02-11 PARA NIV03-11
CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO	ASSISTENTE SOCIAL 30H	DO NIV01-02 PARA NIV02-02
DANILLO MARTINS FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DO NIV01-02 PARA NIV02-02
DANNIANI MILANI DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO 40H	DO NIV02-03 PARA NIV03-03
DAVID LEMANA	TECNICO DE ADMINISTRAÇAO	DO NIV01-11 PARA NIV02-11
ELENICE DO AMARAL SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DO NIV03-04 PARA NIV04-04
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DO NIV02-11 PARA NIV04-11
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DO NIV01-01 PARA NIV02-01
GILMARA BERTAZINE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DO NIV01-02 PARA NIV02-02
GLAUCIA AP DA SILVA PREZOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	DO NIV 02-06 PARA NIV03-06
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA MANDUCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	DO NIV02-03 PARA NIV03-03
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DO NIV01-06 PARA NIV02-06
JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	DO NIV01-02 PARA NIV02-02
KAIKE MONTEIRO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DO NIV01-02 PARA NIV02-02
KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DO NIV01-02 PARA NIV03-02
MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DO NIV01-01 PARA NIV02-01
MARCELO GODOY BERNARDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DO NIV01-02 PARA NIV02-02
MARIA APARECIDA A GUICIARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DO NIV02-10 PARA NIV03-10
MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DO NIV02-03 PARA NIV03-03
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DO NIV01-14 PARA NIV02-14
MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DO NIV01-10 PARA NIV02-10
MARILZA ALVES DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	DO NIV02-10 PARA NIV03-10
MARLENE ODORIZZIO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DO NIV01-01 PARA NIV02-01
MICHELE PATRICIA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DO NIV01-01 PARA NIV02-01
MONICA FERNANDA P. ANDRE FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DO NIV01-03 PARA NIV02-03
MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	ADVOGADO 40H	DO NIV01-02 PARA NIV02-02
PAULA RODRIGUES PERES	ADVOGADO 40H	DO NIV01-02 PARA NIV02-02
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DO NIV01-03 PARA NIV02-03
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	DO NIV02-05 PARA NIV03-05
ROSANA PEREIRA FONSECA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DO NIV01-02 PARA NIV02-02
SEBASTIAO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	DO NIV02-03 PARA NIV03-03
SUZANA CRISTINA BORGES TRISTAO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DO NIV01-01 PARA NIV02-01
SUZANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DO NIV02-10 PARA NIV04-10
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO 40H	DO NIV02-03 PARA NIV03-03
TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DO NIV01-02 PARA NIV02-02
VANESSA ARAKAKI MIYATO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DO NIV01-02 PARA NIV02-02
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO 40H	DO NIV01-02 PARA NIV02-02

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0A829A79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.984 DE 12 DE MAIO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal **DANILLO MARTINS FERNANDES**, do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir do dia 13 de maio de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:96033E65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.632 DE 12 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.150. Manter o Programa de Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00.3000.MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.36.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – Assistência Social	10.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.150. Manter o Programa de Segurança Alimentar	10.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0CF9A017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.987 DE 12 DE MAIO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal **ARNALDO MOREIRA TRISTÃO**, do Cargo de CONTADOR, a partir desta data (12/05/2015).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C57FEB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CASA DA SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial para dar Atendimento a Assistência Farmacêutica Básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 11 de maio de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JANAINE MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:530F0209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial para dar Atendimento a Assistência Farmacêutica Básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 4.678,50 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 11 de maio de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO - Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:56D1DA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial para dar Atendimento a Assistência Farmacêutica Básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 78.870,00 (setenta oito mil oitocentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 11 de maio de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
VENICIO SOUZA SPOSITO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A4310F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CIRURGIA BIOMEDICA LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial para dar Atendimento a Assistência Farmacêutica Básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 77.737,00 (setenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 11 de maio de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6B04923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SANEGRAPH CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SANEAMENTO S/S LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 007/2013, firmado pelas partes em 14/05/2013, fica prorrogado até 13/05/2016 a contar de 14/05/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será de R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais) mensais, e R$ 10.320,00 (Dez mil trezentos e vinte reais), seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 12/05/2015

CONVITE Nº 001/2013

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

FELIPE MOURÃO RIBEIRO

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:167C962D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002//2015

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 01 de junho de 2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e adequação do prédio do Projeto Esperança e reforma dos sanitários do Centro de Convivência dos Idosos – CCI, pertencentes à Secretaria Municipal de Ação Social. O Edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura do Município de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, Seção de Compras e Licitações, no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias úteis a partir do dia 15/05/2015, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3538- 8100.

Andirá, 12 de maio de 2015.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:45F0C55C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos e motobombas e painéis de comandos elétricos e registro de preços de peças, para atender o SAME - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Pr.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/05 à 22/05//2015
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 25/05/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 25/05/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de maio de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:87D38085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 4º ADITIVO INEXIGIBILIDADE 011/2011

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. PMA 088/2011 - ID Nº. 1115
Origem: INEXIGIBILIDADE N. º PMA 011/2011
PROCEDIMENTO Nº PMA 108/2011
RATIFICADA EM: 06/06/2011
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO EM 08/05/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 220, nº 200, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a cessão de uso de software da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, consistentes na prestação

de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Antonina (Lei Orgânica, Leis Complementares e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, utilizando avançada tecnologia de hardware e software em um sistema que propicia legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos atos oficiais pelos administradores públicos e pela população, dispostos no site www.LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica do Município, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", cuja URL de conexão será fornecida pela **CONTRATADA** ao setor técnico da **CONTRATANTE**.
VIGENCIA: PERÍODO DE 11/06/2015 a 10/06/2016.
VALOR: R$ 9.112,52 (Nove mil cento e doze reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.091.0002.2003.3.3.90.39 - 1000
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;
DATA DO FIRMAMENTO: 11/05/2015.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE E O SENHOR WALDIR CARLITO MELLO DE LIZ PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D014FEC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 010/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 26 de Maio de 2015,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição e fornecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (toner e cartuchos de tinta originais) para utilização pelas secretarias municipais, do Município de Antonina, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 336.668,27 (Trezentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina:
www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41)3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 12 de Maio de 2015.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:1BBD1681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO PMA Nº 001/2015 - PIA

EXTRATO DE CONVENIO
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA
CONVENIADA: PATRONATO DO IDOSO DE ANTONINA-PR/PIA
OBJETO: Concessão de repasse de recursos financeiros para custeio das despesas operacionais do PIA,
conforme Plano de Aplicação.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e lei Municipal nº 001/2008.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) previstos na Dotação Orçamentária
do Município nº 04.001-04122 000 2.038 – 335043.
VIGÊNCIA: 10 meses a partir da assinatura do termo.
FIRMADO EM: Mai/2015, assinado por:
João Ubirajara Lopes
Prefeito Municipal
Luciane Terezinha Mello Pacholek
Presidente PIA

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:C8674B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO SAMAE DE ANTONINA

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº. SAMAE-04/2015.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.SAMAE-01/2015;
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A;
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE TARIFAS E DEMAIS RECEITAS DA AUTARQUIA, EFETUADO ATRAVÉS DE FATURA NA FORMA DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº SAMAE-01/2015, NO TERMO DE ADESÃO DO BANCO DO BRASIL S/A E NO PRESENTE TERMO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.600,00;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS ATÉ 60 MESES;
DATA: 14/04/2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:85637D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 086/2015 - CMDCA

DECRETO N.º 086/2015

Dispõe sobre a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providencias

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia como membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA *X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***, os cidadãos abaixo relacionados:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Neiva de Almeida – CELIP
Adriana Salles Fernandes Lopes – Secretaria Municipal de Assistência Social
Gisele Carvalho de Araújo – APAE
Ludiana Cardozo Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde
Caroline da Rocha Parodi – PROVOPAR

Diogo Alves Machado – Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Divisão de Esportes
Vera Lucia G. Andreotti - AMBB
Márcio Cruz de Souza – Departamento Jurídico do Município
Priscila Machado Fayad – Participante Adolescente
Caroline Alessandra da Silva – Participante adolescente
Isabela Guimarães Rocha – Participante Adolescente
Melquizedeque Pimenta Cardoso – Participante Adolescente

Parágrafo Único - Caberá à **COMISSÃO ORGANIZADORA DA *X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*** promover a realização da mesma nos seus aspectos técnico, científico, administrativo e financeiro.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito em, 30 de Abril de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:C7422AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 085-2015 - CONFERENCIA - CMDCA

DECRETO Nº 085/2015

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 28 de Maio de 2015, no Theatro Municipal às 13:00 horas, tendo como:

Tema: *" Politica e Plano Decenal dos Direitos humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente ".*
Objetivo: *"Garantir a implementação da Politica e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente".*

Objetivo Especifico: *"Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e dos Adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Politica e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privado, dentre outros, destinados à infância e à adolescência; propor estratégias que promovam o fortalecimento do CMDCA para a implementação da politica e do Plano Decenal; articular os atores do sistema de garantia dos direitos para participarem da elaboração e implementação do Plano Decenal".*

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 30 de Abril de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:E114A461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 039/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **LICITAÇÕES: COMO FISCALIZAR CONFORME A LEI 8.666/93,** nos dias 13/05/2015 a 15/05/2015, ministrado pelo palestrante a Sr. CÉLIO A. FERREIRA, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/05/2015 e retorno no dia 15/05/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 12 de maio de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:0CFE91E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2015

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:SEBASTIÃO CAETANO DA SILVA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM TERAPIA OCUPACIONAL.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, 79 INCISO II.

BARBOSA FERRAZ, 01 DE ABRIL DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:622A0914

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 023/2015, para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens de ônibus Intermunicipais, com Base com art. 25, inciso I eDeclaração do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER / DIRETORIA DE OPERAÇÕES – DOP/ COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTRC, no valor total de ate R$ 82.372,00 (oitenta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais), em favor da **EMPRESA VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07,** e por ser a única a fornecer os referidos serviços, conforme abaixo:

Item	Unit.	Qtde.	Descrição PASSAGENS	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Unid	400	Barbosa Ferraz X Curitiba (Convencional)	96,04	38.416,00
2	Unid	400	Curitiba X Barbosa Ferraz (Convencional)	100,40	40.160,00
3	Unid	100	Barbosa Ferraz X Jandaia do Sul (Convencional)	18,08	1.808,00
	Unid	100	Jandaia do Sul X Barbosa Ferraz (Convencional)	19,88	1.988,00
TOTAL GERAL					**82.372,00**

Barbosa Ferraz, 12 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1B130E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 074/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens de ônibus Intermunicipais, com Base com art. 25, inciso I eDeclaração do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER / DIRETORIA DE OPERAÇÕES – DOP/ COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTRC, no valor total de ate R$ 82.372,00 (oitenta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais), em favor da **EMPRESA VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07,** e por ser a única a fornecer os referidos serviços, conforme abaixo:

Item	Unit.	Qtde.	Descrição PASSAGENS	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Unid	400	Barbosa Ferraz X Curitiba (Convencional)	96,04	38.416,00
2	Unid	400	Curitiba X Barbosa Ferraz (Convencional)	100,40	40.160,00
3	Unid	100	Barbosa Ferraz X Jandaia do Sul (Convencional)	18,08	1.808,00
	Unid	100	Jandaia do Sul X Barbosa Ferraz (Convencional)	19,88	1.988,00
TOTAL GERAL					**82.372,00**

Barbosa Ferraz, 12 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:023B3D83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE IMPÓSTOS FISCAIS E ASSESSORIA AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 26 DE MAIO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:26 DE MAIO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 28 –

BARBOSA FERRAZ, 12 DE MAIO 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:947873D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 020/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (12/05/2015) MIGUEL ALCEU PADILHA, RG 4.543.233-5 SSP/PR, do cargo Chefe de Setor de Saúde Mental, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de maio de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:78A79225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LUCIANA CASTILHO PAES - ME
CPF / CNPJ: 17664600000157
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 9/2015
Número Licitação: 7/2015
Número Contrato/Aditivo: 020/2015
Objeto: Prestação de serviços de confecção de refeições de acordo com cardápio para restaurante popular instituido pela Lei Municipal n.º 1591/2011
Data Homologação: 01/04/2015
Data Assinatura: 01/04/2015
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 112.435,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F30CD572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO EROL LTDA
CPF / CNPJ: 76193879000105
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 14/2015
Número Licitação: 10/2015
Número Contrato/Aditivo: 022/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum retirado na bomba do estabelecimento do contratado
Data Homologação: 08/04/2015
Data Assinatura: 08/04/2015
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 332.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:183EE8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LT
CPF / CNPJ: 78695996000194
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 15/2015
Número Licitação: 11/2015
Número Contrato/Aditivo: 023/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum
Data Homologação: 09/04/2015
Data Assinatura: 09/04/2015
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 1.161.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C32D864E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DOLORICE HOLLEN LITKA & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 07332702000111
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 17/2015
Número Licitação: 13/2015
Número Contrato/Aditivo: 024/2015
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados para a Casa Lar (Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes) em atendimento ao Convênio n.º 090/2014 - Processo 12.029.497-0 - SEDS/FIA - Programa Crescer em Família
Data Homologação: 15/04/2015
Data Assinatura: 15/04/2015
Vigência: 90 dias
Valor R$: 15.222,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8B5F1FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LEONARDO A VERZA - ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 17/2015
Número Licitação: 13/2015
Número Contrato/Aditivo: 025/2015
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados para a Casa Lar (Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes) em atendimento ao Convênio n.º 090/2014 - Processo 12.029.497-0 - SEDS/FIA - Programa Crescer em Família
Data Homologação: 15/04/2015
Data Assinatura: 15/04/2015
Vigência: 90 dias
Valor R$: 11.325,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F0CFEA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP
CPF / CNPJ: 07481107000148
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 17/2015
Número Licitação: 13/2015
Número Contrato/Aditivo: 026/2015
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados para a Casa Lar (Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes) em atendimento ao Convênio n.º 090/2014 - Processo 12.029.497-0 - SEDS/FIA - Programa Crescer em Família
Data Homologação: 15/04/2015
Data Assinatura: 15/04/2015
Vigência: 90 dias
Valor R$: 11.625,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:484200D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
CPF / CNPJ: 81639791000104
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 19/2015
Número Licitação: 15/2015
Número Contrato/Aditivo: 027/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de areia lavada
Data Homologação: 15/04/2015
Data Assinatura: 15/04/2015
Vigência: 12 Meses

Valor Estimado R$: 45.600,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EDD78316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 17512236000100
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 13/2015
Número Licitação: 3/2015
Número Contrato/Aditivo: 028/2015
Objeto: Construção em Regime de Empreitada Global de 02 (duas) Residências de conformidade com Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09.
Data Homologação: 15/04/2015
Data Assinatura: 15/04/2015
Vigência: 150 dias
Valor R$: 98.248,19

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:65B4F38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ADILSON DE LARA 02948422922
CPF / CNPJ: 11547928000107
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 18/2015
Número Licitação: 14/2015
Número Contrato/Aditivo: 029/2015
Objeto: Prestação de serviços, pessoa jurídica, especializados na modalidade de JUDÔ, no ginásio municipal de esportes Paulo Roberto Geyer centro, auxilio na organização de eventos junto a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, com carga horária de 30 horas semanais, meta da LDO Nº 46
Data Homologação: 28/04/2015
Data Assinatura: 28/04/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 13.320,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A6B0DE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 01666118000116
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 24/2015
Número Licitação: 20/2015
Número Contrato/Aditivo: 030/2015
Objeto: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços destinadas a recuperação completa do motor MWM D229/6 do Trator de Esteiras Fiat D7 utilizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, meta LDO 155
Data Homologação: 29/04/2015
Data Assinatura: 29/04/2015
Vigência: 90 dias
Valor R$: 8.500,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C3FBDA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2014

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME**, sito a R TAVARES DE LYRA, 1834, ESCRITORIO , cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07592452000159, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 019/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Locação de máquinas destinadas a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Abril de 2015.

ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME
Contratada

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B5F686FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2010

ADITIVO N.° 012/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NADIR JOSE MARCON**, sito a AV. OSCAR GEYER, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CPF sob n° 193.216.009-49 , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2010 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 1/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 023/2010, em 22,2517800% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Janeiro/2012 à Fevereiro/15, passando o valor para R$ 2.079,48, cujo objeto é a Locação de imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 323 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Santos Alberton, 130, de propriedade de Nadir José Marcon, destinado à realização de treinamentos relativos ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2015.

NADIR JOSE MARCON
Contratada

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BA239C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP**, sito a AV DR. FRANCISCO AREA LEAO,56 - A , cidade de Taquaritinga - SP, inscrito(a) no CNPJ sob n° 02419903000137, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2014 – Inexigibilidade de Licitação N.° 2/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Adesão ao Pregão Eletrônico n.° 016/2013/FNDE/MEC, conforme anuência à solicitação n.° 48053 e Termo de Compromisso PAR n.° 201303850/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, § 1º Inciso II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
§1oOs prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
II-superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 – O presente aditivo de prazo justifica-se tendo em vista pendências referente à entrega do material em questão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 7 de Março de 2015.

JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP
Contratada

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:10FEBA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2014

ADITIVO N.° 002/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO**, sito a R GABRIEL BUGHAY, 105, cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11383631000153, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 8/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 011/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de arbitragem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de Março de 2015.

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO
Contratada

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B14DB4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA ANTONIO CORADIN, 71, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10427671000197, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 65/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 076/2014, a partir de seu vencimento, até **26/09/2015**, visando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços pessoa jurídica de serviços de topografia.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 65/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de Março de 2015.

COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Prom. Contratado

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9782BD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a BR 476 S/N.° KM 354 - Col. Rio Vermelho, Cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10752454000172, neste ato representada por KEILA ADRIANE PACHECO MAGNANI portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.656.402-0 CPF nº 925.566.719-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do

Processo nº 77/2013 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 6/2013 pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 100/2013, a partir de seu vencimento **até 01/06/2015**, visando o Recape asfáltico em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 20.835,99 m² de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de março de 2015.

DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP
Contratada

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:40953310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R OTACILIO FERREIRA DA SILVA,148 - FUNDO, Cidade de PINHAO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10851571000193, neste ato representada por EMANOEL DAVINO MARTINS, RG n.º 10.192.551-0 SSP-PR e CPF n.º 062.726.669-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 56/2014 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2014** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 073/2014, a partir de seu vencimento **até 30/09/2015**, visando a Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 09 de abril de 2015.

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratado

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:07DEA645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **AUTO POSTO EROL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV GOV. MOISES LUPION, 499, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76193879000105, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 70/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 61/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 080/2014, a partir de seu vencimento, até **07/10/2015**, visando o Registro de Preços para aquisição de combustível tipo diesel B S10 retirado na bomba do estabelecimento do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do**

Processo n.º 70/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 61/2014 a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 7 de Abril de 2015.

AUTO POSTO EROL LTDA
Prom. Contratado

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D5FFC853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2013

O Município de Bituruna, situado na Av. Dr. Oscar Geyer 489- Centro - Bituruna, PR, CNPJ 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.873.746-1 SSP/PR, CPF nº 990.881.699-34, e a empresa **VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 07.451.142/0001-14, localizada na Rua João Maria Bueno, 2600 em Paula Freitas PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por NEREU VERZA portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.856.578-8, CPF nº 772.113.839-68, residente na Rua Voluntárias da Pátria, 26 Vila Operária em General Carneiro PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 03/06/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 096/2013, a partir de seu vencimento **até 30/06/2015**, visando a Construção em regime de empreitada por preço global de estrutura pré-moldada em concreto, cobertura metálica e piso para indústria com 570 m² e Edificação em alvenaria para área administrativa com 126,63 m² conforme Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de janeiro de 2015.

VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Contratado

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BC1A7BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 3617,, cidade de Porto União - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00805922000761, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 73/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 082/2014, a partir de seu vencimento, até **10/10/2015**, visando o Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 73/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Abril de 2015.

PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA
Prom. Contratado

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8E2B482F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **R. SCHNEIDER NETO SERVICOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR OSCAR GEYER, 743, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11379189000191, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 72/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 63/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 081/2014, a partir de seu vencimento, até **30/05/2015**, visando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 72/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 63/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Abril de 2015.

R. SCHNEIDER NETO SERVICOS - ME
Prom. Contratado

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B9F27C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 030/2015 - PREGÃO N.º 026/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **25/05/2015** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Prestação de serviços pessoa jurídica de mão-de-obra para manutenção e reparos de edificações públicas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6B84597A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – DECRETO 1.224/2015

SÚMULA: Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No Art. 1º, onde se lê:
Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 19 de Junho de 2015 tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".
Leia-se:
Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 26 de Maio de 2015 tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Cafeara, 12 de Maio de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

MARCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Pres. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BFC03BC3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1229/2015

SÚMULA: Convoca para o Encontro Temático Municipal da Pessoa Idosa de Cafeara.

O Prefeito Municipal de Cafeara, em conjunto com a Gestora Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as consequências nas

transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa do Município,

Decreta:

Art.1º Fica convocado o Encontro Temático dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizado no dia 03 de junho de 2015 tendo como tema central: "O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as idades".
Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 12 de maio de 2015.

OCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito de Cafeara

ROBÉRISSA WANDERLINE MODESTO
Secretária Municipal de Assistência Social de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:21DE27B5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, nº 03/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA TURÍSTICA, PARA ALOJAMENTO DE MUSEU NO MUNICÍPIO DE CAFARA-PR, conforme projeto aprovado e anexado, com abertura no dia 29/05/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no setor de Licitação, com retirada somente no local.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 11 de maio de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E6CFCF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2015

O Vice Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, **Djalma Lino Coelho**, no uso das suas atribuições legais conferidas nos artigos 45 c/c o artigo 48 XXIX e 75, II, 'e' da Lei Orgânica do Município e artigo 128, I, da Lei n° 851/2001;
CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2014, que observou adequadamente o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 114, inciso III, e 119, incisos I, IV, XIII c/c o artigo 124, todos da Lei Municipal n.º 851/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Califórnia – Paraná.

R E S O L V E:
DEMITIR, **AVELINO SERGIO VIOTTO**, matriculado na Administração sob o n.º 1000217-1, Assessor Administrativo, lotado Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio da Prefeitura do Município de Califórnia, ficando impedido de retornar ao serviço público municipal pelo prazo de 5 anos.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

DJALMA LINO COELHO
Vice - Prefeito

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6FA4E8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE CALIFÓRNIA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Califórnia – PR, que passa a ser representada pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretária Municipal da Assistência Social:
Titular: Andréia Regina Alexandrino
Suplente: Tamires de Araújo

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Emília Vella Falleiros Neta
Suplente: Thais Carreira Miranda de Souza

III - Representantes da Secretaria Educação Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Comunicação:
Titular: Janete Maria do Couto
Suplente: Maria Stela dos Santos

IV- Representantes do Comitê Local do Programa Família Parananense:
Titular: Vânia Aparecida Alves
Suplente: Eliane de Fátima Vanzela

Art. 2º Cabe à Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Califórnia – PR, as seguintes atribuições:

I- Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;

II- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

III- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

IV- Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimento das condicionalidades;

V- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Califórnia-PR, 12 de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:238C92C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NA FORMA DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 9/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar ANTONIO VILSON PINHEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. com sede na AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 2386 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campina do Simão/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 9/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 5.400,00 , (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, nove dias de março de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:0AC19BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 10/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar NOTA DEZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.337.327/0001-19. com sede na RUA GRAVATAÍ, 323 SALA 01 - CEP: 94910100 - BAIRRO: PARQUE IMBHUI CIDADE/UF: Cachoeirinha/RS conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 10/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 7.429,60 , (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, dezenove dias de março de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:B249787C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16-2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de COMPRA DE CHOCOLATES PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 16/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar RITA XAVIER DOS SANTOS DIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.739.665/0001-75. com sede na RUA JUVINO LARA GALVÃO, 332 - CEP: 85035220 - BAIRRO: BONSUCESSO CIDADE/UF: Guarapuava/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 16/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 7.290,00 , (Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, trinta e um dias de março de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:6D886AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 27-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO
LICITAÇÃO: Processo dispensa 15/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:30/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 29/03/2016
VALOR: R$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 21.587.815/0001-99.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:DBAAED9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 28-2015

OBJETO:compra de chocolates para alunos e funcionários das escolas municipais
LICITAÇÃO: Processo dispensa 16/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:31/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 30/03/2016
VALOR: R$ 7.290,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais)

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): RITA XAVIER DOS SANTOS DIAS - ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 10.739.665/0001-75.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:0E076175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 29-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA
LICITAÇÃO: Processo dispensa 17/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:01/04/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 31/03/2016
VALOR: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): PUBLIDATA INFORMATICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 84.907.153/0001-07.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:D5C2DF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 30-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA AS ESCOLAS
LICITAÇÃO: Pregão 9/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:02/04/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 01/04/2016
VALOR: R$ 18.357,80 (Dezoito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): J.J.R DE OLIVEIRA E CIA ME , INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 10.855.411/0001-12.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:B9593DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 31-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA AS ESCOLAS
LICITAÇÃO: Pregão 9/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:02/04/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 01/04/2016
VALOR: R$ 19.097,60 (Dezenove Mil e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 07.481.107/0001-48.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:0B289DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 32-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E BRINQUEDOS PARA A CRECHE
LICITAÇÃO: Pregão 10/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:08/04/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 07/04/2016
VALOR: R$ 14.152,00 (Quatorze Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): J.J.R DE OLIVEIRA E CIA ME , INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 10.855.411/0001-12.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:0B41578D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 33-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E BRINQUEDOS PARA A CRECHE
LICITAÇÃO: Pregão 10/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:08/04/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 07/04/2016
VALOR: R$ 10.753,20 (Dez Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Vinte Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 07.481.107/0001-48.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:76C1FAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 34-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA
LICITAÇÃO: Pregão 11/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:09/04/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 08/04/2016
VALOR: R$ 26.930,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): IOSANE NEUMANN MACIEL DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 15.670.275/0001-00.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:DB5C80DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 35-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LICITAÇÃO: Pregão 13/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:10/04/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 09/04/2016
VALOR: R$ 85.800,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): GRANVEL GRANVILLE VREÍCULOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.680.956/0002-25.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:429FCB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 36-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL.
LICITAÇÃO: Pregão 47/2014

INICIO DA VIGÊNCIA:10/04/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 09/04/2016
VALOR: R$ 119.075,00 (Cento e Dezenove Mil e Setenta e Cinco Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 13.095.862/0001-97.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:0700D326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 37-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 3/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:22/04/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 21/04/2016
VALOR: R$ 3.075,00 (Três Mil e Setenta e Cinco Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 04.096.738/0001-55.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:2DCC995C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 38-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA , TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR
LICITAÇÃO: Pregão 15/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:23/04/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 22/04/2016
VALOR: R$ 25.542,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): ATITUDE AMBIENTAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:8B0138C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 39-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA NO CEMEI Prof.ª ZENI TERESINHA DE FREITAS
LICITAÇÃO: Processo dispensa 18/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:24/04/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 23/04/2016
VALOR: R$ 5.134,18 (Cinco Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): CLAUDIA M. W. WOZNE-ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 17.741.088/0001-03.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:0C4519CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 40-2015

OBJETO:CONFECÇÃO DE RELATÓRIO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS ANO BASE 2014 EXERCÍCIO 2015
LICITAÇÃO: Processo dispensa 19/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:27/04/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 26/04/2016
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): HIGREVILE F ATHAYDE & CIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 04.955.063/0001-52.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:7B3561C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 41-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSAGENS E/OU PACOTES DE VIAGENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO PARA A REPRESENTATIVIDADE DO MUNICÍPIO.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 20/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:29/04/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 28/04/2016
VALOR: R$ 3.090,00 (Três Mil e Noventa Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): MARIZA REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 78.275.633/0001-08.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:885F8097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 42-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 4/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:29/04/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 28/04/2016
VALOR: R$ 9.432,54 (Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAÚJO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº .

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:028FD954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 43-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGEM E/OU PACOTE DE VIAGENS
LICITAÇÃO: Processo dispensa 21/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:30/04/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 29/04/2016
VALOR: R$ 1.518,00 (Um Mil, Quinhentos e Dezoito Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): PERICH & LARA LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 07.471.558/0001-02.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:385CA655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 14h:00, do dia 25/05/2015, (vinte e cinco dias do mês de maio de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 019/2015, menor preço eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 12/05/2015.

LAFFITE GUIMARAES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:C6B7E04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 14h:00, do dia 26/05/2015, (vinte e seis dias do mês de maio de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 020/2015, menor preço eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 12/05/2015.

LAFFITE GUIMARAES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:C5A1D370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 14h:00, do dia 27/05/2015, (vinte e sete dias do mês de maio de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 021/2015, menor preço eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 12/05/2015.

LAFFITE GUIMARAES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:F3B251C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 14h:00, do dia 28/05/2015, (vinte e oito dias do mês de maio de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 022/2015, menor preço AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E BRINQUEDOS PARA A CRECHE.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 12/05/2015.

LAFFITE GUIMARAES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:98D93C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2015
CONVITE Nº 002/2015
CONTRATADO: Editora de Jornal o Regional Ltda.
OBJETO: **Contratação de ¼ de página por edição em jornal de circulação local e regional para publicações de atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.02.001- Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.88.00 - Serviços De Publicidade E Propaganda;
VALOR: 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de Abril de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:0187AD4A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 001/2015

SÚMULA: “Concede Licença”.

Paulo Renato Quege, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Regimento Interno Art. 30, Inciso XV, e Lei Orgânica Municipal, Art. 42, Inciso XIV e demais disposições atinentes, atendendo a solicitação feita através do Ofício nº103/2015, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido Licença ao Vice-Prefeito João Paulo Negrelli, por 30 (trinta) dias, com início dia 1º de maio do corrente ano. Ficando este dispensado de suas funções neste período.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 29 de Abril de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

CLINTON IOMAR HUBNER
1º Secretário

***Republicado por Incorreção.**

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:4540A583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2015

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

PAULO RENATO QUEGE, no exercício da função de Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **CELIA FIGURA RZECZYCKI**, RG 4.032.325-2, CPF nº 528.135.929-00, sob matrícula 460-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, definidos entre 22 de abril de 2015 a 20 de julho de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 22 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de maio de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Prefeito Municipal em Exercício

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F20FCCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2015

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

PAULO RENATO QUEGE, no exercício da função de Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **LANIA APARECIDA BOLINELLI MARTINS**, RG 4.734.666-5, CPF nº 735.574.399-68, sob matrícula 365-1, ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias, definidos entre 23 de abril de 2015 a 22 de maio de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 23 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de maio de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Prefeito Municipal em Exercício

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:48C831F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2015

Exonera a pedido, ARISTIDES GUSTAVO MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o solicitado no protocolo n.º 1506/15,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 30 de abril de 2015, **ARISTIDES GUSTAVO MACHADO,** matrícula n.º 91019, do cargo Secretário Municipal de Governo.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:38D51689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193/2015

Exonera LUCIANO MACIEL PASSOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 30 de abril de 2015, **LUCIANO MACIEL PASSOS,** matrícula n.º 1860, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9AD6EC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194/2015

Nomeia LUCIANO MACIEL PASSOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 01 de maio de 2015, **LUCIANO MACIEL PASSOS,** matrícula n.º 1860, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5D2851F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2015 - DEFIS/SEFIN

(Prazo de 30 dias)

A Secretária Municipal de Finanças em conjunto com o Diretor do Departamento de Tributos do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 036/97 (Código Tributário Municipal) e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 294/2003, art. 82, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados qualificados para que, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da publicação deste edital, apresentem os respectivos Livros de Registro e Controle de Pagamento do ISSQN (Livro de ISS) relativos à competência fiscal de 2010, 2011, 2012, 2013 E 2014; Última Alteração Contratual e Blocos de Notas Fiscais de Prestação de Serviços com liberação de impressão por esta Prefeitura para apuração de possíveis débitos fiscais.**

SEQ.	CONTRIBUINTE	CNPJ	ENDEREÇO	Nº
1	RECOA REVESTIMENTOS COLONIAIS ACRILICOS LTDA - EPP	79.475.752/0001-69	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	18500
2	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DA SAGRADA FAMÍLIA	77.585.818/0001-48	RUA PROFESSORA LIA GARBACCIO	141
3	KARICIA MOTEL LTDA.	00.526.332/0001-04	RUA PROFESSORA IOLANDA ROMEU LUGARINI	419
4	TÉCNICO CAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	01.735.094/0001-00	RUA ESPÍRITO SANTO	371
5	EDITORA & COMUNICAÇÃO CAMPO MAGRO LTDA - ME	01.736.135/0001-82	RUA LUÍZ GUALDEZI	493
6	HIRT & HIRT LTDA	78.344.330/0001-91	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19001
7	NIVALDO JOSÉ DE LIMA & CIA LTDA - ME	78.948.643/0001-59	RUA ANTONIO BOZA	19
8	TRANSPORTE E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM AE LTDA-ME	01.926.334/0001-53	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	14875
9	PAULO AZZOLIN & CIA LTDA	02.296.235/0001-06	RUA NARCISOS	416
10	CÉLIA KUDLAWIEC KMIECIK	02.231.005/0001-50	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19600
11	AIRTON MANFRON	01.881.117/0001-94	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20753
12	QUARTZOMIX - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA	02.091.117/0001-53	RUA FRANCISCO BASSO	108
13	LYON COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	00.277.025/0001-37	RUA JAMIL RIBEIRO DE AZEVEDO	96
14	REGÊNCIA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA.	01.088.885/0001-95	RUA JOANA DOS ANJOS	0
15	NALVA LUCIA VASCONCELO - ME	01.515.468/0001-81	RUA UMBELAS	74
16	FERRAMENTAS SARTORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	03.515.023/0001-27	RUA MIGUEL MILONE	98
17	AZZOLIM MARMORARIA LTDA-ME	01.501.746/0001-41	RUA AMAZONAS	294
18	M.S.L. ASSESSORIA DE MARKETING LTDA	03.409.897/0001-08	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20753
19	LASS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	03.451.124/0001-81	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20753
20	STS SERVIÇOS DE AFIAÇÕES LTDA	80.776.503/0001-92	RUA MIGUEL MILONE	98
21	FRANCISCO DA CUNHA TRANSPORTES LTDA	03.223.934/0001-80	RUA MAURO MEDEIROS DAMAS	S/N
22	MAURO SCHARNIK - ME	01.242.265/0001-69	RUA CORREGO DAS BORBOLETAS	501
23	LUX SIGN COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA - ME	03.425.168/0001-37	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	14065
24	TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	95.417.499/0001-43	EST. DO TIGRE	S/N
25	STROZZI & OLIVEIRA LTDA.	03.270.767/0001-29	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	0
26	TERMOPAR LTDA - ME	02.594.716/0001-90	FRANCISCO DE PAULA	18
27	DIGENTER RECURSOS HUMANOS LTDA	03.257.643/0001-03	RUA ESMERALDAS	223
28	C.G CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	03.115.674/0001-20	RUA IRMÃ MARIA ELISE BOSA	110
29	FAST KART- EMP. E PROMOÇÕES ESPORTIVAS S/C LTDA	03.008.150/0001-30	RUA TOPÁZIOS	334
30	MURPHY CONSULTORIA E ASS. EM INFOR. S/C LTDA	02.989.683/0001-87	RUA PROFESSORA IOLANDA ROMEU LUGARINI	363
31	HORUS CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	02.949.536/0001-83	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21000
32	PAOLIM E OLIVEIRA LTDA	02.826.677/0001-09	RUA DÁLIAS	222
33	PLANA TERRAPLANAGEM LTDA	02.698.569/0001-06	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20731
34	JULIANO JOSÉ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	02.715.523/0001-40	RUA ÚRSULA ERCOLE CUMIN	55
35	RUPOLLO & FONSECA LTDA	02.686.110/0001-84	RUA ÚRSULA ERCOLE CUMIN	881
36	JAVOROSKI KRUGER ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA	00.529.716/0001-80	RUA ÚRSULA ERCOLE CUMIN	881
37	MAYNSTRUEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	02.641.733/0001-30	RUA SAFIRAS	573
38	AURELIO OTERO ME	02.582.934/0001-04	EST DO CAMPO NOVO	1300
39	FUNERÁRIA CAMPO MAGRO LTDA	02.487.670/0001-00	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19145
40	AUTO PEÇAS GLÁCIA LTDA	02.466.356/0001-40	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	KM 21
41	JACIR ORTIZ	81.670.630/0001-75	RUA HEMETÉRIO TORRES	325
42	VANITUR TRANSPORTE LTDA	04.158.396/0001-50	RUA ANGELO MANFRON	189
43	CHINASSO & CHINASSO LTDA	84.831.031/0001-84	RUA ANGELO MANFRON	325
44	RCA. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	03.878.737/0001-08	RUA MARANHÃO	733
45	TRANSPORTE ESCOLAR TRENO DEI ANGELI LTDA - ME	04.029.605/0001-66	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	17652
46	OFICINA DE LATARIAS E PINTURAS PAULIN LTDA	04.021.836/0001-23	RUA ESTREMOSAS	31
47	KEILA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA - ME	21.153.554/0001-07	RUA PERNAMBUCO	09
48	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	03.009.881/0001-08	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	22200
49	A.J.L.M. TRANSPORTES LTDA	03.892.694/0001-07	RUA ESPÍRITO SANTO	424
50	JOSÉ TADEU CAVALLI	03.852.551/0001-71	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19329
51	BREMER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS P/ VEI. LTDA	79.586.079/0002-15	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	22
52	TRAILEMAR MONTAGEM DE TRAILER LTDA	76.985.779/0002-94	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	22200
53	MANCINI ENGENHARIA S/C LTDA	03.620.810/0001-39	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	18850
54	SELIAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	03.537.514/0001-79	RUA ANGELO MANFRON	189
55	SERGRACY DO BRASIL S/A - COMÉRCIO, REP. E EXPORT.	03.340.648/0001-03	RUA JOÃO BATISTA DURIGAN	290
56	G.A.SAT. MONTAGENS DE TORRES LTDA.	02.308.151/0001-37	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	15550
57	EKIPE PLANEJ ENGEN E BENEFI DE MADEIRA LTDA	85.075.695/0001-23	EST CM-030	18011
58	DALAVECHIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	00.848.074/0001-82	RUA DIAMANTES	34
59	ARNALDO DA CUNHA CASTRO JUNIOR	59.780.387/0001-99	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	22200
60	LEADERBANK	00.581.621/0001-06	RODOVIA GUMERCINDO	22500

	CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		BOZA	
61	GENIVALDO PAULINO -ME	78.130.648/0001-70	RUA NAZARENO MANFRON	68
62	R.C.V. CONSULTORIA LTDA	04.309.515/0001-29	RUA ANGELO MANFRON	189
63	IVAN CESCHIN JUNIOR REPRESENTAÇÕES	04.368.838/0001-93	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20759
64	P.J. FER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	04.045.526/0001-49	RUA ESPÍRITO SANTO	431
65	BECK & KERSTING LTDA.	04.561.654/0001-45	RUA CM-059	s/nº
66	VIP CUSTOMERS SERVICES LTDA	04.219.733/0001-72	RUA ANGELO MANFRON	189
67	JOSE ELIAS NATEL MENEGUSSO & CIA LTDA-ME	04.246.673/0001-87	RUA PROFESSORA LIA GARBACCIO	1153
68	ANTONIO HALEZ TRANSPORTES LTDA	04.280.666/0001-00	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20753
69	PAVELES TERRAPLANAGEM LTDA	04.303.885/0001-59	RUA COLÔNIA RODRIGUES	S/Nº
70	ELDER LUIS DALMOLIN TRANSPORTES LTDA	04.365.120/0001-43	RUA SANTA LUZIA	42
71	CONPLANS - CONSULTORIA EM PLANOS DE SAÚDE LTDA	04.514.020/0001-31	RUA MIGUEL MILONE	98
72	ALPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	04.403.680/0001-45	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	S/N
73	LAVERDE CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/C LTDA	04.503.885/0001-00	RUA PROFESSORA IOLANDA ROMEU LUGARINI	363
74	D J J K - LOCADORA DE SISTEMAS LTDA	04.499.773/0001-15	RUA SILVESTRE JAREK	S/N
75	ALBERTO SCHLOSSER	04.477.839/0001-76	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	18740
76	NELY DE FRANÇA TARARÃO	04.464.373/0001-74	RUA MINAS GERAIS	105
77	LUIZ ANTONIO DE LARA - ME	04.369.163/0001-05	RUA SÃO SEBASTIÃO	17
78	JOSE MARIA RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA	04.361.645/0001-00	RUA SANTA CATARINA	134
79	PLANEP - PLANEJAMENTO, ESPAÇO E PESQUISA S/C LTDA	04.315.424/0001-04	RUA ÚRSULA ERCOLE CUMIN	7
80	JORNAL VISÃO LTDA	02.870.445/0001-58	RUA VIOLETAS	53
81	ARIOLI CONSULTORIA S/C LTDA	04.024.574/0001-50	RUA MIGUEL MILONE	400
82	JOELIR BOZA DOS SANTOS - ME	02.163.057/0001-37	ESTRADA PRINCIPAL	S/N
83	VALDIR DOS ANJOS PEREIRA	04.216.530/0001-22	RUA NARCISOS	448
84	E. PARUSSOLO SANTOS & CIA LTDA	04.579.055/0001-59	RUA GUARAPUAVA	74
85	T T R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	04.646.639/0001-08	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	18059
86	ALCIDES ADERLI GOMES - ME	85.282.523/0001-20	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20353
87	BRIDGE'S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	04.668.931/0001-13	RUA ANGELO MANFRON	189
88	FUTURA TUR LTDA - ME	03.022.546/0001-31	RUA ÚRSULA ERCOLE CUMIN	560
89	RANGER ENGENHARIA LTDA	01.864.802/0001-02	RUA JOANA DOS ANJOS	1600
90	ENCARTE ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA	00.977.064/0001-47	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	11250
91	MORVAN & CAVADINHA LTDA - ME	86.839.594/0001-44	RUA SILVESTRE JAREK	40
92	MARIA ANDROUSK	04.658.665/0001-48	RUA SAFIRAS	378
93	R. WIGGERS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	82.358.532/0001-60	RUA HORTÊNCIAS	178
94	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LARA & CIA LTDA	04.885.492/0001-09	RUA PORTELA	36
95	L. G. P. R. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME	02.931.619/0001-45	RUA ÍRIS	438
96	C.L.A MONTAGEM DE ESTANDES S/C LTDA	04.902.443/0001-29	RUA LUÍZ GUALDEZI	369
97	SERVIÇOS DE COBRANÇA LUKA LTDA	04.898.429/0001-07	RUA SILVESTRE JAREK	S/N
98	ANTONIO CARLOS GUIMARÃES - ME	79.978.771/0001-08	RUA PAPOULAS	46
99	TIM SUL S/A	02.332.397/0001-44	RUA PRES. ARTHUR COSTA E SILVA	S/N
100	SATORIVA & SLEDER LTDA.	04.905.004/0001-70	RUA SILVESTRE JAREK	S/N
101	ACADEMIA GLADIADOR LTDA	04.858.629/0001-28	RUA NARCISOS	401
102	SAEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	03.984.914/0001-22	RUA LUIZ FRANCISCO PASE	220
103	QUEIROLO FESTA E MAGIA LTDA	02.099.275/0001-50	RUA SILVESTRE JAREK	S/N
104	CAMPESONTUR-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA -ME	78.782.810/0001-34	RUA TEREZINHA BOZZA JAREK	39
105	FLEXORUBBER ELASTOMEROS LTDA	05.091.254/0001-86	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	18059
106	DODECAEDRO BRASIL LTDA	05.009.707/0001-82	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	11771
107	SIMBOLO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	82.600.461/0001-60	RUA GARDÊNIA	34
108	CONSTRUTORA ARARUAMA LTDA	79.969.937/0001-20	RUA NARCISOS	309
109	ARCHROM INSTALADORA METALURGICA LTDA	03.479.223/0001-71	RUA JASMIM	355
110	EQUITRUST DO BRASIL LTDA	02.424.192/0001-99	RUA MARANHÃO	733
111	FERRARINI IMÓVEIS LTDA	05.248.518/0001-62	RUA ROSA M.P. DOS SANTOS	495
112	M.5 GRÁFICA E EDITORA LTDA	04.286.218/0001-05	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	10650
113	REPRESENTAÇÕES ANDRADE & PEIXOTO S/C LTDA	05.200.667/0001-51	RUA MARANHÃO	733
114	REBERANSKI & CIA LTDA - ME	05.105.893/0001-53	RUA ÍRIS	558
115	NICRON INDUSTRIAL LTDA	76.596.659/0002-03	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	18059
116	M V DA SILVA &CIA LTDA-ME	05.306.892/0001-77	RUA ÁGATAS	7
117	IRMÃOS SILVÉRIO E CIA LTDA.	05.312.611/0001-99	RUA CRAVO	335
118	PIRES FITZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	04.128.602/0001-80	EST CAMPINA DE SANTA RITA	1200
119	CLEVERSON DA SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	05.317.061/0001-09	EST CAMPINA DE SANTA RITA	1200
120	GREGORIO SZPAK - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	05.393.812/0001-68	RUA GOVERNADOR CARLOS LACERDA	22
121	BELLUNE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA -ME	82.020.322/0001-67	RUA ROSA M.P. DOS SANTOS	495
122	TRANS ADENIR LTDA	05.367.076/0001-73	RUA ANGELO MANFRON	S/N
123	CENTRO DE EQUIT E EQUOTERAPIA HORSE PLACE S/C LTDA	05.412.540/0001-04	RUA MIGUEL FILLUS	88
124	PARANÁ MINAS TRANSPORTES LTDA	75.155.531/0003-14	RUA PROFESSORA LIA GARBACCIO	100
125	C.A. MATIAS & MATIAS LTDA	05.490.376/0001-45	RUA CM-145	540
126	LOG METAL METALÚRGICA LTDA	05.302.711/0001-34	RUA NARCISOS	309
127	R.L.M REPRESENTAÇÕES E LEVANTAMENTO DE MERCADO LTD	85.515.450/0001-70	RUA SILVESTRE JAREK	155
128	ZANELLA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/C LTDA	05.617.695/0001-79	RUA PROFESSORA IOLANDA ROMEU LUGARINI	363
129	SOUZA LOPES CONSULTORIA E PESQUISA LTDA	05.266.474/0001-01	RUA FRANCISCO DE PAULA DE ASSIS	383
130	LUIZ HENRIQUE GROSSL	05.655.449/0001-01	RUA FRANCISCO DE PAULA DE ASSIS	393
131	CERQUEIRA ALVES LTDA	05.793.052/0001-86	RUA PROFESSORA IOLANDA ROMEU LUGARINI	363
132	RIESE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	05.767.970/0001-30	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	S/N.º
133	ARI DIAS DA SILVA & CIA LTDA -ME	05.492.074/0001-06	RUA SANTA MARIA DO GUAÇUÍ	54
134	EGGMOTION DESIGN LTDA	05.961.667/0001-74	RUA JOANA DOS ANJOS	110A
135	M.A.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME.	80.315.310/0001-34	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19345
136	LILIANE CRISTINA REDONDO ESTOFADOS - ME	04.816.215/0001-36	RUA ELIZA MANFRON BOSA	221
137	LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA & LECK S/S LTDA	01.540.028/0003-46	RUA UMBELAS	253
138	BUENO DE LARA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	06.143.463/0001-99	RUA JOÃO JACOB MANFRON NETO	29575
139	MOCELIM REPRESENTAÇÕES LTDA	06.140.614/0001-55	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20753
140	HIRTSTANDS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOC DE STANDSLTDA	06.178.338/0001-14	RUA ANGELO MANFRON	394
141	ELIANE DO ROCIO DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÕES	06.145.565/0001-43	ESTRADA DA COSTEIRA	130
142	RONALD KOZLOVSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	06.130.044/0001-12	ESTRADA CAMPINA DE SANTA RITA	1200
143	USA-FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	06.295.066/0001-32	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	14915
144	INOVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	80.194.467/0001-59	RUA SILVESTRE JAREK	155
145	SENADOR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	06.025.804/0001-21	RUA PERNAMBUCO	51
146	BT EDITORA E INFORMÁRTICA LTDA	02.408.759/0001-33	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	22200
147	RNC CONSULTORIA LTDA	07.056.440/0001-00	RUA ÍRIS	426
148	PAULO ARAUJO NEDEFF - ME	85.009.850/0001-03	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19100
149	FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03.585.941/0002-03	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	15069
150	B R DE LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07.150.108/0001-00	ESTRADA CAMPINA DE SANTA RITA	1200
151	JAIR DOS SANTOS MORAES & CIA LTDA	07.238.469/0001-02	RUA CM-159	815
152	M.A. VENDRAMIN SERVICO DE JARDINAGEM LTDA	07.298.645/0001-00	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	56

153	AGROGEOAMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME	07.300.921/0001-19	RUA NAZARENO MANFRON	151
154	MARCIO BOSA IDIOMAS - ME	07.296.105/0001-89	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20750
155	ISAIR DE PAULA CORDEIRO	07.282.956/0001-72	RUA DUQUE DE CAXIAS	100
156	SOTIL LTDA	76.541.945/0001-82	AV. PRES. GETULIO VARGAS	1493
157	RESPLANDECER TRANSPORTES LTDA	07.385.251/0001-80	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19100
158	NEVES & SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	01.956.428/0001-75	ESTRADA CAMPINA DE SANTA RITA	1200
159	BRUNA ANDRELAINE DO LAGO MARQUES	07.376.889/0001-55	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21011
160	PLANETA PILKA BAR E ESPORTES LTDA - ME	07.146.874/0001-09	RUA ÚRSULA ERCOLE CUMIN	327
161	M. PIRES CONSTRUTORA & INCOPORADORA LTDA	07.491.364/0001-60	RUA PROFESSORA LIA GARBACCIO	236
162	KEMBA RACING LTDA	07.141.763/0001-00	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21130
163	CLARO S/A	01.655.694/0001-68	RUA ANTONIO BOZA	60
164	MERIDIANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	76.020.338/0001-77	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	46
165	DOUMAK ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	04.185.794/0001-66	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19100
166	TRANSPORTE ESCOLAR GEGE LTDA	07.762.572/0001-57	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	17652
167	ROCHA & FRACARO LTDA	75.989.848/0001-94	RUA MINAS GERAIS	319
168	ESPAÇO LIVRE MONTAGEM DE STANDS LTDA-ME	07.715.959/0001-52	RUA INGLESINA PISTONI COLODEL	66
169	RACING AUTOMOTIVE LTDA.	03.446.922/0001-15	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19100
170	MENDES & CAMARGO LTDA - ME	07.010.529/0001-35	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19100
171	REAL ABSOLUTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	07.815.840/0001-51	ESTRADA CM-183	4925
172	INOCBRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	07.609.584/0001-46	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20681
173	DBAWR SOLUTIONS LTDA - ME	07.938.149/0001-65	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	14500
174	TORTATO & CLAUDINO LTDA - ME	02.669.048/0005-46	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21011
175	VALORACTA INFORMATICA LTDA	08.103.197/0001-04	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	14500
176	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	08.057.100/0001-66	RUA FRANCISCO DE PAULA DE ASSIS	449
177	EMERSON DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	08.031.920/0001-89	RUA CM-302	4925
178	PAULO CEZAR DA SILVA FARIAS & CIA LTDA	03.065.047/0001-21	RUA FAUSTINO KUDLAWIEC	342
179	INSTITUTO DE BEM COM A VIDA	07.739.454/0001-28	RUA ANTONIO HOMAN	485
180	CENTRO EDUCACIONAL LUGARINI LTDA-ME	00.462.131/0001-90	RUA PROFESSORA IOLANDA ROMEU LUGARINI	337
181	CLAUDIONOR PIO DA SILVA	08.312.138/0001-38	RUA JASMIM	297
182	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CAMPO MAGRO LTDA	08.418.013/0001-97	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	14850
183	TRANS PADRINHO LTDA - ME	08.701.304/0001-98	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	18450
184	NILCEIA DA SILVA COELHO RODRIGUES	08.731.550/0001-92	RUA CRAVO	248
185	GRUPO ELITE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA	08.730.538/0001-63	RUA LEONARDO FILLUS	94
186	TOOLPLAYER INDUSTRIA DE ELETRO-ELETRONICOS E MATRIZES LTDA	07.453.516/0001-30	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	11250
187	NATAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	08.767.265/0001-21	RUA RITIMO COSTA	64
188	JL NOBRE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	02.612.379/0001-16	RUA ALAMÂNDAS	104
189	EDSON DOS SANTOS SORVETERIA	08.798.199/0001-57	RUA ACÁCIA	45
190	ROBSON ARDIAN VIEIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. ME	08.801.928/0001-87	RUA CM-302	4925
191	AJCC CONSULTORES SS LTDA	00.876.712/0003-30	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21011
192	AJCC SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME	03.390.305/0002-26	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21011
193	ISMAEL ZEFERINO - ME	07.598.461/0001-57	RUA ÚRSULA ERCOLE CUMIN	192
194	BHS SOUTH AMERICA SERVICES LTDA.	08.992.269/0001-03	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	14915
195	DP ESPORTES LTDA	05.910.693/0001-73	RUA ÚRSULA ERCOLE CUMIN	1445
196	N.P. DE SOUZA &CIA LTDA	07.860.708/0001-61	RUA DOM PEDRO I	331
197	AIRTON PEREIRA SANTOS ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS	09.063.565/0001-92	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21011
198	EDNA DO ROCIO CONSTANTINO ME	09.149.633/0001-30	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21124
199	ADAMI CONSULTORIA LTDA	05.131.952/0001-68	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21011
200	RONALDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA	09.018.590/0001-54	RUA CM-302	4925
201	RAMOS & SANTOS TRANSPORTES LTDA	09.260.690/0001-92	RUA JASMIM	57
202	PAULO CESAR DE ASSIS TRANSPORTES	09.245.899/0001-87	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21011
203	YOUNG BIT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	09.257.816/0001-70	RUA ANTONIO BOZA	126
204	URBEN-FILHO E STRAUBE CONSULTORES S/S LTDA	08.201.421/0001-92	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21011
205	MASTER DRYWALL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	09.406.736/0001-39	RUA PEDRO STELLA	510
206	FOLLOW-UP PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	08.633.027/0001-23	RUA VERBENAS	91
207	MARTISEM CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTA	09.407.853/0001-17	CM 108	527
208	MARCELO PRATES SONORIZAÇÃO	09.501.429/0001-37	RUA PAPOULAS	70
209	IDSM REPRESENTAÇOES COMERCIAIS DE CONSORCIOS LTDA	09.541.192/0001-18	RUA ESPÍRITO SANTO	484
210	LOCALIZE SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA LTDA – ME	10.156.950/0001-63	RUA AMAZONAS	121
211	PEREIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	06.538.848/0001-55	RUA SEZEFREDO PIANARO	13
212	P.R.A LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA	09.400.544/0001-15	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20750
213	COMERCIO DE MADEIRAS CARLOS ALBERTO VANOLLI LTDA - ME	09.501.591/0001-55	RUA SILVESTRE JAREK	1000
214	MARMITT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	09.434.348/0001-61	RUA MIGUEL MILONE	311
215	ENOVAÇÃO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10.158.320/0001-28	RUA PROFESSORA IOLANDA ROMEU LUGARINI	256
216	E.G DE LIMA & CIA LTDA	10.286.711/0001-28	AVENIDA NORTE - SUL	307
217	KLEBER GARCIA DE OLIVEIRA	05.432.120/0001-81	EST PRINCIPAL DA CONÇEIÇÃO DOS CORREIAS	S/N
218	MULTIPLA PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS LTDA	09.480.885/0001-48	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	15555
219	REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS RONDON LTDA	78.421.328/0001-79	RUA JASMIM	395
220	TEAM DESIGN E PROJETOS LTDA	10.201.603/0001-05	RUA FRANCISCO DE PAULA DE ASSIS	723
221	PRÓ MERCADO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	09.455.671/0001-11	RUA CM-108	527
222	ERC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	10.362.399/0001-04	RUA CM-108	527
223	OMINNE SERVIÇOS LTDA	09.580.771/0001-70	RUA SÃO SEBASTIÃO	206
224	FOX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10.370.298/0001-85	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	14915
225	ESTOFAMENTOS ÁGUAS SAGRADAS LTDA - ME	10.379.920/0001-16	RUA ESMERALDAS	122
226	SISTEMA DE SAUDE PROCLIN LTDA	78.732.542/0004-99	RUA ÚRSULA ERCOLE CUMIN	2344
227	C A ANDRADE JUNIOR REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA-ME	80.851.918/0001-83	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21011
228	MACTO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	10.331.277/0001-50	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21011
229	MIGLIORINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	10.372.238/0001-00	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21011
230	SM COMERCIO DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA - ME	05.382.821/0001-53	R. JOANA DOS SANTOS	1267
231	RIGONATO E RIGONATO LTDA - ME	10.595.291/0001-61	RUA ÚRSULA ERCOLE CUMIN	8
232	RIGONATO IMOVEIS LTDA	10.547.765/0001-08	R. URSULA ERCOLE CUMIN	8
233	MAGNOPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	10.618.228/0001-01	ESTRADA DO CERNE	21011
234	MÓVEIS SCHRODER LTDA	07.880.219/0001-71	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	15097
235	LILIANE CRISTINA REDONDO - ESTOFADOS - ME	04.816.215/0002-17	RUA ELIZA MANFRON BOSA	221
236	SERGIO WANTZ	10.764.717/0001-63	TEREZA MARIA SCHFFER BATISTA	39
237	MUNHOZ E LINHARES LTDA	10.857.943/0001-99	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	86
238	BZI SPORTS S/S LTDA	10.524.620/0001-83	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	11103
239	C A R - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	10.832.676/0001-03	RUA NARCISOS	96
240	HEMOCLINICO-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	10.905.722/0001-49	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20750
241	MEDVITTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	08.226.747/0001-74	RUA SILVESTRE JAREK	1000
242	ROGERIO HAAGSMA DIAS CONSTRUTORA E	10.928.872/0001-78	RUA RITIMO COSTA	2505

	INCORPORADORA			
243	STF - SARTORI TECNOLOGIA EM FERRAMENTAS IND. E COM. LTDA ME	10.743.163/0001-18	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	11827
244	LOAPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	08.940.299/0001-76	RUA JASMIM	530
245	IRMAOS RODRIGUES SANTOS CONSTRUÇOES LTDA ME	08.776.754/0001-40	RUA LUÍZ GUALDEZI	538
246	PAULO CEZAR DOS SANTOS CONFECÇÕES- ME	73.976.417/0001-68	RUA ACÁCIA	124
247	J.B. FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	04.818.764/0001-40	RUA GOVERNADOR ADEMAR DE BARROS	257
248	VALDEMAR GEVARD	11.136.679/0001-67	RUA JASMIM	553
249	MARCEL DIAS DESIGN LTDA	11.203.792/0001-18	RUA LEONARDO FILLUS	7
250	VALDECIR RIBEIRO DE FREITAS	11.179.321/0001-11	RUA 10 DE JULHO	106
251	RS MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME	10.566.182/0001-16	RUA MINAS GERAIS	141
252	POSTO CANAL MONZA LTDA	11.368.822/0001-46	RUA MAURO MEDEIROS DAMAS	35
253	VICKING REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	11.432.555/0001-29	RUA SILVESTRE JAREK	1000
254	VISION TRADE REPRESENTAÇAO LTDA	10.304.481/0001-82	RUA ÚRSULA ERCOLE CUMIN	3125
255	JONAS JOSE DE LIMA ACADEMIA	11.676.094/0001-30	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	17520
256	DM MOVÉIS E DECORAÇÕES LTDA	11.273.078/0001-04	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	14295
257	CAFE COM LEITE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇOES LTDA	04.687.217/0001-72	RUA SILVESTRE JAREK	1000
258	ODETE PAULINO	11.736.993/0001-80	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	17838
259	ERES ROSLEI SANTOS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA.	11.951.369/0001-04	ESTRADA CM-190	4925
260	GESSO MINAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS COM GESSO LTDA ME	82.437.443/0001-09	RUA LUÍZ GUALDEZI	269
261	IVANIR IAREK OBRAS DE TERRAPLANAGEM	12.058.639/0001-07	RUA ÚRSULA ERCOLE CUMIN	221
262	L- SILVA INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	10.850.143/0001-46	RUA JOÃO JACOB MANFRON NETO	11375
263	GENIVALDO FRANCISCO OZORIO	11.844.763/0001-35	RUA LEONARDO FILLUS	97
264	INSTITUTO IRMAOS VALENTE	11.661.553/0001-01	RUA DÁLIAS	102
265	JOAO DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	12.146.768/0001-57	RUA MINAS GERAIS	629
266	GALFI & GRANADO LTDA	12.346.733/0001-61	IOLANDA ROMEU LUGARINI	419
267	REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS BARRA NOVA LTDA	12.135.798/0001-68	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	13403
268	GOL COMUNICAÇÃO PRODUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	04.818.996/0001-06	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	18014
269	GILMAR JOSE LEONARDI EVENTOS	12.453.972/0001-10	RUA JOÃO LEONARDI	233
270	JOAO ANTONIO SOARES	12.460.193/0001-42	RUA SAFIRAS	245
271	ARCO ARTE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME	01.882.688/0001-43	RUA MIGUEL MILONE	98
272	MANFRON E BRAGANHOLO MOVEIS ARTESANAIS LTDA	12.792.442/0001-05	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19175
273	TEREZINHA BIERNASKI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	13.270.414/0001-82	TRAVESSA BENJAMIM BASSO	564
274	ELETROPALMER INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	13.223.256/0001-00	RUA JURACY MAGALHÃES	183
275	INSTITUTO DE DESENV. SUSTENTAVEL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL IDEAMA	06.131.422/0001-82	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21520
276	J. FER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA -ME	04.741.288/0002-97	RUA CM-108	210
277	FLEXOCORTE INDUSTRIA E COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-ME	11.207.879/0001-63	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19134
278	DIRECT SI TECHNOLOGY EXPERTISE LTDA-ME	09.420.840/0001-88	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	18169
279	J C CONSERVAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS LTDA-ME	13.452.821/0001-00	RUA SILVESTRE JAREK	1000
280	NICOLINO REDONDO	13.299.166/0001-00	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21137
281	EDSON MACHADO DE OLIVEIRA	12.425.406/0001-03	RUA MARTINS BIERNASKI	110
282	HIGH SUPORT SOLUTIONS LTDA	13.582.800/0001-00	RUA SANTA LUZIA	78
283	WISKERIA 25 - HOTEL RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA - ME	13.678.135/0001-52	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	23801
284	IRMÃOS BOROWIEC & CIA LTDA - ME	13.976.593/0001-78	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19
285	S.C. AMORIM & CIA LTDA-ME	06.229.664/0001-03	RUA ÚRSULA ERCOLE CUMIN	880
286	IMPERIAL REVESTIMENTOS COMERCIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	14.275.935/0001-95	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19213
287	SILVANA MARIA CORREA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	13.316.764/0001-32	RUA SANTA FELICIDADE	243
288	NOVARE MOVEIS LTDA-ME	13.975.976/0001-21	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20705
289	NICROM LASER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	14.293.436/0001-20	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	13841
290	BENDITA BENEDITA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCOS LTDA - ME	13.099.094/0001-40	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	18460
291	ROSI DO PILAR PEREIRA - ME	14.368.180/0001-73	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21050
292	MORO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME	03.827.382/0002-09	RUA LEONARDO FILLUS	7
293	MADRE PAULINA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	14.435.377/0001-88	RUA ELIZA MANFRON BOSA	261
294	LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	72.082.043/0012-27	RUA ANTONIO BOZA	8
295	JULIANA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - ME	14.608.677/0001-11	RUA ÂNGELO MENEGUSSO	3115
296	JEFERSON OTAVIO DO LAGO - ME	15.161.546/0001-00	RUA SANTA MARIA DO GUAÇUÍ	177
297	MARCOS ANTONIO BIERNASKI - ME	15.104.109/0001-46	RUA SILVESTRE JAREK	1721
298	ENTIDADE DE DESEN. E TRAB. DE INTERESSES DA POPULAÇÃO EDETIP	14.992.625/0001-91	RUA LEONARDO FILLUS	264
299	LIMA & CIA LTDA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS	15.217.124/0001-09	RUA LUDOVICO SZYCHTA	197
300	IOLANDA KMIECIK LALICO - ME	15.208.894/0001-87	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	17589
301	D' MARCOLIN MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA	15.295.990/0001-00	RUA ANTONIO BOZA	389
302	DALMIR RIBAS DOS SANTOS INFORMATICA - ME	15.105.536/0001-49	ESTRADA PRINCIPAL	7
303	SANDRA MARA DOS SANTOS CORNELSEN - ME	04.125.767/0002-89	RUA MATO GROSSO	126
304	EDUARDO KIMECZ -ME	14.334.769/0001-50	RUA NARCISOS	401
305	EDVAL PEREIRA DE SOUZA - ME	85.083.756/0001-02	RUA FILODEUROS	99
306	TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	RUA DOS ANJOS	123
307	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CAMPO MAGRO	81.173.676/0001-89	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19213
308	EDER ALVES DE PAULA & CIA LTDA	16.746.127/0001-94	RUA MINAS GERAIS	92
309	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/7625-51	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19134
310	GIL ROBERTO SARMENTO BELLEGARD EIRELI - ME	16.623.827/0001-91	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	12342
311	CANE CLUB KENNEL CRIAÇÃO DE CÃES - EIRELI - ME	15.690.986/0001-46	RUA ANTONIO WALENGA	205
312	TECNOMARC TECNOLOGIA DE MARCAÇÕES LTDA - EPP	07.718.016/0001-83	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19100
313	CARDOSO & VARGAS LTDA - EPP	79.139.861/0002-96	RUA CM-176	5
314	LIFE MÓVEIS E OBJETOS EIRELI - EPP	09.487.228/0001-22	RUA JOANA DOS ANJOS	760
315	GLOBO CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	17.039.733/0001-32	RUA JASMIM	208
316	M.A. LESZAK MARMORES - ME	17.250.017/0001-08	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	17952
317	OCCUPARE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP	04.260.801/0002-28	RUA ÁGATAS	47
318	JHONATAN VALDIR RIBAS - ME	17.555.833/0001-11	RUA FRANCISCO DE PAULA DE ASSIS	839
319	FENIX COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS EM GERAL - EIREL	17.960.341/0001-01	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	13.440
320	ARMAÇOES GSO LTDA - ME	18.455.929/0001-70	RUA ALAMÂNDAS	277
321	MARCOS ROBERTO RUFFINO - ME	18.442.776/0001-27	RUA DÁLIAS	66
322	DAWIES - AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA - EPP	04.974.849/0001-17	RUA MARANHÃO	113
323	OS COMERCIAL LTDA - EPP	18.666.878/0001-26	RUA LÍRIOS	108
324	WL ADMINISTRAÇAO DE BENS LTDA - ME	18.472.311/0001-19	RUA CM-147	98
325	CHACARA MANGALA EKOS LTDA - ME	18.367.476/0001-20	RUA ANTONIO HOMAN	485
326	JOÃO SERGIO DALLA STELLA & CIA LTDA - ME	00.675.750/0001-63	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	14091
327	YAMASHITA E COSTA ACABAMNETOS E FERRO LTDA	18.766.012/0001-97	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19071
328	ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA - EPP	02.264.211/0002-48	RUA SAFIRAS	573
329	MARLI MENDES DA SILVA SOUZA - ME	20.900.761/0001-07	RUA ELIZA MANFRON BOSA	261
330	VILSO ANTONIO MANFRON	139.193.939-53	RUA SANTA LUZIA	29
331	MARIA CRISTINA BALESTRA DA SILVA SANTOS	644.681.519-00	AVENIDA NORTE - SUL	267

332	RUDE ALFREDO DONEL	213.185.909-06	RUA VERBENAS	51
333	ADELMO MARTINS DOS SANTOS	479.126.429-00	RUA CAMÉLIAS	26
334	EZAIRO LUIZ POSSEBOM JUNIOR	878.231.109-97	RUA CALÊNDULAS	116
335	VALDIR ALEX	025.069.009-85	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	KM 17,5
336	SILVIO DA SILVA	460.093.619-15	RUA ÚRSULA ERCOLE CUMIN	S/N
337	JUCILDA APARECIDA MACHADO LOVATO	780.593.219-00	EST CONCEIÇÃO	S/N
338	RENATO VIERA OSTROWSKI	200.959.109-72	RUA PROFESSORA IOLANDA ROMEU LUGARINI	115
339	MAURO NOGOZZEKY	322.156.229-20	RUA ESPÍRITO SANTO	294
340	ANTONIO HALEZ	447.819.469-68	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	KM 16
341	VALTER MARQUES	166.921.529-68	RUA PROFESSORA IOLANDA ROMEU LUGARINI	90
342	JOSÉ ROBERTO DA FONTE	251.720.509-49	RUA JASMIM	421
343	MARLON JOÃO COELHO	352.416.409-91	EST PRINCIPAL	S/N
344	CRISTINA MAISTROVICZ	000.413.889-92	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	KM 21
345	ADEMILSON DOS SANTOS MACHADO	755.992.369-00	RUA UMBELAS	253
346	SAMARA DE OLIVEIRA LAZARO	846.291.779-49	RUA MINAS GERAIS	478
347	BANCO DO BRASIL S/A	000.004.815-13	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	55
348	FRANCISCO NOGUEIRA	498.680.639-49	RUA SILVESTRE JAREK	155
349	ADELIR MACHADO RAMOS	030.066.869-42	RUA VIOLETAS	38
350	LAERTE TOALDO	322.032.099-68	RUA PROFESSORA IOLANDA ROMEU LUGARINI	90
351	JOANIN PROTOPAPA	233.384.319-53	ESTRADA DA FREGUESIA DOS LARAS	0
352	ELIAS BORGES OFICINA MECÂNICA - ME	679.950.001-08	RUA ANTONIO BOZA	225
353	JANETE DE LIMA	604.906.919-00	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	18169
354	ANA KWIATKOSWSKI MANFRON	022.978.589-14	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	17664
355	SERGIO DE SOUZA	457.708.679-49	RUA SILVESTRE JAREK	155
356	MARIA MADALENA DOS SANTOS LEAL	504.827.509-87	RUA JASMIM	319
357	MARIA LUCIO DE SOUZA DA SILVA	450.077.809-87	RUA PALMAS	230
358	CARLOS ALEXANDRE JUN NAKANO	022.804.359-00	RUA JASMIM	220
359	MARCELO GORAS SORATO	015.728.879-07	RUA JOSE DOMAKOSKI	710
360	FERNANDO GLEDSON PATZER	034.758.579-52	RUA CRAVO	305
361	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	608.120.609-20	RUA SANTA MARIA DO GUAÇUÍ	138
362	MIRIAM TEREZINHA MIRANDA DE VASCONCELLOS FERREIRA	200.830.179-68	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19100
363	ISAIAS GARCIA	024.441.339-86	RUA SANTO ANTÔNIO	61
364	MARLENE BRAZ ANDRADE DA SILVA	723.818.769-87	RUA CAMÉLIAS	127
365	JESSE RETKA	921.675.789-20	RUA DÁLIAS	130
366	BRUNILDA EMMY SCHAFFER SCHARNIK	876.658.599-68	RUA ÂNGELO MENEGUSSO	1935
367	JEAN CARLO JAREK	057.952.879-03	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	21000
368	ELAINE DA SILVA BIACCHI	036.821.179-70	RUA BRIGADEIRO FRANCO	1980
369	SILVIA ALICE CHYBIOR	045.918.349-48	RUA JOÃO JACOB MANFRON NETO	25970
370	EDER ALVES DE PAULA	032.162.459-93	RUA MINAS GERAIS	92
371	GERALDO ANANIAS CASTILHO	037.752.789-07	RUA FRANCISCO VALENGA	24
372	MARILENE ALVES DOS SANTOS ANDRADE	045.876.539-26	RUA ORLANDO RIBAS MACHADO	5023
373	JULIE DE FATIMA QUERINO	076.686.959-82	RUA ROSA SEDOSKI VALENGA	185
374	LUIZ ANGELO PASQUALIN	024.001.149-00	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20088
375	LAELCIO LARA PEREIRA	781.246.709-00	RUA ÁGUAS MARINHAS	370
376	ELIANE APª DA SILVA CANANI	926.480.109-04	CALENDULAS	233
377	ADRIANA TRACZINSKI	860.195.209-78	ESTRADA DO CERNE PR-090	20750
378	PAULO ANTONIO FOX	650.855.409-30	ESTADA CM 126	485
379	MARCOS FERREIRA TODIN	403.618.539-04	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	13904
380	MARIA INES BALESTIERI DOS SANTOS	359.053.529-68	RUA CAMÉLIAS	71
381	ARNALDO GOMES SOARES	682.474.359-34	RUA PALMAS	94
382	ADRIANO PEREIRA SOARES	066.023.369-08	RUA DUQUE DE CAXIAS	834
383	ADIR JOSE FERREIRA DA MOTTA	561.663.979-68	RODOVIA GUMERCINDO BOZA	19350
384	RAFAEL ALVES MACHADO	047.325.589-84	RUA CM-140	332
385	ANTONIO ADRIANO ESMANHOTTO	201.670.089-00	RUA GENI MARTINS LÚCIO	3424
386	JAIR CARLOS TEIXEIRA GUARNIDO JUNIOR	059.953.669-12	RUA NARCISOS	425
387	VANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	029.169.779-88	RUA RAUL SOARES DE LIMA	228
388	JOSÉ CARLOS LAZARO JUNIOR	063.603.289-25	RUA MINAS GERAIS	478
389	FRANCISCO DIVAL FERREIRA DOS SANTOS - AMBULANTE	491.908.909-06	RUA ESPÍRITO SANTO	0

Os Livros de Registro e Controle de Pagamento do ISSQN deverão ser encadernados em capa dura, devidamente assinados pelo responsável habilitado da empresa e por seu contador, além de observar aos requisitos previstos nos artigos 31 a 36 da Lei Municipal n.º 294/2003. Ainda, deverão ser entregues mediante contra-recibo, no Departamento de Tributos (DETR), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

O prazo concedido aos contribuintes será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFIS.

O não atendimento a esta notificação poderá acarretar constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas no valor equivalente a 13 (treze) UFM cada, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68, inciso I, alíneas “e” e “g” da Lei Municipal nº 294/2003

DECRETO MUNICIPAL Nº 332/2014 - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM)

Art. 2º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM – fica reajustada em 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento) passando para R$ 99,02 (noventa e nove reais e dois centavos), para o Exercício de 2015.

Campo Magro, 11 de maio de 2015.

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCÉLIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretor do Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B0488243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.209

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 038/2015, que tem por objeto a contratação de empresa destinada a prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos de impressoras para atender todos os departamentos e secretarias municipais e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 088, de 04 de maio de 2015, o qual manifesta que: “*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*”,

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item - Registro de Preços, sob nº

038/2015, tendo como objeto a contratação de empresa destinada a prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos de impressoras para atender todos os departamentos e secretarias municipais.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: IRACI ASSIS DE ARAÚJO TEIXEIRA 06291396955 - CNPJ Nº 21.938.179/0001-00
TELEFONE: (43) 8822.1093 E-mail: plinioteixeiraclps@hotmail.com

LOTE 01 – RECARGA DE TONERS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	RECARGA DE TONER C115A HP 15A PRETO	75	UND	27,50	2.062,50
04	RECARGA DE TONER CF280A HP 80A PRETO	70	UND	26,00	1.820,00
06	RECARGA DE TONER Q7553AB HP 53A PRETO	70	UND	29,90	2.093,00
08	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D104S/XAA	40	UND	29,90	1.196,00
10	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D109S	70	UND	34,30	2.401,00
11	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX-D5530B	35	UND	34,80	1.218,00
12	RECARGA DE TONER XEROX 106R01379	25	UND	45,00	1.125,00
TOTAL					**11.915,50**

EMPRESA: ALEXANDRE NORIAKI WATANABE E CIA LTDA – ME – CNPJ 19.230.769/0001-24
TELEFONE: (43) 3566.1363

LOTE 01 – RECARGA DE TONERS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	RECARGA DE TONER CB435AB HP 35A PRETO	50	UND	19,50	975,00
TOTAL					**975,00**

LOTE 02 – RECARGA DE CARTUCHOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	RECARGA DE CARTUCHO HP 21 BLACK	300	UND	9,50	2.850,00
02	RECARGA DE CARTUCHO HP 22 COLOR	150	UND	12,00	1.800,00
04	RECARGA DE CARTUCHO HP 28 COLOR	150	UND	12,00	1.800,00
05	RECARGA DE CARTUCHO HP 60 BLACK	300	UND	8,00	2.400,00
06	RECARGA DE CARTUCHO HP 60 COLOR	150	UND	12,00	1.800,00
07	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 BLACK	300	UND	9,00	2.700,00
08	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 COLOR	150	UND	12,00	1.800,00
09	RECARGA DE CARTUCHO HP 662 BLACK	300	UND	10,00	3.000,00
10	RECARGA DE CARTUCHO HP 662 COLOR	150	UND	12,00	1.800,00
TOTAL					**19.950,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA:					**R$ 20.925,00**

EMPRESA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME – CNPJ 77.578.524/0001-99
TELEFONE: (43) 3534.2782
E-mail: primeinformaticalicita@gmail.com

LOTE 01 – RECARGA DE TONERS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
03	RECARGA DE TONER CE285AB HP 85A PRETO	100	UND	19,50	1.950,00
07	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D101S	50	UND	34,90	1.745,00
09	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D105L	70	UND	34,40	2.408,00
TOTAL					**6.103,00**

EMPRESA: WP DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ 04.483.808/0001-28
TELEFONE: (44) 3233.6400
E-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

LOTE 01 – RECARGA DE TONERS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
05	RECARGA DE TONER Q2612AB HP 12A PRETO	70	UND	24,60	1.722,00
13	RECARGA DE TONER BROTHER TN-650	25	UND	40,00	1.000,00
TOTAL					**2.722,00**

LOTE 02 – RECARGA DE CARTUCHOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
03	RECARGA DE CARTUCHO HP 27 BLACK	300	UND	9,30	2.790,00
TOTAL					**2.790,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA:					**R$ 5.512,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de maio de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4F32E314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.210

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 034/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de colonoscopia, destinados a atender a demanda estimada da Secretaria Municipal de Saúde e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 089, de 04 de maio de 2015, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item - Registro de Preços, sob nº 034/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de colonoscopia, destinados a atender a demanda estimada da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: H. P. UTRINI S/S LTDA - CNPJ Nº 81.880.023/0001-30
TELEFONE: (43) 3536.1395 E-mail: djautrini@gmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Exame – Colonoscopia	50	UND	500,00	25.000,00
TOTAL					**25.000,00**

EMPRESA: ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 10.422.479/0001-08
TELEFONE: (43) 3546.2548 E-mail: cmdi_ibaiti@hotmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Exame – Endoscoipa	100	UND	290,00	29.000,00
TOTAL					**29.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de maio de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B8E1252C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.211

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento promovido pela Comissão Municipal de Licitação, com referência a Tomada de Preços sob o nº 003/2015 - Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Implantação da Praça João Paulo II e Academia ao Ar Livre na Praça das Castanheiras, referente ao Contrato de Repasse 788253/2013/MTUR/CAIXA aprovado pela Caixa Econômica Federal e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 090, de 11 de maio de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Tomada de Preços sob nº 003/2015 – Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de Implantação da Praça João Paulo II e Academia ao Ar Livre na Praça das Castanheiras, referente ao Contrato de Repasse 788253/2013/MTUR/CAIXA aprovado pela Caixa Econômica Federal.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: **ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.500.769/0001-95,** no valor total global de **R$ 217.479,13 (Duzentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove Reais e treze Centavos**)

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DD4BD405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2015

Processo Administrativo nº. 50/2015.
Resumo do Contrato nº. 02/2015

Contrato celebrado com a Empresa ICTC – INSTITUTO CEAAM DE TRANSPARÊNCIA DAS CIDADES, inscrito no CNPJ sob nº 11.881.962/0001-13, com sede na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Paraíba, 180, Bairro Pátria Nova. O objeto do presente contrato é a manutenção e atualização da seção de legislação decorrente da informatização da legislação municipal, que deverá ser feita em, no máximo 48 horas após o recebimento pela CONTRATADA dos novos diplomas legais sancionados e publicados.

O valor do presente contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Colombo, 05 de maio de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0B7DBBA3

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
PORTARIA N° 011/2015

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Carine Cristine de Sá Fadanelli, RG. 8.722.675-1, para atuar como fiscal do Contrato nº 06/2015, referente à Tomada de Preços nº 03/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo nacional, com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagens (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades da Colombo Previdência
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de Maio de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:3250BD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 39/2015

Processo:	1187036/2014 - Dispensa 39/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **WYLLIS COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FERRAMENTAS LTDA – ME. CNPJ: 05.749.749/0001-59.**
Objeto:	Referente aquisição de ferramentas para oficina de manutenção de veículos Ônibus pertencente á frota pública de transporte escolar.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	11/05/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4B712338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4391-4392-4393/2015

Extrato do Empenho

N° Empenho:	4391-4392-4393/2015
Data:	11/05/2015
Valor do Empenho:	R$ 2.615,00(dois mil seiscentos e quinze reais)
Dispensa:	39/2015
Contratado:	**WYLLIS COMERCIO E ASSISTÊNCIATÉCNICADE FERRAMENTASLTDA – ME. CNPJ: 05.749.749/0001-50.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição de ferramentas para oficina de manutenção de veículos Ônibus pertencente á frota pública de transporte escolar.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0CD7B5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 029/2015

Processo Administrativo nº. 1190249/2014
O Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**, que tem por objeto a aquisição de um veículo modelo furgão, que será utilizado como viatura Ambulância, para suprir necessidade do Corpo de Bombeiros de Colombo, atendendo a Secretaria Municipal de Governo, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
PROPONENTE: A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI.
Valor: R$ 143.699,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE ENTREGA: Prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados à partir do recebimento da nota de empenho.
PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 12 de maio de 2015.

Dê-se publicidade;

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:27B9228A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2011

Processo de dispensa de licitação nº 049/2011.
Partes: Município de Colombo e Luiz Athaide Maschio
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Francisco Busato, 8000 – Sala 07 – Centro – Colombo – PR.
Valor/ Dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 3,14506%, referente ao IGPM, o qual passará para R$ 767,99 (Setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/14, sob rubrica nº 11.01.20.606.0057.2104.339039, Desdobramento 10.00, Fonte/Recurso 0.1.000.
Do prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2015 a 30 de abril de 2016.
Colombo, 30 de abril de 2015.
Assintatura: Marcio Toniolo – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:8B314C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA REFERENTE AOS ANEXOS I E II DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2015

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015, portaria nº 241/2015, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Considerando que o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2015 abriu vagas para o cargo de Médico Clínico Geral, mas tal cargo deixou de constar nos Anexos I e II, retifica-se pelo presente os referidos anexos para se fazer constar a opção pelo cargo de Médico Clínico Geral.

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015:
PLANILHA COM CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Nome do profissional:_____

1. Tempo de exercício da profissão (Carteira de Trabalho):

( )	01 a 5 anos	02 pontos
( )	6 a 10 anos	06 pontos
( )	11 a 15 anos	10 pontos
( )	Acima de 16 anos	14 pontos
	Total	

2. Cursos de Especialização:

( )	1	10 pontos
( )	2	15 pontos
( )	3	20 pontos
( )	4 ou mais	25 pontos
	Total	

3. Demais cursos de extensão universitária

( )	Cursos até 20 horas	01 pontos	Total:
( )	Cursos de 20 a 44 horas	02 pontos	Total:
( )	Cursos de 45 a 90 horas	03 pontos	Total:
( )	Cursos acima de 91 horas	04 pontos	Total:
		Total	

4. Tempo de experiência comprovado na área a ser contratado (Estratégia Saúde da Família, Psiquiatras em CAPS, Médico Infectologista...):

( )	01 a 03 anos	02 pontos
( )	04 a 08 anos	06 pontos
( )	09 a 14 anos	10 pontos
( )	Acima de 14 anos	14 pontos
	Total	

Cargo:
( ) Médico Clínico Geral
( ) Médico ESF
( ) Médico Psiquiatra
( ) Médico Infectologista
( ) Médico Plantonista (Pronto Atendimento):
Jornada 12h semanais ( ) ou Jornada 24h semanais ( )

Assinatura:_____

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

Cargo:
( ) Médico Clínico Geral
( ) Médico ESF

( ) Médico Psiquiatra
( ) Médico Infectologista
( ) Médico Plantonista (Pronto Atendimento):
Jornada 12h semanais ( ) ou Jornada 24h semanais ( )

Nome do Candidato:_____
Nome da Mãe:_____
Nacionalidade : _____
Sexo : Masculino ( ) Feminino ( )
CPF: _____
RG:_____
Número de Inscrição no Conselho:_____
Data de Nascimento: ___/___/ ____
Endereço : _____ Nº : _____
Bairro :_____
Cidade : _____ UF :_____
Telefone : _____ Celular : _____
E mail:_____

Reserva de cotas:
( ) Se Afrodescendente
( ) Se Portador de Necessidades Especiais, descrevê-la:
_____
_____
Assinatura

Colombo, _____ de _____ de 2015.

HUMBERTO RAMON BLANCO RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2CC37D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda
Rua João Pessoa, 134, Criciúma – SC
CNPJ 00.456.865/0001-67
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01/03/2015 e término em 28/02/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados a partir de 01/03/2015 pelo INPC (IBGE) acumulado no período.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 01.001.2001.3.3.90.39
CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

General Carneiro, 24 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:A9910489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 075/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Abril de 2015, Ano III / nº 0739.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 12 de maio de 2015, **ROSELI DE FATIMA ORNES**, inscrita no CPF sob o nº. : 052.139.139-38, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 12 de Maio de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C4F1073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano IV / Edição n° 0739, do dia 30 de abril de 2015 encontra-se publicada o Decreto nº. 070/2015, onde consta sobre o texto "Concurso público nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de abril de 2014, Ano III / nº. 0484" deve-se ler "Concurso público nº. 001/2015 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13 de abril de 2015, Ano IV / nº. 0727". Nada mais para o momento.

General Carneiro, 12 de maio de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C395A609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/15

HOMOLOGAÇÃO: 12/05/15
CONTRATADO: RECIER JOSE GREGORIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM
UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta
reais)
DATA: 12/05/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F91035FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/15

HOMOLOGAÇÃO: 12/05/15
CONTRATADO: ADELINE DOS ANJOS CAMARGO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA,
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DATA: 12/05/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9F36A37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/15

ADJUDICAÇÃO: 12/05/15
CONTRATADO: RECIER JOSE GREGORIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM
UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta
reais)
DATA: 12/05/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6152D493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/15

ADJUDICAÇÃO: 12/05/15
CONTRATADO: ADELINE DOS ANJOS CAMARGO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DATA: 12/05/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:477D8475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 59/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RECIER JOSE GREGORIO - ME
Valor.....: 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2015 Término: 12/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 12 de Maio de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0BC381AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 60/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ADELINE DOS ANJOS CAMARGO
Valor.....: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2015 Término: 12/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 12 de Maio de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7E947E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 113/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SETE ILHAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 12/05/2015 Término: 31/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2014
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 12 de Maio de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:252F5B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 187/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Valor de Reequilíbrio Financeiro.: 33.459,56 (trinta e três mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência: Início: 12/05/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2014
Objeto.: - ADITIVO DE VALOR DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E ADITIVO DE PRAZO

General Carneiro, 12 de Maio de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D163827C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2015

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do servidor municipal

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, o Sr. **GIOVANI GIROTTO,** portador do RG N.º 8/R 1.750.796 / SC, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, para exercer a função de **GESTOR DA UMC – UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO DO INCRA** deste município.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 12 de Maio de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4D821582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 076/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. JUCIARA DE FATIMA BAGESKI, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº. : 1.796.512 / SC, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 12 de maio de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D1FE38D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 45/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 45/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CÓPIAS EM GRANDE ESCALA EM DIVERSOS SETORES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 12 de Maio de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a))

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:46B1DA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 46/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2015, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 46/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRES. DE SERV. DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIP. DE INFORM. SERV. DE INSTALAÇÕES, FORMAÇÃO E CONFIG. DE SOFTWARE, SUPORTE NA REDE, ATUAL. DE ANTIVÍRUS, MANUT, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO-P

General Carneiro, 12 de Maio de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0AFC8D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.302/0001-66, representada pela Senhora IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 025/2014 referente ao Pregão nº 036/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) no quantitativo do Item 027 - FARINHA DE PÃO FRANCÊS PRÉ MESCLA – Saco de 25 Kg - Características adicionais ferro e ácido fólico, Livre de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15%. Resolução CNNPA 12 ANVISA – Marca Consolata, ou seja, 36 sacos, com base no art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp 372) 09.002.12.365.0028.2.051.3.3.90.32.00.00.00.00.1114

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 12 de maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA
I A M S Ferreira & Cia Ltda - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FA7AAD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado a empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 137/2013, referente à Tomada de Preços nº 015/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo sobre o valor inicial do contrato nº 137/2013 decorrente da reprogramação da Planilha de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 77.977,61 (setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 222) 08.02.15.451.0023.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 12 de Maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B357AE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 248/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal ROSELI FERNANDES DOS SANTOS SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 01 de Maio de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Maio de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3D968799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 249/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS no período de 07 a 20 de Maio de 2015, na Escola Municipal Dr. Daniel Portella, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de Maio de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5B26B159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 250/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PATRICIA ZAMPRONE, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, junto a Unidade de Controle Interno, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-05-2015 a 02-06-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B30C8F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SIDNÉIA APARECIDA DE CARVALHO ANDRADE, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento da Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-05-2015 a 02-06-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E6B560B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 252/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Erivalto Santos de Oliveira Junior	Técnico Desportivo	05/2014 a 05/2015	08/05/2015 a 06/06/2015
Fernando Koiti Fukushima	Técnico Desportivo	05/2014 a 05/2015	08/05/2015 a 06/06/2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B961DEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 253/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ELDER DE BARROS ALVES, Servidor Público Municipal, nomeado para exercer em comissão o cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18-05-2015 a 16-06-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E9ACB2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 254/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora APARECIDA MOURA ARAUJO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista de Teleposto, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento da Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-05-2015 a 02-06-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FEF53658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.060/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 11 de Maio de 2015, a senhora CRISTIANA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA, portadora do RG. nº. 4.912.352-1 SSP/SC., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 14-02-2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 05 de Maio de 2015, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2CA3B25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 011/2015

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 011/2015 de 12/05/2015. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO ICMS, BEM COMO, DE TODOS OS FATORES QUE COMPÕE ESSE INDICE. Adjudico as empresas Higrevile Fabiano de Athyde & Cia LTDA, inscrita no CNPJ 04.955.063/0001-52, cinco de outubro , - CEP: 85012050 - BAIRRO: CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 12/05/2015

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:789A2B4E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 020/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: DOMIDI SUPERMERCADO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 07.880.509/0001-15, situada na Rua RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por DOLORES CECCONI ROSSI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 38482610, e CPF sob n.º 029.178.889-03, residente e domiciliado à rua laurindo cordeiro de souza , 184 centro - CEP: 85162000, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 09/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANTER A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GOIOXIM. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 114.920,60 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:73B3FFF7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 021/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: IARGAS & CIA LTDA , inscrita CNPJ sob nº 09.196.184/0001-81, situada na Rua RUA LINHA COCHOS, 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS; neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 75308426, e CPF sob n.º 038.946.539-90, residente e domiciliado à AV. ANTONIO NARCISO CECHIM, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 09/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANTER A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GOIOXIM. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 103.437,50 (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E79DDBDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 030/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.027 – Realização de Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais (CMDCA)
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 368..... R$ 1.500,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – Fundo Municipal do Idoso
08 – Assistência Social
0241 – Assistência ao Idoso
0010 – Assistência Social Geral
2.037 – Realização de Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais (CMDI)
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 369..... R$ 1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.027 – Realização de Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais (CMDCA)
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 238..... R$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 239.....R$ 1.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – Fundo Municipal do Idoso
08 – Assistência Social
0241 – Assistência ao Idoso
0010 – Assistência Social Geral
2.037 – Realização de Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais (CMDI)
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 244..... R$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 245..... R$ 1.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61D6F67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 390,00, cada uma a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria e do Secretario de Finanças, Osmar Toloy para participar do curso de Capacitação para o SINCOV, nos dias 20 a 22 de maio na cidade de Curitiba. Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor da servidora municipal, Elizangela Mara dos Santos para participar do curso de Controle Interno Municipal e as Orientações do TCE e SIM AM na prática, passo a passo, nos dias 20 a 22 de maio na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de Maio de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:60107E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 030/2015.

OBJETO: aquisição de alimentos panificados para as festividades do dia das mães.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de alimentos panificados para as festividades do dia das mães.	DMARGARIDA PANIFICADORA LTDA CNPJ: nº. 15.793.774/0001-94	R$ 1.872,00 (Mil oitocentos e setenta e dois reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:38F0A08B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 031/2015.

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais elétricos para manutenção da rede elétrica municipal.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de equipamentos e materiais elétricos para manutenção da rede elétrica municipal.	DFASE VENDAS E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: nº. 18.183.610/0001-33	R$ 7.861,00 (Sete mil oitocentos e sessenta e um reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:14E912FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°. 013/2015 – Registro de Preços N°. 010/2015
Objeto: Aquisição de óculos de grau, com armações de acetato ou metal padrão conforme recomendação médica e lentes montadas de material orgânico incolor monofocal, bifocal ou multifocal de até 06 dioptrias com filtro UV conforme receita médica.
Data da sessão de abertura: 25/05/2015
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 12 de maio de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EE6E485E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 113/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a partir de 13/05/2015, a Senhora ANA LUCIA DE SOUZA, inscrita no Registro Geral sob nº 9.475.550-6-SSP/PR e CPF sob nº 066.934.649-71, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3F3EFFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 063/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Municipal, Senhor CARLOS SILVIO SANTOS, inscrito no RG sob nº. 7.742.901-8 e CPF sob o nº. 042.259.279-03, ocupante do efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 13/05/2015 a 01/06/2015 em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CBA83C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº. XXXX/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Institui a Conferência Municipal de Educação de Iguatu 2015-2025, e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente, Art. 18 da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009.

CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9394, art 14, de 20 de Dezembro de 1996, e a Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014;

CONSIDERANDO, a necessidade de coordenar a elaboração do Plano Municipal de Educação e sua avaliação e readequação;

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento, formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover políticas públicas, respaldado no Plano Nacional de Educacional, que assegurem a qualidade social da educação e o direito à educação, em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica instituída a Conferência Municipal de Educação de Iguatu , com instalação pública realizada em ato solene no dia 14 de Maio de 2015 às 19h na Sala de reunião da Escola Municipal do Campo Cecília Meireles.
Parágrafo Único – O evento de que trata o caput deste artigo será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e a Coordenação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2° - A Conferência Municipal de Educação ora instituída tem como objetivo promover a gestão democrática, fortalecer as instâncias participativas e aprovar as Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação 2015/2025.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Educação deverá contar com a participação da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação órgãos/entidades representativas

Art. 4º - A realização das etapas preparatórias para a Conferência Municipal de Educação será nas Audiências Públicas, respeitando a participação dos seguimentos da comunidade escolar e setores da sociedade civil organizada, expressas nos seguintes incisos:

Art. 5º - A Conferencia Municipal de Educação será organizada e coordenada por uma comissão composta pelos seguintes representantes:
I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Rosa Maria de Jesus
Vanusa Tosta das Neves Danielski

II – Dois representantes do Conselho Municipal de Educação de Educação;
Claudia Marcia Almerão Turkot
Beatriz Lemanski Ávila Ferreira

III – Dois representantes das Associações de Pais, Professores e Servidores e do Conselhos Escolares.
Eliete Salvador
Marizete Bianchi

Dois representantes de professores
Laurinda de Fátima Helker
Roseli Fernandes de Oliveira Vieira

Dois representantes de servidores
João Edson Almerão
Antonio Marcos Marcondes

Art. 6º A elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação será elaborado pela comissão organizadora.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação poderá, se necessário, estabelecer normas que assegurem o fiel cumprimento dos dispositivos desta Portaria.

Art. 8° - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art.9° As funções da comissão organizadora se encerra após aprovação do PME.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A436E465

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 115/2015

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º inciso II.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.950,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Cinquenta Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
2991.3390110000 - 01 934 Vencimentos e Vantagens fixa Pessoal Civil R$ 1.950,00
3031.3390300000 - 01 934 Material de Consumo R$ 8.000,00
3051.3390360000 - 01 934 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 7.000,00
TOTAL R$ 16.950,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - no valor de R$16.950,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Cinquenta Reais), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4C402E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2015

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) conforme especificado abaixo:

08 SECRETARIA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
08.001 SECRETARIA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
20.60600122051 Manutenção do Departamento do AMA
2580.3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
08.001 SECRETARIA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
20.60600122051 Manutenção do Departamento do AMA
2560.3390460000 01 000 Auxilio Alimentação R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:81CA0AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 82/2014. Modalidade: Pregão 84/2014. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de recarga de Cartuchos e Toners para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins:

CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: A A DA SILVA CARTUCHOS. CNPJ da Contratada: 08.058.231/0001-68. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 60,00 (sessenta reais), pelo aumento quantitativo do anteriormente contratado. Assinatura: 07/05/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3D9A2046

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2014.

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 16/2014. Modalidade: Pregão 30/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às unidades da Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI. CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 15/05/2015. Assinatura: 15/04/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F4A3C761

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2014.

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 26/2014. Modalidade: Pregão 33/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES TLDA.. CNPJ da Contratada: 06.194.440/0001-03. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/04/2016 e . Assinatura: 25/04/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:93ADE057

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 25/2014. Modalidade: Pregão 33/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/04/2016. Assinatura: 25/04/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3739E630

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 24/2014. Modalidade: Pregão 33/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS EIRELI EPP. CNPJ da Contratada: 07.127.606/0001-31. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/04/2016. Assinatura: 25/04/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E37C09E0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2015

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de pneus e acessórios, e contratação de serviços de dublagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Frota Municipal**.
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, tornam público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na Forma Presencial nº 38/2015, referente à licitação destinada à ***Registro de Preços para Aquisição de pneus e acessórios, e contratação de serviços de dublagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Frota Municipal*** a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação . Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - Inácio Martins, telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 11 de maio de 2015.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F3EFB59F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 31/2015

Ata de registro de preço nº 23/2015; Modalidade: Pregão nº 31/2015; Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos para as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 4.779,72 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos); Assinatura: 08/05/2015; Prazo Execução: 08/05/2015 a 07/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:217CF658

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 31/2015

Ata de registro de preço nº 24/2015; Modalidade: Pregão nº 31/2015; Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos para as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA; CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89; Valor Contratual: R$ 27.395,85 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos); Assinatura: 08/05/2015; Prazo Execução: 08/05/2015 a 07/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:41E712CD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 31/2015

Ata de registro de preço nº 25/2015; Modalidade: Pregão nº 31/2015; Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios

domésticos para as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 11.102.277/0001-41; Valor Contratual: R$ 5.042,60 (Cinco Mil e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos); Assinatura: 08/05/2015; Prazo Execução: 08/05/2015 a 07/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5B79581E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 31/2015;

Ata de registro de preço nº 26/2015; Modalidade: Pregão nº 31/2015; Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos para as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 14.758,55 (Quatorze Mil, Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos); Assinatura: 08/05/2015; Prazo Execução: 08/05/2015 a 07/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1BE1F452

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 57/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 32/2015

Contrato nº 57/2015; Modalidade: Pregão nº 32/2015; Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NUNES & NOVAK LTDA.; CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70; Valor Contratual: R$ 296.080,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Oitenta Reais); Assinatura: 08/05/2015; Prazo Execução: 08/05/2015 a 07/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:78CF7FC1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 40/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h do dia 28/05/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de tráfego de internet por fibra óptica, visando atender as necessidades da Administração Municipal**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:23F5C8A8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 41/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 29/05/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Registro de Preços para Aquisição de Lanche Para a Rede Municipal de Ensino**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email:
licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A6CEA09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 416/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015 a contar de 22/05/2015 a 20/06/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:780074A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2015

DESIGNA O SERVIDOR CLEBER VINICIUS VICTORINO, PARA EXERCER ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 01 de maio de 2015, o Servidor Sr. **CLEBER VINICIUS VICTORINO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.786.633-5/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 053.207.299-52, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº. 753/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, para responder pela Vigilancia Epidemiológica, lotado junto a Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 01 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 11 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:39B447F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 418/2015

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ROBERTO DA SILVA, VIAJAR A BRASILIA - DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2015 à Brasília - DF, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversos Ministérios, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2CE5AC93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 419/2015

AUTORIZA O SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS A VIAJAR A CIDADE A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Senhor **VICTOR ADRIANO MARTINS** a viajar a Capital do Estado do Paraná, nos dias 14 e 15 de maio de 2015, para participar de Curso de Capacitação do CAR (Cadastro Ambiental Rural) junto a FAEP (Federação da Agricultura do Estado do Paraná), cabendo-lhe o recebimento antecipado de 032 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:249F1D92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 420/2015

AUTORIZA O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SENHOR SIDINEI DIAS MONTEIRO A VIAJAR A CIDADE A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Senhor **SIDINEI DIAS MONTEIRO,** a viajar a Capital do Estado do Paraná, nos dias 14 e 15 de maio de 2015, para participar de Curso de Capacitação do CAR (Cadastro Ambiental Rural) junto a FAEP (Federação da Agricultura do Estado do Paraná), cabendo-lhe o recebimento antecipado de 032 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AD17B4BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 421/2015

AUTORIZA O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SENHOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO A VIAJAR A CIDADE A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Senhor **LUIZ MARCELO BORTOLETTO,** a viajar a Capital do Estado do Paraná, nos dias 14 e 15 de maio de 2015, para participar de Curso de Capacitação do CAR (Cadastro Ambiental Rural) junto a FAEP (Federação da Agricultura do Estado do Paraná), cabendo-lhe o recebimento antecipado de 032 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B22537F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 422/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de maio de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1E011655

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2015

Súmula: Nomeia o servidor público municipal ADEMIR ALVES FERREIRA, para respondere como responsável técnico contábil do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Iporã, e dá outras providências".

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paaná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI encontra-se constituída na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, que o Departamento Contábil do Município dispõe de servidor capacitado, habilitado por concurso público, e com disponibilidade para a realização dos serviços técnicos do RPPS., na área contábil;
CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Iporã, para a realização dos serviços técnicos contábeis, resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade,

CONSIDERANDO, que os demais serviços de gestão vem sendo realizado por servidores públicos efetivos do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO em caráter excepcional para executar os serviços contábeis, respondendo como responsável técnico contábil da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, o servidor efetivo ocupante do cargo de CONTADOR, o servidor **ADEMIR ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.554.522-9 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 653.642.879-04.

Art. 2º A contraprestação aos serviços previstos ficará a cargo do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, a ser paga através dos recursos da taxa de administração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***onze*** dias do mês de ***maio*** do ano de ***dois mil e quinze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:932F7D7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 423/2015

REVOGA A PORTARIA Nº 093/2015 DE 11/02/2015 QUE CONTRATA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 01 de maio de 2015 a Portaria nº. 093/2015, de 11 de fevereiro de 2015, que Contratou a Servidora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Reroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3203B410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 536/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1FA246BB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 537/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FDC129BC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 538/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9094E381

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 539/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAIS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C6C41C8D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 540/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0F55E560

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 541/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2E7C686C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2015

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: serviço de troca de dois pneus, duas barras axial, quatro buchas bandeja, um jogo de pastilha de freio, balanceamento e geometria do veículo Logan placa AUL-6450, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa ML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME que apresentou o valor de R$ 1.323,00.

Lapa, 04 de maio de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A69BA7B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2015

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de serviços de informática emergenciais para casa de leis, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa LAURENY IAWORSKI DA TRINDADE que apresentou o valor R$2.550,00.

Lapa, 08 de maio de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEB808F6

GABINETE
DECRETO Nº 21319, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, e inciso XIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município da Lapa,

Considerando que a área de que trata o presente Decreto foi abrangida pela implantação do Parque Linear "Pedro Cordeiro Mendes",

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a seguinte área:
- Área urbana com 1.884,50 m² (Hum mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e cinqüenta decímetros quadrados), localizada neste Município, parte integrante da Matrícula nº 8.663, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características e confrontações:
A poligonal está localizada a 700m a partir Rodovia do Xisto seguindo em direção a Avenida Dr. Caetano Munhoz da Rocha, tendo início no ponto **0PP,** este com coordenadas 627948, 10E; 715100365N, seguindo com rumos variados percorrendo 57,90m, fazendo divisa com terras pertencentes à Prefeitura Municipal da Lapa, até o ponto **01,** este com coordenadas 627919, 06E; 716949, 55N, onde segue com o rumo de **79º38'13" NE** e percorre **14,41m**, fazendo divisa com terras pertencentes à Prefeitura Municipal da Lapa, até o ponto **02,** este com coordenadas 627942, 07E; 7150953, 75N, onde segue com o rumo de **12º19'23" SE** e percorre **46,00m,** fazendo divisa com terras pertencentes à Prefeitura Municipal da Lapa, até o ponto **03,** este com coordenadas 627951, 97E; 7150908, 47N, seguindo com o rumo de **71º25'25" NE** e percorre **20,00m,** fazendo divisa com terras pertencente à Prefeitura Municipal da Lapa, até o ponto **04,** este com coordenadas 627971,18E; 7150914, 95N, onde segue com o rumo de **14º34'52" NW** e percorre **90,83m,** fazendo divisa com a Avenida Dr. Caetano Munhoz da Rocha, até o ponto **0PP,** onde teve início esta descrição.

Art. 2º - A presente desapropriação se justifica em razão da implantação do Parque Linear "Pedro Cordeiro Mendes".

Art. 3º - Os ônus decorrentes da desapropriação a que se refere este Decreto ficarão a cargo do Município e correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19CCFA71

GABINETE
DECRETO Nº 21320, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Desapropria área que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 21.319, de 06 de Maio de 2015;

Considerando o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente, instituída pelo Decreto nº 19.920, de 15.07.13, anexo,

Considerando o mapa e o memorial descritivo da Matrícula nº 8663, anexos,

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica DESAPROPRIADA, nos termos da Lei, uma área de 1.884,50 m² (Hum mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e cinqüenta decímetros quadrados), integrante do lote de terreno urbano matriculado sob o nº 8663 perante o Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade de Empresa PARANATRATOR LTDA, área declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 21.319, de 06 de Maio de 2015, para que se dê cumprimento aos objetivos contidos no artigo 2º do referido diploma legal.

Parágrafo Único - Conforme memorial descritivo anexo, a faixa de terreno descrita no *caput* possui as seguintes divisas e confrontações: A poligonal está localizada a 700m a partir Rodovia do Xisto seguindo em direção a Avenida Dr. Caetano Munhoz da Rocha, tendo início no ponto **0PP,** este com coordenadas 627948, 10E; 715100365N, seguindo com rumos variados percorrendo 57,90m, fazendo divisa com terras pertencentes à Prefeitura Municipal da Lapa, até o ponto **01,** este com coordenadas 627919, 06E; 716949, 55N, onde segue com o rumo de **79º38'13" NE** e percorre **14,41m**, fazendo divisa com terras pertencentes à Prefeitura Municipal da Lapa, até o ponto **02,** este com coordenadas 627942, 07E; 7150953, 75N, onde segue com o rumo de **12º19'23" SE** e percorre **46,00m,** fazendo divisa com terras pertencentes à Prefeitura Municipal da Lapa, até o ponto **03,** este com coordenadas 627951, 97E; 7150908, 47N, seguindo com o rumo de **71º25'25" NE** e percorre **20,00m,** fazendo divisa com terras pertencente à Prefeitura Municipal da Lapa, até o ponto **04,** este com coordenadas 627971,18E; 7150914, 95N, onde segue com o rumo de **14º34'52" NW** e percorre **90,83m,** fazendo divisa com a Avenida Dr. Caetano Munhoz da Rocha, até o ponto **0PP,** onde teve início esta descrição.

Art. 2º - Conforme avaliação emitida pela Comissão Permanente, a área de terreno descrita no artigo 1º está avaliada em R$ 60.247,46 (sessenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXOS:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/136/136_12052015105945.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38325E90

GABINETE
DECRETO N° 21322, DE 06 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei n° 2445, de 19.04.2010, alterada pela Lei nº 2841, de 03.06.2013, que tratam do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CMPU, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 041/2015, do Diretor do Departamento de Habitação e Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica constituído o Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CMPU, integrado pelos membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Titular: Anderson Luiz de Lima Teixeira
Suplente: Antonio Carlos Pasdiora

Titular: Carlos Alexandre Rittel
Suplente: Marcelo Fabiano Hella

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Titular: Vera Solange Carpen
Suplente: Alana Helena Knaut

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Amália Valderez Novicki Fila
Suplente: Maristela Baggio Piovezan

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNCIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Titular: Denis Magalhães Coelho
Suplente: Marcos Melquior Cortes Berghauser

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Josias Camargo de Oliveira Junior
Suplente: Adilson José Fonseca Santarém

DECRETO N° 21322, DE 06.05.15 ... 02

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Denise Terezinha Coreluk Karas
Suplente: Viviane Kugeratski Souza de Mello

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Titular: Eliane Paes Petrauski
Suplente: Rosângela de Fátima Marcondes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Titular: Felipe Marcelo Gonzaga de Carvalho
Suplente: Antonia Maria de Almeida Carneiro

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR

Titular: Vilmar Czarneski Favaro Purga
Suplente: Arthur Bastian Vidal

REPRESENTANTES DA CLASSE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS

Titular: Fábio Fantin
Suplente: Paulo César Serena Martins

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DA LAPA/PR

Titular: Aramis José Reichert Gorniski
Suplente: Otávio José Kuss Neto

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SEDIADAS NO MUNICÍPIO

Associação de Moradores de Mariental
Titular: José Augusto Hammerschmidt
Suplente: Cláudio Padilha Carvalho

Associação de Moradores do Perímetro Urbano
Titular: Samuel Góes
Suplente: Arquimedes Francis Gordia

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE ATUAÇÃO PREPONDERANTE NO MEIO AMBIENTE

Conselho dos Arquitetos – CAU/Lapa
Titular: Maximiliano Scandelari Milczewski
Suplente: Sabrina Ferreira Hedel

DECRETO N° 21322, DE 06.05.15 ... 03

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL

Amalapa
Titular: Douglas Carneiro Coelho
Suplente: Bruno Oliveira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DA LAPA/PR

Titular: Roberto Luiz Ângelo
Suplente: Maria de Lourdes Barboza Hoffmann

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

Titular: José Airton Cadena de Lima
Suplente: Osni Oliveira Cordeiro

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 19.930, de 24.07.2013 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A213551E

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade n.º3707456-0/PR, CPF 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2015, homologado através do Edital n.º01.001/2015 de 07 de janeiro de 2015.

CONTRATADO (A): Silmara dos Anjos Taborda, CIRG n°9117340-9/PR e CPF n°059 593 969 47, CTPS nº4775534 Série 001-0/PR, para exercer as funções de Cozinheira(o), Junto a secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 1773/2004, Decreto Municipal nº12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº12.436 de 17 de maio de 2007:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Cozinheira(o)**, com carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Para prestar serviços nas **Escolas** e **CMEIS** do Município – as atribuições do cargo de cozinheira deverão ser seguidas conforme disposto no Anexo I do Edital nº01.001/2015.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), a título de salário a importância de R$ 788,00 (Setescentos e oitenta e oito reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao trabalhado, reajustáveis, na época e nos índices que forem concedidos pelo Governo Federal(salário mínimo) aos servidores Estatutários.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em **12.05.2015**, se dará pelo prazo de 12(doze) meses, sendo 90 (noventa dias) a título de experiência, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por igual período no interesse da Administração.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 12 de maio de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Contratado(a):
SILMARA DOS ANJOS TABORDA

Testemunhas:

Ana Regina Martins da Silva
CIRG Nº5.211.873-5

Isabel Pereira de Medeiros
CIRG nº6.149.586-0

Regina Maria Gemin do Rosário
CIRG nº3.396.609-1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EAA0FCD

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 21.331, de 08.05.2015, **Daniele Belnhaki de Melo**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Enfermagem** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8793081-5/Pr, em seguida

prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipa

DANIELE BELNHAKI DE MELO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B75E0AA5

GABINETE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2015

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de seguro para veículos novos licitados, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - EPP que apresentou o valor R$3.099,66 (Três mil e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)

Lapa, 07 de maio de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32853B41

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 21.325 de 08.05.2015, **Douglas Henrique Golox**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Médico Clínico Geral Plantonista Presencial** – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe "C", Rêferência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 3945451-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Leila Aubrift Klenk**, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

DOUGLAS HENRIQUE GOLOX
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDBF5735

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 21.324 de 08.05.2015, **Camilo Carvalho Reda**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Médico Clínico Geral Plantonista Presencial** – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe "C", Rêferência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 46647633-4/SP, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Leila Aubrift Klenk**, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

CAMILO CARVALHO REDA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDECC63E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 21.323 de 08.05.2015, **Ana Claudia Kutax Buiar**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Médico Clínico Geral Plantonista Presencial** – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe "C", Rêferência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 7808491-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Leila Aubrift Klenk**, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANA CLAUDIA KUTAX BUIAR
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D970D539

GABINETE
DECRETO N° 21321, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.000,00(Noventa e Um Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0030.2058 Teto de Saúde Mental	
649: 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 91.000,00
TOTAL	**R$ 91.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O superávit financeiro da fonte 495	R$ 91.000,00
TOTAL	**R$ 91.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de Maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9437F525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**
Art. 1° - REVOGAR a partir de 01/05/2015, os efeitos da PORTARIA nº 451/2014 de 28/04/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que designou a servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO E LICENÇA, percebendo Função Gratificada FG-03, em atendimento ao Comunicado Interno nº 303 de 29/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARA GANZERT
CIRG Nº: 10.028.418-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5139
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C99EA3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15032-PR. O período de gozo compreenderá entre 20/05/2015 a 16/09/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 17/09/2015. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ELOISA MURBACH ARBIGAUS
CIRG Nº: 9.232.751-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9594
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SÍMBOLO: CC4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27274BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1443/2015 de 30/04/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde neste (s) exarado (s):

NOME: TANIA MARIA GEMIN CAMARGO
CIRG Nº: 5.793.225-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1516
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 11/05/2015 a 10/08/2015, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2004 a 31/08/2009, devendo a servidora retornar ao trabalho em 11/08/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A71DE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ODONTOLÓGICA, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a Função Gratificada FG-05, tendo em vista os Comunicados Internos nºs 315/2015 de

05/05/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 328/2015 de 08/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: JULIANA KRAISNKI DA SILVA
CIRG Nº: 7.771.972-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 765
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 08/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7264411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento do Cargo de Diretora em Unidades Educacionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 61a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada, para exercer a Função de DIREÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS – Porte I, percebendo a Função Gratificada FG-M1 30% (trinta por cento), a partir de 08/05/2015, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) nº 233/2015 de 27/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e nº 329/2014 de 08/05/2014 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSELI DROBINIESKI RAMOS
CIRG Nº: 6.818.370-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1538
CARGO:PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCE0BEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 90,40% (noventa, quarenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/05/2015, ao servidor abaixo qualificado, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 1384/2015 de 27/04/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER
CIRG Nº: 3.397.029-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 934
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3669EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Adicional de Segundo Período e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigo 60, IV e o parágrafo único do artigo 67, ambos da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Segundo Período, pelo exercício da função de Diretora, no importe de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento, a partir de 01/05/2015, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) nº 233/2015 de 27/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e nº 329/2015 de 08/05/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSELI DROBINIESKI RAMOS
CIRG Nº: 6.818.370-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 1538
CARGO:PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:497B5204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Adicional de Segundo Período e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigo 60, IV e o parágrafo único do artigo 67, ambos da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Segundo Período, pelo exercício da função de Diretora, no importe de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento, a partir de 02/05/2015, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) nº 249/2015 de 30/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e nº 330/2015 de 08/05/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS
CIRG Nº: 3.397.022-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1262
CARGO:PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:112A37DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 136/2015 de 11/03/2015 da Secretaria Municipal de Educação. Remover da Escola Rural Municipal Irmã Santa Rira para a Escola Municipal Dona Mirazinha Braga, ambas da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/05/2015.

NOME: NERLIANE FIORI MURBACH
CIRG Nº: 7.724.223-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9165
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1826C7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 04/2015 DE 05/01/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 15/10/2013 a 14/10/2014, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/01/2015 a 31/01/2015, foram usufruídos 05 dias no período compreendido entre 02/01/2015 a 06/01/2015 e o restante estão sendo usufruídos no período compreendido entre 06/05/2015 a 30/05/2015, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 295/2015 de 24/04/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 08/05/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA
CIRG Nº: 4.125.575-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 5139
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

Cientifique-se,

publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7A2AF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1099/2015 de 01/04/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local neste (s) exarado (s):

NOME: ROSE APARECIDA COLAÇO DE LARA
CIRG Nº: 6.532.198-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1353
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 18/05/2015 a 17/08/2015, correspondente ao período aquisitivo de 14/03/2005 a 13/03/2010, devendo a servidora retornar ao trabalho em 18/08/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6770D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/05/2015, ao servidor abaixo qualificado, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 1349/2015 de 24/04/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: IVO LUIZ FERRAZZA
CIRG Nº: 1.544.857 SSP/PR
MATRÍCULA: 581
CARGO: AGENTE DE SUPRIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C8122E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/05/2015, ao servidor abaixo qualificado, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 1325/2015 de 23/04/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO
CIRG Nº: 5.659.853-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 931
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FA4EEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 67,59% (sessenta e sete, cinquenta e nove por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/05/2015, ao servidor abaixo qualificado, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 1142/2015 de 07/04/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.229.239-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6464
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94A99599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 61% (sessenta e um por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/05/2015, ao servidor abaixo qualificado, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 1161/2015 de 08/04/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: MIGUEL SANT ANNA DOMINGUES
CIRG Nº: 1.981.701 SSP/PR
MATRÍCULA: 1171
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:991567BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 1161/2015 de 08/04/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: MIGUEL SANT ANNA DOMINGUES
CIRG Nº: 1.981.701 SSP/PR
MATRÍCULA: 1171
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 19% (DEZENOVE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B384912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/05/2015 a PORTARIA 802/2014 DE 09/09/2014, que concedeu à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 1261/2015 de 16/04/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA

CIRG Nº: 8.245.667-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 1147

CARGO: ENFERMEIRO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A52B9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 56,60% (cinquenta e seis e sessenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/05/2015, à servidora abaixo qualificada, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 1261/2015 de 16/04/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.245.667-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1147
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF68E107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/05/2015, à servidora abaixo qualificada, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 1224/2015 de 14/04/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.114.785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:997CBA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 11 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, percebendo a Função Gratificada FG-03, a partir de 11/05/2015, tendo em vista os Comunicados Internos nºs 55/2015 de 14/04/2015, 234/2015 do Departamento de Habitação e Urbanismo, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local e 335/2015 de 11/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: MARCIO BENEDITO NEVES
CIRG Nº: 9.738.844-0SSP/PR
MATRÍCULA: 4302
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 11/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F212655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 11 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008. Remover da Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Administração e Logística para a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio, a partir de 12/05/2015, em atendimento ao Comunicado Interno nº 236/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, de 06 de abril de 2015:
NOME: ALDACIR NEPOMOCENO TIMÓTEO
CIRG Nº: 6.486.861-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 6834
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13504C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 98, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2015 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/05/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2015 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 28 de Maio de 2015, às 09h30m, no Adolescentro, sito à Rua Octávio José Kuss, número 383.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Maio de 2015.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A353BD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 149, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – ano 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº 1331 de 11/06/96, regido pela Lei nº 1853 de 16/05/2005.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o repasse de Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal das Ações Continuadas da Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o ano de 2015, no valor total de **R$ 794.849,44 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** a serem repassados para os Serviços a seguir:

1. GESTÃO		
INCENTIVO	**SERVIÇO**	**VALOR FINANCEIRO**
IGD-M - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	FATOR DE OPERAÇÃO DO PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD-M	R$ 16.909,75
IGD-M - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 2.754,10

2. SERVIÇOS		
SERVIÇO	**PISO**	**Valor Financeiro**
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)	PISO BÁSICO FIXO	R$ 8.400,00
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E AÇÕES EXECUTADAS POR EQUIPE VOLANTE	PISO BÁSICO VARIÁVEL III	R$ 4.500,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PISO BÁSICO VARÍAVEL - SCFV	R$ 18.000,00
AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV	BPC na Escola – Questionário a ser aplicado	R$ 520,00
SERVIÇO	**PISO**	**VALOR FINANCEIRO**
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI, SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS NO CREAS)	R$ 8.700,00
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI, SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (APENAS PARA SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS).	R$ 470,27
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R$ 6.460,00

RESUMO EXECUTIVO	
ITEM	**VALOR**
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)	**R$ 794.849,44**
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual)	**R$ 737.000,00**
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual)	**00,00**
4. Total de Recursos do Fundo Municipal para o exercício	**R$1.531.849,44**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 07 de Maio de 2015.

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12F6BB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 150, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Co-financiamento Federal - FNAS do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M 2014, repassados ao FMAS / Lapa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº 1853 de 16/05/2005.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93,

Considerando a Prestação de Contas, apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Co-financiamento Federal – FNAS / Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M/2014, repassados ao Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo recursos aplicados na Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e ações de Gestão das Condicionalidades do Programa.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos Financeiros referente aos recursos repassados pelo FNAS no exercício 2014 e saldos dos exercícios anteriores, contidos no Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social SUAS/IGD-M- PBF/2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 07 de Maio de 2015.

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E6C84A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 151, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Co-financiamento Federal - FNAS do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS 2014, repassados ao FMAS / Lapa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 1853 de 16/05/2005.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93,

Considerando a Prestação de Contas, apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Co-financiamento Federal – FNAS / Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS/2014, repassados ao Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo recursos aplicados no apoio a Gestão Municipal e ao CMAS.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos Financeiros referente aos recursos repassados pelo FNAS no exercício 2014 e saldos dos exercícios anteriores, contidos no Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único de Assistência SUAS/IGD-SUAS/2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 07 de Maio de 2015.

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E06544B

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 152, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Serviços / Programas Co-financiados com Recursos Federal - FNAS 2014, repassados ao FMAS – Lapa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 1853 de 16/05/2005.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93,

Considerando a Prestação de Contas, apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Co-financiamento Federal – FNAS, sendo recursos repassados ao Município / FMAS, contidos no Demonstrativo dos Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2014.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos Financeiros referente aos recursos repassados pelo FNAS no exercício 2014 e saldos dos exercícios anteriores, contidos no Demonstrativo Serviços / Programas do Sistema Único de Assistência SUAS 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 07 de Maio de 2015.

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE5800DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 153, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2015 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 1853 de 16/05/2005.

Considerando o Artigo 25 da Lei nº 1853/2005;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/05/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2015 do Município de Lapa/PR, que realizar-se-á no dia 28 de Maio de 2015, às 09h30m, no Adolescentro, sito à Rua Octávio José Kuss, número 383.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 07 de Maio de 2015.

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77D06DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 154, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Convoca a "XI" Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 1853 de 16/05/2005.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 3 de 20/03/2015 que define o período para a realização das Conferências de Assistência Social em 2015;

Considerando os Informes NºS 01/2015, 02/2015 e 03/2015 do CNAS;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a "XI" Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas Diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - A "XI" Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 29 de julho de 2015, no Clube Recreativo Sete de Setembro, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1960, com início às 08:00 horas e término previsto para as 17:00 horas;

...02

Art. 3º - A "XI" Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Consolidar o SUAS de vez rumo à 2026" e o Lema é "Pacto Republicano do SUAS rumo a 2026 – O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora:

Presidente: Cleuzir Zbonik dos Santos

Vice-Presidente: Marcos Passig

Secretário: Jair Ferreira

Membro: Maria Amaziles de Lara

Equipe Técnica: Eliane do Rocio Serena da Rocha, Ana Eliete Camargo Hamerschmidt, Aparecida Martins Ruthes e Doriléia Ferreira da Silva Mesquita;

Art. 5º - Convocar as Organizações não Governamentais diretamente ligadas a prestação de serviços na Área Social, legalmente constituídas e em funcionamento a mais de 02 (dois) anos, comprovadamente domiciliadas na cidade da Lapa – PR, e regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para habilitar-se, para o processo de

eleição para a composição do CMAS, com mandato de 02 (dois) anos, biênio 2015 – 2017.

Art. 6º - Caberá a responsabilidade Político-Financeira do evento: Prefeitura Municipal da Lapa / Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 07 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE6BC64C

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 155, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF do Município da Lapa para o ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 1853 de 16/05/2005.

Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

Considerando a Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013 que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

Considerando a Nota Técnica Conjunta n°01/2015 - SEDS/SEED/SESA, sobre as Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família – PBF;

Considerando o Decreto Municipal nº 21283, de 14 de abril de 2015, que cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF do Município da Lapa para o ano de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 07 de Maio de 2015.

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CA1B112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 042/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 009/2015, cujo objeto é a contratação dos serviços de telefonia (hora técnica), para o consórcio intermunicipal de saúde do centro oeste do Paraná- CIS, à seguinte **SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob n°.10.960.529/0001-00.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 12 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos
Original Devidamente Assinado

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:8E00051E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 039/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.960.529/0001-00.
Objeto: contratação de serviços para telefonia (Hora Técnica), para o consórcio intermunicipal de saúde do centro oeste do Paraná- CIS.
Contrato nº. 039/2015.
Vigência: 12/05/2015 À 11/05/2016.
Valor:R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:8EE541E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 035/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS A , E, COLETA DE RESIDUOS DO GRUPO B,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.075.504/0001-10
LOTE 001: no valor de **R$ 25.075,00 (Vinte e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 25.075,00(Vinte e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 12 de Maio de 2015.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:EA0B2578

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 035/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS A , E, COLETA DE RESIDUOS DO GRUPO B**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10
LOTE 001: no valor de **R$ 25.075,00 (Vinte e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 25.075,00 (Vinte e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:AEDFEA5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE.
CONTRATADO: LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME,inscrita no CNPJ 21.918.061/0001-02, com sede na Av.Prefeito Omar Sabbag,1125 Bairro Jardim Botânico, cidade de CURITIBA-PR, neste ato representada por seu bastante procurador(a) **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileiro, solteira ,Empresaria, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 4420068-6, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 619981099-68, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA – PARANÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DATA DO CONTRATO: 12 de Maio de 2015.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: 11.400,00 (Onze Mil Quatrocentos Reais)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:24238FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 010/2015

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Concurso Público.

HEBER ARBOLEIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Concurso Público, composta pelos seguintes membros, afim de, organizar, dirigir, orientar, fiscalizar e conduzir administrativamente a realização de concurso público para provimento de cargo efetivo disposto no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

NOME	CPF	FORMAÇÃO	CARGO NA COMISSÃO
JOÃO PEREIRA DA SILVA	600426649-34	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PRESIDENTE
ANICENTO R. ESCAVACINI	325.152.519-00	ESTUDOS SOCIAIS	MEMBRO
ELIZETE DE OLIVEIRA	759.868.929-68	ENSINO MÉDIO	MEMBRO

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 12 de maio de 2015.

HEBER ARBOLEIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9406E341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 034/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 34/2015-PML
PROCESSO 51/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de mesas e cadeiras, monoblocos de polipropileno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de maio de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1DF8D1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TP 004/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015-PML
PROCESSO Nº. 049/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de geoprocessamento, com desenvolvimento e implantação de sistema de informações geográficas - SIG, vetorização e cadastramento de base cartográfica digital, com fornecimento de imagens de satélite georreferenciadas e ortorretificadas de pontos de controle medidos em terrenos e lotes urbanos de toda área urbana (perímetro urbano) e o Bairro Jardim Santa Isabel (proximo a Santa Isabel do Ivaí PR), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda.

ABERTURA: às 13:30 horas, do dia 16 de junho de 2015, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CD8EE48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CC 001/2015

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos elétricos junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos objetos.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento da proposta da licitação em epígrafe, conforme **CLASSIFICAÇÃO** abaixo descrita:

ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME, classificada em 1º lugar nos ítens – 02, 05, 06, 07, 08, 25, 33, 34, 36, 43 e 44 , perfazendo o valor total de R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais);

VICTOR HUGO ALARCON DELBONI - ME, classificada em 1º lugar nos ítens – 01, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 45 , perfazendo o valor total de R$ 12.457,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais);

L. G. SALMASO SERVIÇOS - ME, classificada em 1º lugar no ítem – 35 , perfazendo o valor total de R$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos);

A Comissão de Licitação declarou as empresas classificadas em 1º. Lugar nos itens **COMO VENCEDORAS DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 12 de maio de 2015.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C8D9938D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PP 020/2015

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Peças elétricas, 1ª linha, originais, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, com garantia mínima de 90 (noventa) dias e eventual prestação de serviços (mão de obra), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (veículos leves, vans, ambulâncias, ônibus, microônibus e caminhões) do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

"ERRATA"

Através do presente, retificamos a **Homologação** do referido Pregão Presencial.

ONDE SE LÊ

B. F. PESSINE ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.253.880/0001-50, vencedora do lote 01, com um valor total de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais);

LEIA-SE

B. F. PESSINE ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.253.880/0001-50, vencedora do lote 01, com um valor total de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);

Loanda, 12 de Maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:585957F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - CC 002/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2015-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Concorrência nº. 002/2015-PML, cujo objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, a serem prestados nos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO II – Descrição dos Objetos.

Loanda, 12 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DE438F4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 02/2015

Dá parecer favorável ao Plano de Trabalho do Albergue Noturno Nosso Lar.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dar parecer favorável ao Plano de Trabalho no valor de R$12.000,00(doze mil reais), que solicita material para reparos e manutenção de bens imóveis, apresentado a este Conselho e deliberado em reunião ordinária do 08/05/2015.

Loanda, 08 de maio de 2015.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C04F1DD4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 03/2015

Dá parecer favorável ao Plano de Trabalho da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dar parecer favorável ao Plano de Trabalho no valor de R$12.000,00(doze mil reais), que solicita material para reparos, manutenção de bens imóveis e gêneros alimentícios, apresentado a este Conselho e deliberado em reunião ordinária do 08/05/2015.

Loanda, 08 de maio de 2015.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EC67B9AA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 04/2015

Dá parecer favorável ao Plano de Trabalho da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dar parecer favorável ao Plano de Trabalho no valor de R$17.520,00(dezessete mil quinhentos e vinte reais), que solicita gêneros alimentícios, material hospitalar e material de limpeza, apresentado a este Conselho e deliberado em reunião ordinária do 08/05/2015.

Loanda, 08 de maio de 2015.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:21D7B11C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 05/2015

Dá parecer favorável ao Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dar parecer favorável ao Plano de Trabalho no valor de R$12.000,00(doze mil reais), que solicita material de expediente, manutenção e reparos e material de processamento de dados, apresentado a este Conselho e deliberado em reunião ordinária do 08/05/2015.

Loanda, 08 de maio de 2015.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EE0962AF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 06/2015

Dá parecer favorável ao Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dar parecer favorável ao Plano de Trabalho no valor de R$19.644,00(dezenove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), que solicita material de expediente, manutenção e reparos e material de processamento de dados, material de limpeza, equipamento de processamento de dados e mobiliário, apresentado a este Conselho e deliberado em reunião ordinária do 08/05/2015.

Loanda, 08 de maio de 2015.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:743EB5B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 018.2015

SÚMULA: Denomina Vias Públicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Flavio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada a seguinte via pública constante da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná: A Travessa "A", localizada entre a rua Ouro Fino e a rua Jean Noujain, ambas localizadas no Bairro Vila Nova, passa a denominar-se **Rua José Carlos dos Santos**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D5006DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº246/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1621/2015, de 08/05/2015;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO FRANCISCO GIL,** matrícula nº. 964232, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2014 a 14/04/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 11/05/2015, devendo retornar em atividade em 10/06/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5CFF5AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº247/2015

PORTARIA Nº.247/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1622/2015, de 08/05/2015;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANA SCAVAZINI CAMPOS,** matrícula nº. 965973, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/12/2013 a 09/12/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/06/2015, devendo retornar em atividade em 01/07/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:796BEA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 35/2015

Súmula: Compõe o Conselho Municipal de Educação de Lupionópolis – CME, conforme Lei Municipal nº 08/2015 de 06/05/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, representados pelos seguintes segmentos:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULARES	SUPLENTES
Sandra Mônica Paulossi	Vanessa Apª Leite Silva

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Luciano Camargos Pego	Gilmar Inácio da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Candida Janazze Garcia	Roseneide Apª da Silva

REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Lucinéia Pereira da Silva Almeida	Maria Nair Bedin Manganaro
Luciana Neves da Silva Alves	Yvone Apª Turozi Lima

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Leide Daiane Lobato	Marcia Cristina Ferreira de Lima
Célio José Zulianelli	Maria de Fátima Aquiar Chukr

REPRESENTANTE DA REDE PRIVADA DE ENSINO

Maria Apª Caitano Galvão	Adriana de Oliveira Turozi

REPRESENTANTE DO CMDCA DO MUNICÍPIO

Laudelina Marques Longo	Gilberto Neves da Silva

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Dinéia Natal	Samira Carolina Beraldo

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Educação:
I - Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação ou reformulação do Plano Municipal de Educação;
II - Zelar pelo cumprimento das Disposições Constitucionais, legais e normativas em matéria de Educação;
III - Propor normas para a aplicação de Recursos Públicos em Educação no Município;
IV - Outras atribuições que sejam estabelecidas por legislações específicas;
V - Propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao Educando, tais como: Merenda Escolar e Transporte Escolar.

Art. 3º - Os trabalhos do Conselho Municipal de Educação são gratuitos e considerados de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 08 de maio de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2B2BD297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS 2015

Os Vereadores e componentes da Comissão de Recebimento de Bens Designada pela Portaria nº 02/2015 de 09 de janeiro de 2015, desta Casa de Leis, apresentam relatório de recebimento de definitivo da obra do prédio da Câmara Municipal assim discriminado:

Temos a relatar:

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro no ano de dois mil e quinze, a comissão de recebimento de bens apresentou o relatório de recebimento definitivo da obra do novo prédio da Câmara Municipal localizada na Avenida João Pessoa, nº 909, Centro, Mallet - PR., composta pelos Srs. Vereadores Marcelo Hluszko, Nivaldo Blocki e João Osmar de Andrade e DR. Eugênio João Musial, Engenheiro Civil responsável pela obra, tendo em vista os prazos decorridos da data do recebimento provisório, e estando a obra em perfeitas condições de funcionamento, recebem **definitivamente** a mesma, não eximindo as construtoras contratadas das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro e de Defesa do Consumidor.

É O PARECER.

Mallet, 27 de fevereiro de 2015.

MARCELO HLUSZKO
Presidente

NIVALDO BLOCKI
Vice-Presidente

JOÃO OSMAR DE ANDRADE
Membro

DR. EUGENIO JOÃO MUSIAL
Eng. Civil
CREA PR 11.266-D

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:BE61FC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 01/2015

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Mallet**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.654.566/0001-36, com sede à Rua Major Estevão, n° 180, nesta cidade de Mallet - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rogério da Silva Almeida, portador da cédula de identidade RG n.º 4.208.603-7 PR e do CPF n.º 606.014.349-00, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, n° 861 e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em 4 (quatro) parcelas de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto, Novembro/2015 e Fevereiro/2016, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob a responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 254, elemento de despesa 3.3.71.70.00.00.00.00, Fonte: 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Mallet, 19 de Fevereiro de 2015

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B7A4FAE7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 2° BIMESTRE/2015 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	31.744.198,48
Previsão Atualizada	—	31.744.198,48
Receitas Realizadas	5.415.592,42	10.212.624,01
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	200.028,95
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	29.653.798,48
Créditos Adicionais	—	4.704.477,01
Dotação Atualizada	—	34.358.275,49
Despesas Empenhadas	4.329.524,06	7.453.841,55
Despesas Liquidadas	3.982.967,39	6.713.528,88
Superavit Orçamentário	—	3.499.095,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.329.524,06	7.453.841,55
Despesas Liquidadas	3.982.967,39	6.713.528,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida				26.912.447,24
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.311.707,69	0,00
Resultado Primário		0,00	3.519.524,54	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.660.745,07	16.334,05	686.040,77	1.958.370,25
EXECUTIVO	2.660.745,07	16.334,05	686.040,77	1.958.370,25
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.003.793,70	0,00	373.770,47	630.023,23
EXECUTIVO	1.003.793,70	0,00	373.770,47	630.023,23
TOTAL:	**3.664.538,77**	**16.334,05**	**1.059.811,24**	**2.588.393,48**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
Liquidadas		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	3.200.000,00
Despesa de Capital Líquida			153.079,34	7.654.803,84
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.611.813,84	15,00	300,09
Liquidadas		1.611.813,84		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.				
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:9CF863F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 28-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TERRAPLANAGEM SEGURO LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **TERRAPLANAGEM SEGURO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.765.868/0001-04, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Santo Antônio, s/n CEP 87320-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdir Seguro, portador do RG nº 5.390.762-8 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 855.740.159-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 28/2014, referente ao Pregão Presencial nº 10/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 57, inciso II, § 1º, em seu inciso II e artigo 65, inciso I, alínea "b", e inciso II, alínea "d", § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prestação de serviços de transporte de carga, escavadeira hidráulica e trator de esteira para manutenção dos serviços municipais de manutenção e conservação de estradas, pontes, bueiros e transportes de materiais destinados para esse fim.

Cláusula Segunda

- DOS ACRÉSCIMOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de valor unitário no que se refere aos itens do contrato original: Serviços de transporte de carreta prancha (capacidade 25 tonelada), passando para R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), Serviços escavadeira hidráulica (capacidade 172 HP), passando para o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) e Serviços de trator de esteira (capacidade 95 HP), para R$ 130,00 (cento e trinta reais), tendo em vista recomposição do preço contratado, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, devidamente comprovada pela CONTRATADA, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93;

Aumento de prazo por 12 (doze) meses, ficando seu término previsto para 31/03/2016;

O aumento em 25% (vinte e cinco por cento) no que se refere a quantidade dos itens do contrato original, conforme artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, ficando total de R$ 47.917,00 (quarenta e sete mil novecentos e dezessete reais), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 31 de março de 2015.

Terraplanagem Seguro LTDA ME
VALDIR SEGURO
Contratado

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:12BBB137

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 58-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA CONSTRUTORA LIDER.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA LÍDER DE MATO RICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.851.433/0001-16, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/n CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Levi dos Santos Felisbino, portador do RG nº 4.481.737-3 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 598.925449-0, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 38/2014, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 04/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto execução de reforma de unidade odontológica, no Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (doze) meses, ficando o termino previsto para 08/05/2016, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 08 de maio de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Lider Mato Rico - PR
LEVI DOS SANTOS FELISBINO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5D202AAE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 38-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA CONSTRUTORA LIDER.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA LÍDER DE MATO RICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.851.433/0001-16, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/n CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Levi dos Santos Felisbino, portador do RG nº 4.481.737-3 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 598.925449-0, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 38/2014, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 03/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto construção de uma Unidade de Saúde na localidade de Bela Vista, no âmbito do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (doze) meses, ficando o termino previsto para 03/04/2016, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de abril de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Lider de Mato Rico Ltda
LEVI DOS SANTOS FELISBINO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1726AE98

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 047/2015

SÚMULA –Designa integrantes da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. – Os servidores, os Sr(a): DAVID CIRINO SOBRINHO, portador da cédula de identidade civil nº 4.355.783-1 e inscrito no CPF nº 614.331.289-34; VANDERLEIA PROHNII, portadora de cédula de identidade civil nº 9.614.960-3 e inscrita no CPF nº 050.550.179-10, para comporem a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, atendimento e orientação ao contribuinte, cadastramento e recadastramento de áreas rurais.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de maio de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5786C444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 16/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 07/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa objetivando a Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades de todos os setores e divisões Municipais, realizado em data 07 de Maio de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA – ME no valor de R$ 76.706,80 (setenta e seis mil setecentos e seis reais e oitenta centavos) como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 12 de Maio de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E0B87A72

GABINETE
PORTARIA Nº. 14/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, o senhor **JOSÉ ROBERTO BUENO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agricultura, para exercer suas funções junto à **DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, no período de 05/05/2015 a 24/05/2015.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7176A157

GABINETE
PORTARIA Nº. 15/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **JURANDI SCHIAVON**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma gratificação de 38% sobre o respectivo salário base, para desempenhar a função de tratorista, de acordo com o artigo 11 da Lei 522/2015, a partir do mês de maio de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:99102106

GABINETE
PORTARIA Nº. 16/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma gratificação de 38% sobre o respectivo salário base, para desempenhar a função de eletricista, de acordo com o artigo 11 da Lei 522/2015, a partir do mês de maio de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:719CC58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a decisão, por maioria, no processo protocolado sob nº 103/2015, a CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, e com fundamento no art.21, § 1º do REGIMENTO INTERNO através de seu Presidente aplica a penalidade de "**CENSURA PÚBLICA**" ao Vereador JOÃO ALBERTO FERREIRA DA COSTA, por infração ao disposto no artigo 21,

incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se,

Palmeira, 12 de Maio de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:60BC7FFC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 116 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE ABRIL/2015

ATA 116

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, VANDA VALÉRIA PONIJALESKI, ANA MARIA LOURENÇO, ROSANI PACHECO GUTSTEIN, ELENICE MARILEI DOS SANTOS, LUCÉLIA DA LUZ FERNANDES, ANTONIO JOSÉ PASSONI, MARIA CRISTINA SCHEIDT, SÉRGIO RODRIGUES, MARCOS AURÉLIO STALL, JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS, SIMONE FOLLADOR, ELIZABETE FREITAS DE JESUS E JOSÉ CARLOS SCHEIDT. CONTAMOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, JAQUELINE BASNIAK CONRADO, ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, DO CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, DA ADVOGADA MARINA BROSTULIN VIDA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO. INICIA DANDO AS BOAS VINDAS A TODOS OS PRESENTES, AO VEREADOR PASTOR ANSELMO, AO ASSESSOR IVANO CHEROBIM, E TAMBÉM AO PROCURADOR DA PREFEITURA MUNICPAL DE PALMEIRA, DR. FERNANDO ANTÔNIO MACIEL. ESTA REUNIÃO É O FECHAMENTO DE TRINTA E UM DE MARÇO, NA SEQUÊNCIA OCORRE A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. O MÊS DE MARÇO FECHOU COM 200 (DUZENTOS) APOSENTADOS E 49 (QUARENTA E NOVE) PENSIONISTAS, GERANDO UMA FOLHA DE PAGAMENTO DE QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS. COM RELAÇÃO A ESSE VALOR, O SENHOR PRESIDENTE COMENTA QUE A CADA MÊS, CADA APOSENTADORIA QUE ENTRA, TOMA UMA PROPORÇÃO BEM GRANDE, E NÓS, INTEGRANTES DO CONSELHO, TEMOS QUE NOS PREOCUPAR COM O RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PARA FAZER FRENTE A ESSA FOLHA. OUTRO ASSUNTO QUE O PRESIDENTE PEDE AUTORIZAÇÃO PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO, PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAR A EXECUÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL. O PRESIDENTE ACREDITA QUE O AVANÇO QUE FOI PAGO NO VALOR DE 15,36% (QUINZE VIRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO), TALVEZ NÃO SEJA SUFICIENTE, NÃO FARÁ FRENTE A ESSE PAGAMENTO. AFIRMA O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI, CONFORME COMENTOU O PRESIDENTE, QUE HOUVE AVANÇO, MAS A PREFEITURA DEVERÁ TER CIÊNCIA, QUE VAI IMPACTAR NA TABELA E TERÁ QUE CONTRIBUIR MAIS. EM MARÇO PASSAMOS A TER 33 (TRINTA E TRÊS) SERVIDORES NO AUXÍLIO DOENÇA, 6 (SEIS) SERVIDORAS EM LIÇENCA MATERNIDADE, E 68 (SESSENTA E OITO) COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA, TOTALIZANDO R$ 73.437,85 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). O PRESIDENTE COMPARTILHA COM OS PRESENTES, QUE UM ASSUNTO QUE DEIXA UM GESTOR PREOCUPADO, É A FOLHA DO AUXILIO DOENÇA, SENDO QUE NO MÊS DE FEVEREIRO FOI DE APROXIMADAMENTE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E NESTE MÊS SALTOU PARA APROXIMADAMENTE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), OS CONSELHEIROS ANTONIO JOSÉ PASSONI E ANA MARIA LOURENÇO PERGUNTAM AO PRESIDENTE SE A MÉDICA PERITA NÃO ESTÁ ATENTENDO, O PRESIDENTE RESPONDE QUE SIM. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI SOLICITA QUE SEJA COLOCADO NA REUNIÃO O NOME E O CARGO OCUPADO PELO FUNCIONÁRIO EM AUXÍLIO DOENÇA. A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA AFIRMA QUE A MÉDICA ESTÁ SOLICITANDO UMA SÉRIE DE EXAMES. A CONSELHEIRA ANA MARIA LOURENÇO, DIZ QUE O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TEM UM NÚMERO EXPRESSIVO DE FUNCIONÁRIOS E POR ESSE MOTIVO TAMBÉM PODE HAVER UM NÚMERO EXPRESSIVO DE LICENCIADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. O MÊS TEVE SEU FECHAMENTO, CONFORME APRESENTADO PELO PRESIDENTE, AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS TOTALIZARAM R$ 38.244,04 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO NO ANO DE DOIS MIL E QUINZE R$93.716,16 (NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PODENDO GASTAR NO ANO R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), ECONOMIZANDO EM MÉDIA R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), SEGUINDO ASSIM VAMOS FECHAR O ANO COM UMA ECONOMIA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA PODER INVESTIR COM A ECONOMIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, E APÓS ALGUMAS GESTÕES, ADQUIRIR UMA SEDE PRÓPRIA, CONFORME DISCUSSÕES DO CONSELHO. O PRESIDENTE EXPÕE, COM RELAÇÃO À REVISÃO DO PARCELAMENTO, APROVEITANDO A PRESENÇA DO PASTOR ANSELMO, DO PROCURADOR FERNANDO E DO ASSESSOR IVANO, QUE HOUVE A NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DA LEI NÚMERO 3.835, POIS DA MANEIRA QUE FICOU ESTABELECIDO NA LEI, O RPPS FICARIA PREJUDICADO A HORA QUE REALIZASSE O CARREGAMENTO DO PARCELAMENTO NO SISTEMA CADPREV. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI E A CONSELHEIRA SIMONE FOLLADOR, QUE ERAM AS PESSOAS QUE ASSINAVAM COMO TESTEMUNHAS O TERMO, EXIGIRAM QUE FOSSE FORMATADO, CONFORME OS ATUÁRIOS EXPLANARAM A TODOS OS CONSELHEIROS, A PARTIR DOS VALORES ORIGINÁRIOS. O STATUS DO PARCELAMENTO AGUARDA ANÁLISE, O PRESIDENTE EM CONTATO COM O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, OBTEVE COMO RESPOSTA QUE OS FUNCIONÁRIOS SÃO EM QUANTIDADE MÍNIMA, E O INSTITUTO DEVERÁ AGUARDAR, NA SEQUÊNCIA INSTRUIU O PRESIDENTE, QUANDO O PREFEITO REALIZAR O PAGAMENTO NA DATA ACORDADA, DIA TRINTA DO MÊS DE ABRIL, FAZ O PAGAMENTO DESSA PARCELA, DEPOIS INFORMA NO DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO E FAZ O ENCONTRO DE CONTAS, ZERANDO O ANTERIOR, O QUAL ESTÁ CADASTRADO NO MINISTÉRIO É O 0017/2006 SITUAÇÃO NO ACORDO ACEITO, O TERMO QUE VAI SUBSTITUIR SERÁ 01096/2014, NA FORMATAÇÃO SOLICITADA PELO MINISTÉRIO. AGUARDANDO ENTÃO A POSIÇÃO DO MINISTÉRIO E POSTERIOR RETIFICAÇÃO, AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO QUE FOR ACEITO SERÁ EXTINTO O PRIMEIRO ACORDO. A CÂMARA DEU A AUTORIZAÇÃO E O CONSELHO AUTORIZOU, FOI INSERIDO OS DADOS NO SISTEMA, O INSTITUTO AGUARDA A POSIÇÃO DO MINISTÉRIO. O PRESIDENTE REFORÇOU QUE NÃO DEPENDE DE NENHUMA DAS ESFERAS: RPPS, PREFEITURA, CÂMARA, MAS SIM DO MINISTÉRIO ANALISAR E HOMOLOGAR O ACORDO, O QUAL DARÁ A PALAVRA FINAL. NO MÊS DE MARÇO HOUVE O RECOLHIMENTO DA COMPETÊNCIA FEVEREIRO: A BASE DE CÁLCULO MULTIPLICADA POR 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO), CHEGA-SE AO VALOR DE R$ 255.068,08 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SESSENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) E DEDUZ-SE: O AUXÍLIO DOENÇA NO VALOR DE R$ 33.097,97 (TRINTA E TRÊS MIL NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE

CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE NO VALOR DE R$ 8.354,49 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS); E SALÁRIO FAMÍLIA NO VALOR DE R$ 2.443,34 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO REAIS), SOMANDO UM TOTAL DE R$ 43.895,80 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). O PRESIDENTE DESABAFA: ESTAMOS FAZENDO GINÁSTICA, POIS RECOLHEMOS R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E ESTAMOS PAGANDO R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) DE FOLHA, LOGO, URGENTEMENTE DEVEREMOS FAZER A REVISÃO DO CÁLCULO ATUARIAL E ENCAMINHAR O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE. O PRESIDENTE AFIRMA QUE SUA POSIÇÃO PARA ESSE ANO É RECEBER O VALOR CORRESPONDENTE AO CUSTO SUPLEMENTAR EM ESPÉCIE. EM RELAÇÃO AO RECOLHIMENTO DA CÂMARA, ESTÁ ADIMPLENTE SEMPRE, POIS RECOLHE ADIANTADO. O QUADRO PRÓPRIO DO RPPS TAMBÉM SE ENCONTRA ADIMPLENTE. O PRESIDENTE COLOCA EM VOTAÇÃO, AOS CONSELHEIROS, A CONTRATAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL, O CONSELHO É FAVORÁVEL A CONTRATAÇÃO. PARA A REVISÃO DOS ATIVOS, HÁ NECESSIDADE DE FAZER UM RECADASTRAMENTO, PORÉM NÃO TEM TEMPO HÁBIL, ATÉ JUNHO DO ANO CORRENTE, SENDO ASSIM TERÁ QUE SER REALIZADO POR ESTIMATIVA, COMO REALIZADO NOS ANOS ANTERIORES, MAS NÃO IMPEDE DE SER DESENCADEADO ESSE PROCESSO DE REVISÃO DOS ATIVOS, PARA UMA CONSTANTE MELHORIA. COMPARTILHA O PRESIDENTE QUE TEVE UMA EXPERIÊNCIA SIGNIFICATIVA NESTE DIA, FOI REALIZADO O PRIMEIRO PREGÃO PRESENCIAL DO RPPS, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE FORNECERÁ O SOFTWARE DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA, FROTA, PATRIMÔNIO, TESOURARIA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ENTRE OUTROS, PARA UMA CONSTANTE EVOLUÇÃO. NOS ANOS ANTERIORES FORAM REALIZADOS TRÊS ORÇAMENTOS. O REGIME ESTÁ BUSCANDO CADA VEZ MAIS A TRANSPARÊNCIA E A LEGALIDADE. O PRESIDENTE RETORNA A COMENTAR COM TODOS OS CONSELHEIROS QUE O REGIME CRESCEU, AS ATRIBUIÇÕES AUMENTARAM E JÁ HAVIA SIDO SOLICITADO AO SENHOR PREFEITO A LIBERAÇÃO DO TESOUREIRO E DO SECRETÁRIO. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI, INSISTE, QUE TANTO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, QUANTO O ORÇAMENTO DEVEM SER PASSADOS PELO CONSELHO, ANTES DE SER ENCAMINHADO, OS CONSELHEIROS PRECISAM SABER O QUE E ONDE ESTÁ SENDO GASTO. O PRESIDENTE AFIRMA QUE JÁ CONVERSOU COM O PREFEITO SOBRE UM RECADASTRAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES ATIVOS. A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA, SOBRE ESSA QUESTÃO, REUNIU-SE COM A MANUELLA MARQUES E A DRª MARINA PARA ENCONTRAR UMA FORMA DE INICIAR ESSE RECADASTRAMENTO, IRÃO ENCAMINHAR UMA CARTA OFICIAL A TODOS OS SERVIDORES ATIVOS, PEDINDO QUE ENCAMINHEM AO SETOR DE RH DA PREFEITURA, A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS, DARÃO UM PRAZO MÉDIO DE 6 (SEIS) MESES. O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA ESSE ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ONDE A PREFEITURA DEVERÁ APORTAR, SERÁ DE R$ 1.333.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), PODENDO SER SUPERIOR, SEM O AUMENTO DOS PROFESSORES, VALOR ESTIMADO SUPERIOR A R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS). PARA A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA FOI RECEBIDO O VALOR DE R$ 17.476,48 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO MESMO PAGANDO MAIS DO QUE RECEBE, O INSTITUTO TEM REALIZADO EXCELENTES APLICAÇÕES. O PRESIDENTE DIZ QUE O MÊS DE ABRIL SERÁ EXCELENTE PARA O RPPS, CASO NÃO ACONTEÇA NADA NO MERCADO FINCANCEIRO OU BOLSA DE VALORES, POIS A MESMA ESTÁ ACIMA DOS 8% (OITO PORCENTO) DO ÍNDICE, E OS IMAS, ÍNDICES QUE MEDEM O RENDIMENTO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTÁ NA CASA DOS 2,8% (DOIS VÍRGULA OITO PORCENTO) E OS NOSSOS INVESTIMENTOS TERÃO UMA RENTABILIDADE MÉDIA EM TORNO DE 2% (DOIS PORCENTO) NA CARTEIRA. A CRP ESTÁ COM UM CRITÉRIO IRREGULAR, A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO QUE FOI ENCAMINHADO CÓPIA DA LEI PARA QUE SEJA REGULARIZADA, OUTRO ITEM IRREGULAR É O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT, QUE DEVERIA SER IMPLEMENTADO POR LEI. APOSENTADOS DO MÊS DE MARÇO: IVANILDA HORNES PASSONI E MARIA ISABEL DE GÓES E EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO POR FALECIMENTO DA PENSIONISTA JOANA ARAÚJO GONÇALVES. O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO COMUNICA A TODOS OS CONSELHEIROS QUE PALMEIRA CONSEGUIU UMA VAGA NA DIRETORIA DA APEPREV E NESTA GESTÃO O ENTÃO PRESIDENTE DESTE REGIME SERÁ O PRIMEIRO SECRETÁRIO. CONVIDA INTEGRANTES DO CONSELHO PARA PARTICIPAREM DE UM CURSO DE FORMAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DO CPA-10. NO MÊS DE MAIO HAVERÁ O ENCONTRO DA APEPREV, ONDE TAMBÉM FORAM CONVIDADOS ALGUNS CONSELHEIROS PARA PARTICIPAR E CONSEQUENTEMENTE HAVER UM CRESCIMENTO NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO NA ÁREA DE REGIMES PRÓPRIOS. O CONSELHO DECIDE QUE PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CERTIFICAÇÃO DO CPA-10, O INSTITUTO PAGARÁ ATÉ DUAS VEZES POR PARTICIPANTE, E A PARTIR DO NÃO ÊXITO NESSAS TENTATIVAS, SAIRÁ POR CONTA DO CONSELHEIRO A TAXA DE INSCRIÇÃO. OS DOCUMENTOS DEMONSTRATIVOS, EXTRATOS, GUIAS E COMPROVANTES SÃO REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL. A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA, FAZ UMA CONCLUSÃO DO ENCONTRO DOS APOSENTADOS, REALIZADO NO MÊS DE MARÇO, APRESENTA ALGUNS DESTAQUES COMO O HORÁRIO DE INÍCIO E FIM, TUDO BEM ORGANIZADO, COM EXPRESSIVA PARTICIPAÇÃO DOS APOSENTADOS, DENTRO DO ESTIPULADO, PONTOS POSITIVOS É O NÚMERO DE PRESENÇAS 71 (SETENTA E UM) MAIS 12 (DOZE) FLAUTISTAS, DESTACAR TAMBÉM A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NA ORGANIZAÇÃO, TODOS DISPOSTOS, FRISOU O MOMENTO DE REFLEXÃO DO CONSELHEIRO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, COM SUA PALESTRA DINÂMICA, PARTICIPATIVA, FEZ O PESSOAL AGITAR, OUTRO PONTO COMENTADO FOI O LANCHE, O QUAL FOI A CONTENTO DE TODOS, ASSIM O SALDO ANALÍTICO DO EVENTO FOI UM ENCONTRO INCRÍVEL, ONDE O REGIME BUSCA OFERECER SUPORTE NESTA NOVA FASE DA VIDA, E NÃO APENAS REPASSE SALARIAL. APRESENTA UMAS FOTOS DE REGISTRO DO MOMENTO DO EVENTO. A DRª MARINA CONVERSA COM OS CONSELHEIROS SOBRE AS MUDANÇAS E ATUALIZAÇÕES QUE VEM REALIZANDO NA LEI 2.404/2005, LEI DO RPPS, FAZENDO ALGUMAS CONSIDERAÇÕES, EM PRIMEIRO LUGAR: ALGUMAS ATUALIZAÇÕES SOBRE O TEMPO DE LICENÇA MATERNIDADE, INCLUSÃO DO DEPENDENTE NUMA RELAÇÃO HOMOAFETIVA, ALGO EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL, OUTRO ITEM TRATADO PELA DRª MARINA É NO QUE TANGE A QUESTÃO DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, PARA QUE O ANDAMENTO DO REGIME NÃO SEJA AFETADO PELA MUDANÇA TOTAL DO QUADRO DE CONSELHEIROS, QUE SEJA IMPLEMENTADO NA LEI DE UMA MANEIRA GRADATIVA. A CONSELHEIRA ANA MARIA LOURENÇO COMENTA QUE É PRAXE, EM OUTROS CONSELHOS, NÃO MUDAREM TODOS OS INTEGRANTES DE UMA ÚNICA VEZ, DEVIDO A COMPLEXIDADE DO REGIME, LEGISLAÇÕES VIGENTES, E CONSIDERAR AS EXPERIÊNCIAS DE MEMBROS DESSE CONSELHO, PARA DAR CONTINUIDADE A GESTÃO. O PRESIDENTE CONSIDERA SOBRE O PROCESSO DE MUDANÇA DO CONSELHO, QUE SEJA APRESENTADO UM PROJETO, REVOGANDO A LEI ANTERIOR NO SENTIDO QUE SEJAM FEITAS AS ALTERAÇÕES QUE A DRª MARINA SUGERIU,

EMBASADO EM LEIS FEDERAIS E NO SENTIDO QUE SEJA FEITA NOVAMENTE A PROPOSITURA DESSA QUESTÃO. O CONSELHEIRO PASSONI DISSE QUE A PREOCUPAÇÃO É QUE NÃO ALTERE TOTALMENTE O CONSELHO, POIS ALGUNS CONSELHEIROS PARTICIPARAM DE FORMAÇÃO PARA ATUAR NA ÁREA DE REGIME PRÓPRIO E SIMPLISMENTE NÃO PODEM SER IGNORADOS ESSES INVESTIMENTOS. O DR. FERNANDO, PROCURADOR DO MUNICÍPIO, COM A PALAVRA, DISSE QUE ACEITOU O CONVITE DE PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO, PELO CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI E PELA DRª MARINA, POIS É IMPORTANTE QUE TENHA CONHECIMENTO DOS FATOS, DAS REUNIÕES, POIS QUANDO CHEGAR NO EXECUTIVO ALGUMAS PROPOSIÇÕES, JÁ TERÁ CIÊNCIA, E QUANDO NECESSITAR DE QUESTÕES JURÍDICAS, DEVIDO A ESSAS PARTICIPAÇÕES E APRENDIZADO, POSSA CHEGAR A CONCLUSÕES PLAUSÍVEIS. A DRª MARINA SUGERIU QUE OS MEMBROS VOGAIS ELEITOS TENHAM MANDATO DE QUATRO ANOS E A CADA DOIS ANOS TENHA ELEIÇÃO, SENDO UM TERÇO E DOIS TERÇOS, QUE SEJA ESCOLHIDO POR DELIBERAÇÃO DO PRÓPRIO CONSELHO QUEM VAI PARA A ADMINISTRAÇÃO. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI COMENTA QUE NADA IMPEDE DO CONSELHEIRO QUE NÃO PERMANECER DE PARTICIPAR DE UMA NOVA CHAPA. A DRª MARINA REFORÇA QUE TUDO SEJA REALIZADO POR MEIO DE LEI. O VEREADOR SENHOR PASTOR ANSELMO, ENTENDE QUE PARA DAR CONTINUIDADE A UMA EXCELENTE GESTÃO ESSE É O CAMINHO CORRETO. RESSALTAMOS QUE FAZ PARTE DA PRESENTE ATA DIVERSOS ANEXOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS, RECOLHIMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RECOLHIMENTOS DE PARCELAMENTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E INFORMAÇÕES DIVERSAS DO INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. SEM MAIS NADA A TRATAR, DÁ-SE POR ENCERRADA ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:B897DBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.656 DE 12/05/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 171.200,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 171.200,00 (cento e setenta e hum mil e duzentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e
contratos de terceirização
3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.450,00
3.3.90.39.00.00. 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
3.3.90.48.00.00. 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 7.200,00
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00. 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.550,00
4.4.90.52.00.00. 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 171.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.50.43.00.00. 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 35.450,00
3.3.50.43.00.00. 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 137.750,00
Total Redução: 171.200,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:ACBF5216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.657 DE 12/05/2015 - NOMEIA CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 2.516 de 21/12/2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado pelo período de 02 (dois) anos, a partir de *01/05/2015*, de acordo com o Art. 22 e seus parágrafos da Lei 2.516 de 21/12/2006, os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, conforme abaixo relacionado:

- Eli Aparecida Gomes de Oliveira - Presidente
Roseli Madalena Fernandes - Tesoureiro
Joceli Gomes da Cunha - Secretária

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6214B632

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.146 DE 12/05/2015 - CONCESSÃO DE ADIATAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1974/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 12 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:DDD87D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.147 DE 12/05/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ADELITO MORES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2003/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adelito Mores	*037.620.139-85*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 12 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:0F9E418D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 017/2015
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração, Preparo e Distribuição de até 600 (seiscentos) almoços/dia e até 300 (trezentos) jantas/dia, num total de até 900 (novecentas) refeições/dia, para atender o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Restaurante Popular de Paranaguá-Pr, Incluindo Fornecimento de todos os Gêneros e demais Insumos, Supervisão e Treinamento da Mão de Obra, disponibilizando de alguns Equipamentos e Utensílios que se fizerem necessários, Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos e Utensílios utilizados em conformidade com Normas de Segurança do Trabalho e Vigilância Sanitária, devendo funcionar das segundas às sextas feiras (exceto feriados), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 26/05/2015 HORÁRIO: 09:00H
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N° 10.520/02 Lei N° 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N° 943/2006.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE MAIO DE 2015

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F5038A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a recomendação do Ministério Público nº 003/2015, informa que demos ciências, vistas aos processos, ao Observatório Social, conforme relação abaixo:
Processo: nº 62.248/2014; Processo: nº 78.279/2014; Processo: nº 5.125/2015; Processo: nº 3.780/2015; Processo: nº 637/2015; Processo: nº 75.688/2014; Pregão Presencial nº 002/2015, Registro de Preços nº 001/2015; Pregão Presencial nº 003/2015, Registro de Preços nº 002/2015; Processo: nº 60.662/2014; Processo: nº 5521/2015.
Não vemos impedimento de ser conferido pleno atendimento à recomendação administrativa nº 03/2015, razão pela qual já lhe estamos conferindo pleno atendimento.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:ECA05DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.570

"Designa servidores públicos municipais para compor a equipe básica da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 117, de 27 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores listados abaixo, para compor a equipe básica da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, com a finalidade de desempenhar as funções necessárias à consecução dos objetivos do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano Paranaguá Rumo Certo, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID:

I – JOSÉ JUAREZ AMATES (RG nº 894.587-0/SSP-PR), para exercer o cargo de Coordenador Geral, em nível de AP.

II – MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS (RG nº 6.204.241-9/SSP-PR – Matrícula nº 9486), para exercer o cargo de Assessor Técnico Administrativo, em nível FG-G.

III – JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI (RG nº 4.211.326-3/SSP-PR – Matrícula nº 2776), para exercer o cargo de Superintendente Administrativo-Financeiro, em nível FG-A.

IV – VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA (RG nº 3.467.687-9/SSP-PR – Matrícula nº 6605), para exercer o cargo de Diretor Técnico em Contabilidade, em nível FG-D.

V - RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS (RG nº 6.926.899-4/SSP-PR – Matrícula nº 4441), para exercer o cargo de Assessor Técnico em Desenvolvimento Institucional, em nível FG-G.

VI – ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR (RG nº 9.369.661-1/SSP-PR – Matrícula 12124), para exercer o cargo de Diretor Técnico de Engenharia, em nível FG-D.

VII – RUY JOSÉ RIBEIRO (RG nº 1.258.767-8/SSP-PR – Matrícula 9744), para exercer o cargo de Engenheiro Técnico de Obras, em nível FG-D.

Art. 2º Também para compor a equipe básica da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, ficam redistribuídos, em caráter provisório, os servidores abaixo, sem prejuízo ou suspensão de seus estágios probatórios, quando for o caso:

I – SILVIO CÉSAR LOYOLA (RG nº 4.374.058-0/SSP-PR – Matrícula nº 7938), para exercer o cargo de Engenheiro Civil.

II – SEBASTIÃO RENATO FURTADO (RG nº 1.443.487-9/SSP-PR – Matrícula nº 10.421), para exercer o cargo de Procurador.

Art. 3º Os servidores ora designados e/ou redistribuídos não terão quaisquer remunerações adicionais pelos serviços prestados à Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, exceto aquelas previstas em lei.

Parágrafo Único. A Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP ficará extinta após a conclusão do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano Paranaguá Rumo Certo, com os servidores sendo redistribuídos aos seus órgãos administrativos de origem, quando for o caso, por Ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 993, de 13 de novembro de 2013.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:90191F66

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2012

Contratante: Município de Paranaguá. **Contratada:** Softplan Planejamento e Sistemas Ltda. **Espécie:** Terceiro Apostilamento ao Contrato nº 100/2012, cujo objeto é a execução de serviços técnicos de informática, visando à concessão de licença de uso de software/sistema informatizado de gestão de projetos e/ou Programas, para aplicação específica nas atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento do Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR, firmado entre o Município de Paranaguá e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. **Processo administrativo nº:** 13463/2015. **Fundamento legal:** Cláusula 14 do Contrato Nº 100/2012, itens 2.24 e 2.25 das Políticas de Aquisições do BID (GN 2349-7) e Lei Federal nº 8.666/93 (art. 40, XI, art. 55, III e art. 65, § 8º). **Objeto do Terceiro Termo de Apostilamento:** reajuste do preço mensal dos serviços continuados de suporte técnico e de manutenção corretiva, mediante a aplicação do IPCA/IBGE. **Novo valor mensal: R$ 2.791,40 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Novo valor anual**: **R$ 33.496,80 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Período de aplicação:** 18/05/2015 a 17/05/2016. **Data da assinatura:** 11 de maio de 2015. **Signatário:** Edison de Oliveira Kersten – Prefeito Municipal, pela Contratante.

PUBLIQUE-SE:

Paranaguá, 12 de maio de 2015.

JOSÉ JUAREZ AMATES
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa – UGP.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Assessor Jurídico da UGP.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:4E4E14BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 050/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 27 de maio de 2015, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.
Objeto: Aquisição de canecas de porcelana para distribuição gratuita destinado ao Programa Incentivo Piso Família Paranaense.
Dotação: 0902 08.244.0011.2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (335) – Incentivo Piso Família Paranaense.
Valor total da Licitação: R$ 2.051,40.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 12 de maio de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6508DC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2015

DATA 12/05/2015

SÚMULA: Constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Nota Técnica Conjunta 01/2015 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Secretaria de Estado da Educação – SEED,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/ PBF) no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Art. 2º A CMI/ PBF será composta por representantes das áreas de Assistência Social, Educação, Saúde e Comitê Municipal do Programa Família Paranaense conforme nomeados abaixo relacionados:
I – Representantes da Assistência Social:
Mariele Sezinandi
II – Representante da Educação:
Claudete Ana Romko Kohut
III – Representante da Saúde:
Simone Estácio de Paula Nierodtka
IV – Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:
Cristiane Meyer
IV - Representante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:
Salete Rosa de França

Art. 3º São atribuições da CMI/ PBF:
I - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II - planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III - subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
IV - construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
V - submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
VI - informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 4º A CMI/ PBF se reunirá com periodicidade mínima de dois meses.

Art. 5º A função dos representantes da CMI/ PBF é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin- PR, 12 de maio de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5A567056

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 12/05/15 CONTRATADO: BARBON & SERAFIM ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN OBJETO: Contratação de sociedade de advogados, regularmente constituída, para a prestação de serviços profissionais especializados de advocacia de natureza administrativo-tributária nas áreas contenciosa e consultiva, a fim de oferecer orientação técnica jurídica para redução da carga tributária. VALOR DA DESPESA: R$ 471.341,06 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e seis centavos)
DATA: 12/05/15

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F32AB1DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 19/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: BARBON & SERAFIM ADVOGADOS ASSOCIADOS
Valor.....: 471.341,06 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2015 Término: 11/05/2020
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2015
Recursos.....: Dotação:
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (85),
2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (165)
Objeto.....: Contratação de sociedade de advogados, regularmente constituída, para a prestação de serviços profissionais especializados de advocacia de natureza administrativo-tributária nas áreas contenciosa e consultiva, a fim de oferecer orientação técnica jurídica para redução da carga tributária.

Paulo Frontin, 12 de Maio de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:53FC6AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal Sr. **EDER RENATO STELMACH** portador do CPF: **061.717.609-43** C.I. RG. **9.137.987-2/PR** ocupante do cargo de Carreira e Provimentos Efetivo de Auxiliar Administrativo, para desenvolver atividades junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale Iguaçu – CISVALE, numa jornada de 08 horas semanais, sendo esta função sem ônus para o Consórcio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 04 de maio de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D476D59E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2014

Contrato n.º..: 28/2014
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: BETHA SISTEMAS LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de maio de 2014 o Contrato de Locação de Sistemas e Serviços n.º 28/2014 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 17/2014, modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2014 cujo objeto é o Licenciamento de sistemas para gestão pública compreendendo SISTEMAS DE LIVRO ELETRÔNICO, FLY PROTOCOLO, ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WEB, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, para a Administração Direta e Indireta, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I do Contrato, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do inciso XI, do art. 40, inciso III, do art. 55 e incisos II e IV do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira passando a prevalecer o seguinte:
A Cláusula Segunda – Da Vigência terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 18 de maio de 2016, podendo ser prorrogado e sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo";
A Cláusula Terceira – Dos Valores, considerando o índice acumulado do IGPM de 3,5442%, referente o período de maio/2014 a abril/2015, a partir de 19 de maio de 2015 terá os seguintes valores:
"a1) Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os valores abaixo especificados:

Item	Qtde	Un	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr.Total
1	12	Mês	Livro Eletrônico	516,68	6.200,16
2	12	Mês	Fly Protocolo	247,47	2.969,64
3	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via web	371,72	4.460,64
4	12	Mês	Nota Fiscal Eletrônica	921,54	11.058,48
			TOTAL	2.057,41	24.688,92

c) Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção, será pago o valor de R$ 62,12 (sessenta e dois reais, doze centavos) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 0,62 (sessenta e dois centavos) o KM rodado, mais despesas de alimentação no valor de R$ 118,04 (cento e dezoito reais, quatro centavos) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico".

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 08 de maio de 2015.

JAMIL PECH
Contratante.

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FE2C1BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2015.

De 12 de maio de 2015.

Súmula: "Fixa ponto facultativo no dia 5 de Junho de 2015"

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - No dia 5 de Junho de 2015, haverá ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 12 de Maio de 2015.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D338564E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO

DATA DO ADITIVO: 12/05/2015
Nº DO CONTRATO: 031/2014
Nº DA LICITAÇÃO: 001/2014
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CONTRATADO: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA., CNPJ: 76.601.053/0001-20
ADITIVO: I - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 39.746,87 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**,** DEVIDO Á EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4B20A57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO

DATA DO ADITIVO: 12/05/2015
Nº DO CONTRATO: 030/2014
Nº DA LICITAÇÃO: 001/2014
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CONTRATADO: SHARMON CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 01.479.423/0001-07
ADITIVO: I - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 32.181,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS)**,** DEVIDO Á EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:43FB4ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
30/04/2015	131/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014	ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. – ME.	I- O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.
30/04/2015	132/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA. EPP	I- O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.
11/05/2015	062/2014 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014	DG RUDNICK LTDA.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 34/36/111/116/126 E 132 QUE COMPÕE

				A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 17.940,37 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
12/05/2015	059/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI CNPJ 11.919.469/0001-45	I- FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 4 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
12/05/2015	060/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI PRODUTOR RURAL	I- FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 5 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 3.250,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1CEAE0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 001/2015 –**Processo Administrativo** 009/2015 –**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de mão de obra de Segurança para atender as demandas da diretoria de Polícia Interna da Câmara Municipal de Piraquara, conforme o termo de referência anexo I do edital. **HOMOLOGA**o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **MARIA ILMA DOS SANTOS CORDEIRO - ME, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº865 Sala 09, - Centro – Piraquara/PR, CEP 83.301-000 e CNPJ 17.530.365/0001-20, vencedor do item 1 e 2 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 14.551,20 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de Maio de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:FFD771CB

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição N.º 0337, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ- ADMISSIONAL:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

Inscrição	Classificação	Nome	Nota	Horário
11021	03	ULISSES AUGUSTO SAWCZUK DA SILVA	82,50	10:00

O exame de saúde pré-admissional SERÁ REALIZADO NO DIA 20/05/2015 (QUARTA-FEIRA), conforme horário agendado, na Excelência Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Alameda Dr. Muricy, 542 – 1° andar, Sala 102 – Centro, Curitiba/PR. Tel.: (41) 3015-3239/ (41) 3014-3239 ou: www.excelenciamed.com.br
Ponto de Referência: Esquina com a Av. Marechal Deodoro (Próximo à Praça Zacarias).
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de maio de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:56E5D496

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº. 8316/2015

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para atuarem como Gestores de Contrato do Instituto de Previdência do Município de Piraquara.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Contrato.

Gestor	Matricula
Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata	5757-6
Thiago Brites de Barros	7000-9

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Piraquara, 12 de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:AAA77D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.953.704/0001-68. **DO PRAZO**: O prazo de execução da construção de um prédio a ser instalado o Teatro Municipal fica prorrogado por **04 (quatro) meses**, contados a partir de 14/05/2015 até a data de 14/09/2015 e o prazo de vigência fica prorrogado por **04 (quatro) meses**, contados a partir de 10/08/2015 até a data de 10/12/2015. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de maio de 2015.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:CE2534BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diária para custeio de despesas com alimentação e locomoção para o Secretário Municipal de Planejamento que irá participar da Reunião de Trabalho, com o Diretor da Infraestrutura Social do BNDES, que acontecerá no dia 15/05/2015, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. **Justificativa nº 60/2015. Processo Administrativo nº 9739/2015**. **Emissão:** 12/05/2015. **Fundamento Legal:** Lei 797/2005. **Valor:** R$ 150,00.

Piraquara, 12 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:E08E4FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diárias para custeio de despesas com alimentação e locomoção para servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social que Irão acompanhar uma moradora da Aldeia Indígena Araça-i que se encontra em situação de vulnerabilidade social, até o município de Figueira, no dia 19/05/2015. **Justificativa nº 61/2015. Processo Administrativo nº 9806/2015**. **Emissão:** 12/05/2015. **Fundamento Legal:** Lei 797/2005. **Valor:** R$ 240,00.

Piraquara, 12 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:7357C455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA SINDICÂNCIA DE INVESTIGAÇÃO N.º 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final da Sindicância de Investigação nº 001/2014, com o objeto *apurar fato constante do Protocolo n. 033/2014-SMFI*, instaurado mediante Portaria nº 8014/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0532, de 08 de julho de 2014, com a nomeação da Comissão composta pelos servidores estáveis Andrea Brasil Kaviski, matrícula nº 6142-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, José Carlos Stocco da Silva, matrícula nº 4827-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Marco Aurélio do Nascimento, matrícula nº 6461-0, lotada na Controladoria Geral do Município, sob a presidência da primeira concluiu-se pela ocorrência de lesão ao erário público, havendo dever da Administração em promover a medida administrativa cabível para apurar a possível irregularidade na conduta dos servidores envolvidos. Sendo assim, a Comissão recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores F.M.O e M.R.B, a qual foi acatada por esta autoridade instauradora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 12 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:CD0D302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4501/2015

DECRETO Nº 4501, de 29 de abril de 2015

O Prefeito Municipal de Piraquara/PR, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli**, no uso de suas atribuições legais (tendo em vista o disposto no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e nos art. 128 e 129 da Lei Municipal nº863, de 20 de dezembro de 2006),

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída ao **COMU – Comissão Municipal Organizadora** da **1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** de Piraquara/PR, que acontecerá no dia **24 de Junho de 2015**, das 08hs00 às 17hs00.

Art. 2º - A **COMU** será constituída pelos seguintes nomes: Patrícia Arantes da Luz, CPF nº 963.321.239-15; Luiz Francisco Costa, CPF nº 233.964.669-34; Luiz Carlos Heleno: 357.071.519-15; Silvia Mara Marcos Santos, CPF nº 040.963.949-47; Mário Bastos da Silva, CPF nº 237.654.610-91; Élio Moreira Santos, CPF nº 503.753.429-15; Edson De Oliveira, CPF nº 387.478.040-68; Rafael Salles Cabreira, CPF nº 218.659.878-75; Renata Braganholo Slompo, CPF nº 066.672.189-00; Luiz Gonçalves, CPF nº 322.272.309-59; Karin Luciane Will, CPF nº 052.958.309-77; Luna Rezende Machado de Sousa, CPF nº 009.968.609-08; e Jossileide da Silva Riechi, CPF nº 018.049.839-85 (Secretária Executiva dos Conselhos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 29 de Abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara/PR

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:8FF7F9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 22/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 13/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AFONSO PNEUS LTDA. - **CNPJ nº** 96.206.123/0001-52
OBJETO: Serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 18.884,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2885) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2920) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.0000 – (3002) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.0000 – (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 11/05/2015 à 11/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Carlos Afonso Denipotti
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6C95BF7C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 23/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 13/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP. - **CNPJ nº** 02.966.816/0003-61
OBJETO: Serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 20.658,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e oito reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2885) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2920) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.0000 – (3002) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.0000 – (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 11/05/2015 à 11/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Wallinson de Melo
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:86C9E82C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 24/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 13/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP. - **CNPJ nº** 58.619.644/0001-42
OBJETO: Serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2885) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2920) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.0000 – (3002) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.0000 – (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 11/05/2015 à 11/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Márcio Antônio Tozzi
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AA7041A3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 25/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 13/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SR REFORMADORA DE PNEUS LTDA. - **CNPJ nº** 15.481.912/0002-80
OBJETO: Serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 3.526,00 (três mil quinhentos e vinte e seis reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2885) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2920) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.0000 – (3002) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.0000 – (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 11/05/2015 à 11/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Paulo Sérgio Siviero
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:12562461

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 14/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GONÇALES E MENDES LTDA – CNPJ/MF: 03.824.492/0002-09
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 17.663,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e três reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2885) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2918) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (3143) – Fonte: 114
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2920) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2834) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (3156) – Fonte: 510
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.0000 – (3002) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2897) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2844) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2908) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (3145) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2874) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.0000 – (2919) – Fonte: 511
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (2913) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3171) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3025) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.0000 – (3003) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.0000 – (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 07/05/2015 à 07/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rogério Gonçales.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8D527AA5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 13/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 14/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AUTO MOLAS ASTORGA LTDA – CNPJ/MF: 11.109.710/0001-70
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2885) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2918) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (3143) – Fonte: 114
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2920) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2834) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (3156) – Fonte: 510
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.0000 – (3002) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2897) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2844) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2908) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (3145) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2874) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.0000 – (2919) – Fonte: 511
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (2913) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3171) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3025) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.0000 – (3003) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.0000 – (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 07/05/2015 à 07/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcela Matara de Almeida.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:34512380

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 14/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: OSVALDO SANTANA – INJEDIESEL ME – CNPJ/MF: 09.640.727/0001-08
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2885) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2918) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (3143) – Fonte: 114
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2920) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2834) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (3156) – Fonte: 510
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.0000 – (3002) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2897) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2844) – Fonte: 000

11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2908) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (3145) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2874) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.0000 – (2919) – Fonte: 511
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (2913) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3171) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3025) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.0000 – (3003) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.0000 – (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 07/05/2015 à 07/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Osvaldo Santana.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:35BA4BE7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 14/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COMERCIO DE AUTOS PEÇAS JOMAGUI LTDA - ME – CNPJ/MF: 05.453.426/0001-14
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 18.970,00 (dezoito mil novecentos e setenta reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2885) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2918) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (3143) – Fonte: 114
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2920) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2834) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (3156) – Fonte: 510
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.0000 – (3002) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2897) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2844) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2908) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (3145) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2874) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.0000 – (2919) – Fonte: 511
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (2913) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3171) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3025) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.0000 – (3003) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.0000 – (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 07/05/2015 à 07/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcos Antônio Pine.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:27085616

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 16/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 14/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAULO MANOEL SEUANE 10190174900 – CNPJ/MF: 17.411.344/0001-96
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2885) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2918) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (3143) – Fonte: 114
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2920) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2834) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (3156) – Fonte: 510
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.0000 – (3002) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2897) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2844) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2908) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (3145) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2874) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.0000 – (2919) – Fonte: 511
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (2913) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3171) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3025) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.0000 – (3003) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.0000 – (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 07/05/2015 à 07/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Paulo Manoel Seuane.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CC8B2FFC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 14/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: J. A. J. BAEZA – TORNEARIA - ME – CNPJ/MF: 13.612.920/0001-02
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2885) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2918) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (3143) – Fonte: 114
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2920) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2834) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (3156) – Fonte: 510
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.0000 – (3002) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2897) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2844) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2908) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (3145) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2874) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.0000 – (2919) – Fonte: 511
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (2913) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3171) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3025) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.0000 – (3003) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.0000 – (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 07/05/2015 à 07/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e José Antônio Januário Baeza.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E7C45E84

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 18/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 14/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AUTO ELETRICA CONTORNO SUL LTDA – ME – CNPJ/MF: 81.666.026/0001-75
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 20.975,00 (vinte mil novecentos e setenta e cinco reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2885) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2918) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (3143) – Fonte: 114
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2920) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2834) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (3156) – Fonte: 510

11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.0000 – (3002) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2897) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2844) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2908) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (3145) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2874) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.0000 – (2919) – Fonte: 511
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (2913) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3171) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3025) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.0000 – (3003) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.0000 – (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 07/05/2015 à 07/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Edevaldo Donizete Chiarandi.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B56E0906

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 19/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 14/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA - ME – CNPJ/MF: 11.142.447/0001-11
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 28.180,00 (vinte e oito mil cento e oitenta reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2885) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2918) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (3143) – Fonte: 114
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2920) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2834) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (3156) – Fonte: 510
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.0000 – (3002) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2897) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2844) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2908) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (3145) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2874) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.0000 – (2919) – Fonte: 511
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (2913) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3171) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3025) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.0000 – (3003) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.0000 – (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 11/05/2015 à 11/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Valmir Cavalaro Lopes.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:96269F39

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 20/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 14/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JOSE ISIO DA SILVA 75997959953 – CNPJ/MF: 10.380.660/0001-07
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2885) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2918) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (3143) – Fonte: 114
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2920) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2834) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (3156) – Fonte: 510
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.0000 – (3002) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2897) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2844) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2908) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (3145) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2874) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.0000 – (2919) – Fonte: 511
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (2913) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3171) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3025) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.0000 – (3003) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.0000 – (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 07/05/2015 à 07/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e José Isio da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B515A7B5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 21/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 14/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AUTO ELETRICA E MECANICA IRMAOS MOREIRA LTDA – ME – CNPJ/MF: 04.662.097/0001-59
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2885) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (2918) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.0000 – (3143) – Fonte: 114
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2920) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (2834) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.0000 – (3156) – Fonte: 510
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.0000 – (3002) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2897) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2844) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2908) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (3145) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.0000 – (2874) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.0000 – (2919) – Fonte: 511
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (2913) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3171) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.0000 – (3025) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.0000 – (3003) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.0000 – (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 07/05/2015 à 07/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Cesar Aparecido Moreira Anibal.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A481A436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismo em Geral e Equipamentos e Componentes para Informática da Grande São Paulo, somente a empresa abaixo referida

está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 75.507,65 (setenta e cinco mil e quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) em favor de METROHM PENSALAB INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.748.837/0001-62, situada na Rua Minerva, 167, Bairro Perdizes, Cep 05.007-030, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 amostrador automático compacto 869; 01 cabo para conexão entre o amostrador e tituladores modelo titrino; 01 tibase 1.1 full; 01 cabo de conexão entre o titulador e o computador; 01 RS232/USB box para titrino plus; 01 cabo de conexão – USB para uso no laboratório do Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de maio de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:92549066

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2015

INSTITUI A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CMI/PBF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando:

Lei n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004. **Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências**;
Decreto n.º 5.209, de 17 de novembro de 2004. **Regulamenta a Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providência**s;
Portaria Interministerial MEC/MDS n.º 3.789, de 17 de novembro de 2004. **Estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionalidade da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família**;
Portaria Interministerial n.º 2.509, de 18 de novembro de 2004. **Dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família**;
Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009. **Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**;
Resolução - Comissão Intergestores Tripartite/CIT n.º 7, de 10 de setembro de 2009. **Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda**;
Resolução n.º 18, de 15 de julho de 2013. **Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para o quadriênio 2014-2017,** pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT);
NOTA TÉCNICA CONJUNTA N.º 01/2015 - SEDS/SEED/SESA de março de 2015. **Apresenta orientações para criação e fortalecimento das Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituídaa Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI / PBF - do Município de Prado Ferreira.

Art. 2º.São atribuições primordiais da CMI / PBF:
I - Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;
II - Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
III - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
IV - Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimento das condicionalidades;
V - Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art. 3º. Compete ainda à Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I - Elaborar calendário bimestral de reuniões da Coordenação;
II - Registrar todas as reuniões em ata, anexando a lista de frequência dos membros presentes;
III - Apontar prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD-M;
IV - Elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;
V - Apurar e/ou encaminhar denúncias cabíveis à instancia de Controle Social.

Art. 4º.A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por:
a) 01(um) representante da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família na área de Assistência Social;
b) 01(um) representante da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família na área de Saúde;
c) 01(um) representante da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família na área de Educação.
§1º. O Coordenador Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família deverá ser o representante da área de Assistência Social.
§2º. Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família deverão ser substituídos caso suas atribuições no Poder Executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. As alterações deverão ser publicadas formalmente através de ato administrativo Municipal.
§ 3º A função de representante da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família não será remunerada e será considerada de relevante interesse publico.
§4 º Mesmo não sendo formalmente participantes da CMI / PBF, representantes de outros setores, secretarias, órgãos, instituições, empresas, políticas afins, entre outros, podem participar das reuniões quando a pauta lhes couber.

Art. 5º. Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E47ABCCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 409 DE 12 DE MAIO DE 2015

RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara De Vereadores do Município de Prado Ferreira, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST**, ocorrida na data de 21/08/2014, na qual decidiu por unanimidade pelo ingresso dos Municípios de Munhoz de Mello e Sabaúdia, ao referido Consórcio, tendo os Municípios cumpridos com as exigências formais e apresentado as Leis Municipais nº 1.468/2014 de 16/09/2014 e 318/2014 de 10/10/2014 respectivamente, que elevam a abrangência de atuação do consórcio público em questão aos respectivos Municípios, no tocante aos direitos, deveres e obrigações assumidos pelos demais entes consorciados na celebração do Protocolo de Intenções e Estatuto.

Art. 2º. Ficam ratificadas as alterações do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST,** aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, em 01/12/2014, acrescendo o parágrafo único ao artigo 8º**,** com a seguinte redação:

"Art. 8º. [...]
Parágrafo único – *Os entes consorciados podem delegar o planejamento, a gestão e a administração dos serviços ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, inscrito no CNPJ/MF nº 17.989.386/0001-09."*

Art. 3º. Ficam ratificadas as alterações do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST,** aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, em 24/04/2015, para acrescer o Art. 2º-A e seus parágrafos**,** com a seguinte redação:

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

CAPÍTULO I
[...]

SEÇÃO ÚNICA –

DO CONSORCIAMENTO PARCIAL –

Art. 2º-A. A ratificação do Protocolo de Intenções e das cláusulas do Estatuto por novos Municípios pode ser realizada com reserva que, aceita pelos demais entes subscritores, implicará no consorciamento parcial ou condicional.
§ 1º. O Município que se consorciar parcialmente ou com reservas, nos termos do caput, não terá direito a voto nas assembléias do consórcio;
§ 2º. O Município consorciado parcialmente ou com reservas não contribuirá para aquisição de materiais permanentes, máquinas, veículos e/ou equipamentos;
§ 3º. Os materiais permanentes, máquinas, veículos e/ou equipamentos adquiridos pelo consórcio, em caso de extinção/dissolução não será rateado ao Município que aderir ao consórcio parcialmente ou com reservas.

Art. 4º. Ficam ratificadas as alterações dos artigos 66 e 73 do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST,** aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, em 24/04/2015, que passam a ter a redação:

Art. 66. O ingresso de novos entes, que poderão aderir parcialmente as cláusulas do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Público, deverá ser autorizado pela Assembleia Geral por decisão de no mínimo dois terços dos entes consorciados com direito a voto e ratificado pelo Poder Legislativo de todos os entes consorciados, obedecido as disposições dos artigos 2º e 2º-A deste Estatuto.

[...]

Art. 73. As alterações estatutárias produzirão seus efeitos após aprovação da assembléia geral e ratificação pelo Poder Legislativo dos entes consorciados, mediante publicação no órgão oficial, podendo ser de forma reduzida, desde que esta indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet, em que se poderá obter o texto integral.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Estatuto/Contrato de Consórcio Público não alteradas pela presente lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de maio de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2436D682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-PMQ

O Município de Quitandinha, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00h. quatorze horas), do dia 02 de junho de 2015, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Jose de Sá Ribas, nº 238, em Quitandinha, Paraná, Edital de Tomada de Preços para: Execução por empreitada global das obras de reforma e ampliação de 02 (dois) postos de saúde conforme projetos. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 12 de maio de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:11C8EB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 21/2015-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Registro de preços de pneus.
Local: www.caixa.gov.br
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 01 de junho de 2015, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 01 de junho de 2015, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 08 de maio de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4E8B9D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 22/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Prestação de Serviços de pinturas em geral.
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 02 de junho de 2015, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 02 de junho de 2015, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 08 de maio de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A163E656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE KARATE DO TRADICIONAL

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE KARATE DO TRADICIONAL
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para a Capacitação Técnica de Alunos do Projeto Karatê-do Tradicional, a realizar-e no dia 16/05/2015 no Município de Rancho Alegre D Oeste - PR que será ministrada pelo Sensei Paulo Sergio de Araujo (Faixa preta 3 dan) e representante da Federação de Karatê-do Tradicional do Estado do Paraná na região Noroeste. Conforme Solicitação do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social datada em 06 de Maio de 2.015.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 070208244000232.058 - 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3CD4F3ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 187/06/2015

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo à Educação a Servidora Pública Municipal ANDREIA APARECIDA LEITE CUNHA integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei n° 174/02/99 de 29/04/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61 Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n°. 174/02/99 de 29/04/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob n° 173 de 11/05/2015, bem como anexado ao presente, os documentos exigidos em Lei,
CONSIDERANDO que a Servidora Abaixo citada atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidora titular de cargo efetivo,

R E S O L V E

Art. I – Conceder o Adicional de Incentivo à Educação constante da Lei Municipal n° 174/02/99 de 29/04/99, em seu **Artigo 27–Item I, correspondente a 6% (seis por cento) calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão 3º grau (Ensino Superior), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para a habilitação do referido cargo era de Ensino Médio Completo,** a Servidora Publica Municipal **ANDREIA APARECIDA LEITE CUNHA**, brasileira, portadora da CI/RG n° 5.256.462-0/PR, inscrita no CPF n°. 793.605.409-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II.**

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 11 DE MAIO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9762CF71

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 188/06/2015

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo à Educação ao Servidor Público Municipal APARECIDA BARBOSA MONTEIRO integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei n° 174/02/99 de 29/04/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61 Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n°. 174/02/99 de 29/04/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob n° 174 de 11/05/2015, bem como anexado ao presente, os documentos exigidos em Lei,
CONSIDERANDO que a Servidora Abaixo citado atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidor titular de cargo efetivo,

R E S O L V E
Art. I – Conceder o Adicional de Incentivo à Educação constante da Lei Municipal n° 174/02/99 de 29/04/99, em seu **Artigo 27–Item I, correspondente a 4% (quatro por cento) calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão do Ensino Médio (2º grau), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para a habilitação do referido cargo era de Ensino Fundamental incompleto,** a Servidora Publica Municipal **APARECIDA BARBOSA MONTEIRO**, brasileira, portadora da CI/RG n° 7.794.482-6/PR, inscrito no CPF n°. 031.409.399-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;
Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 11 DE MAIO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:72FF630B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 189/06/2015

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo à Educação a Servidora Pública Municipal JESSICA CRISTINE AGUIAR LEITE integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei n° 174/02/99 de 29/04/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61 Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n°. 174/02/99 de 29/04/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob n° 175 de 11/05/2015, bem como anexado ao presente, os documentos exigidos em Lei,
CONSIDERANDO que a Servidora Abaixo citada atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidora titular de cargo efetivo,

R E S O L V E

Art. I – Conceder o Adicional de Incentivo à Educação constante da Lei Municipal n° 174/02/99 de 29/04/99, em seu **Artigo 27–Item I, correspondente a 6% (seis por cento) calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão 3º grau (Ensino Superior), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para a habilitação do referido cargo era de Ensino Médio Completo,** a Servidora Publica Municipal **JÉSSICA CRISTINE AGUIAR LEITE**, brasileira, portadora da CI/RG n° 9.598.889-0/PR, inscrita no CPF n°.077.867.149-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO.**

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, **EM 11 DE MAIO DE 2015.**

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:70FE591E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 190/06/2015

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo à Educação ao Servidor Público Municipal SHEEINA ALVES DE LIMA DAS NEVES integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei n° 174/02/99 de 29/04/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61 Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n°. 174/02/99 de 29/04/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob n° 176 de 11/05/2015, bem como anexado ao presente, os documentos exigidos em Lei,
CONSIDERANDO que a Servidora Abaixo citado atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidor titular de cargo efetivo,

R E S O L V E
Art. I – Conceder o Adicional de Incentivo à Educação constante da Lei Municipal n° 174/02/99 de 29/04/99, em seu **Artigo 27–Item I, correspondente a 4% (quatro por cento) calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão do Ensino Médio (2º grau), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para a habilitação do referido cargo era de Ensino Fundamental incompleto,** a Servidora Publica Municipal **SHEEINA ALVES DE LIMA DAS NEVES**, brasileira, portadora da CI/RG n° 10987322-5/PR, inscrito no CPF n°. 073.516.879-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**;
Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, **EM 11 DE MAIO DE 2015**

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BFBFC570

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 191/06/2015

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo à Educação a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DA SILVA MOREIRA integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei n° 174/02/99 de 29/04/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61 Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n°. 174/02/99 de 29/04/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob n° 177 de 11/05/2015, bem como anexado ao presente, os documentos exigidos em Lei,
CONSIDERANDO que a Servidora Abaixo citada atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidora titular de cargo efetivo,

R E S O L V E

Art. I – Conceder o Adicional de Incentivo à Educação constante da Lei Municipal n° 174/02/99 de 29/04/99, em seu **Artigo 27–Item I, correspondente a 6% (seis por cento) calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão 3º grau (Ensino Superior), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para a habilitação do referido cargo era de Ensino Médio Completo,** a Servidora Publica Municipal **ROSANGELA DA SILVA MOREIRA**, brasileira, portadora da CI/RG n° 5.431.128-1/PR, inscrita no CPF n°. 022.968.869-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II.**

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, **EM 11 DE MAIO DE 2015.**

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1C5A1849

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar ás 10h00min do dia 26 de Maio de 2.015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço por diária, objetivando Contratação de Empresa especializada para os Serviços de Transporte, Hospedagem e Alimentação de Pacientes encaminhados a Curitiba para tratamento de Saúde, pelo Departamento de Saúde Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 26 de Maio de 2.015 às 10h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186) .

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 12 de Maio de 2.015.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:30F3F74E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar ás 15h00min do dia 26 de Maio de 2.015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço, objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final de resíduos Hospitalares da Unidade de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 26 de Maio de 2.015 às 15h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 12 de Maio de 2.015.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0A4457AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 186/06/2015

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo à Educação a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei n° 174/02/99 de 29/04/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61 Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n°. 174/02/99 de 29/04/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob n° 172 de 11/05/2015, bem como anexado ao presente, os documentos exigidos em Lei,

CONSIDERANDO que a Servidora Abaixo citada atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidora titular de cargo efetivo,

R E S O L V E

Art. I – Conceder o Adicional de Incentivo à Educação constante da Lei Municipal n° 174/02/99 de 29/04/99, em seu **Artigo 27–Item I, correspondente a 6% (seis por cento) calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão 3º grau (Ensino Superior), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para a habilitação do referido cargo era de Ensino Médio Completo,** a Servidora Publica Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, portadora da CI/RG n° 7.777.103-4/PR, inscrita no CPF n°. 037.413.589-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO.**

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 11 DE MAIO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:73362BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 243-2013

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 243/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E AGRACENTER COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME.
Aditivo de Prazo: no período de 20/04/2015 a 20/08/2015.
ASSINATURA: 20/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) PEDRO SCHNEIDER JUNIOR
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:5ADDC728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 025-2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 025/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER O PROJETO RESGATANDO VALORES CULTURAIS DO APRENDIZADO, COM INSTRUMENTOS MUSICAIS.
FAVORECIDO: ALCIBALDO MARTINS
CPF.: 374.909.159-53
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 12 de maio de 2015.

(A) ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 037/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALCIBALDO MARTINS
CPF.: 374.909.159-53
VALOR: R$ **7.980,00** (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/05/2015** à **11/12/2015.**
ASSINATURA: 12/05/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ALCIBALDO MARTINS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:61AB7C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE CONCORRENCIA 001-2014

AVISO ABERTURA DE ENVELOPES
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, através da Comissão Especial de Licitação designada pelo DECRETO Nº 069/2014 que estará efetuando a abertura dos envelopes contendo as propostas da Concorrência 001-2014 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NOVA COM 12 SALAS PROJETO PADRÃO FNDE, no dia 15 de maio às 08h e 30 min.

Rio Azul, 12 de maio de 2015

ROZILDA FERRAZ ZIPIELA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:464AFC22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE TOMADE DE PREÇOS 002-2015

AVISO ABERTURA DE ENVELOPES
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, através da Comissão Especial de Licitação designada pelo DECRETO Nº 069/2014 que estará efetuando a abertura dos envelopes contendo as propostas da TOMADA DE PREÇOS 002-2015 cujo objeto CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL, SITUADA A COMUNIDADE RURAL DE PORTO SOARES, no dia 15 de maio às 10h e 30 min.

Rio Azul, 12 de maio de 2015

ROZILDA FERRAZ ZIPIELA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:10E44DC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO COMISSÃO CMDCA 07-2015

RESOLUÇÃO 07/2015

Dispõe sobre a decisão da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2016-2019 do Município de Rio Azul/PR.

Art. 1º- Considerando o Art. 133 da Lei nº 8069/1990, o Art. 12 da Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente e o Art. 24 da Lei Municipal nº 479/2009, que dispõem sobre os requisitos para o exercício de membro do Conselho Tutelar, a Comissão Especial Eleitoral, resolve manter indeferida a inscrição de candidatura de Daniele Natali Cararo.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 11 de maio de 2015.

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:7DED01EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO COMISSÃO CMDCA 08-2015

RESOLUÇÃO 08/2015

Dispõe sobre a decisão da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2016-2019 do Município de Rio Azul/PR.

Considerando que a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012 modificou a redação do Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, alterando de três (03) para quatro (04) anos a duração do mandato de Conselheiro Tutelar.
Considerando o Art. 6º, § 2º da Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, que veda a participação de candidato que tiver exercido o cargo na condição de Conselheiro Tutelar Titular por período consecutivo superior a um mandato e meio;
Considerando que a Lei Municipal nº 479/2009, que criou o Conselho Tutelar no Município de Rio Azul/PR, em seu Art. 19 permite apenas uma recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar;
Considerando que a candidata Ivani Tereza de Campos Pasczuk foi empossada em seu 1º mandato em 04 de janeiro de 2010 e empossada para o seu 2º mandato consecutivo em 10 de janeiro de 2013 totalizando, assim, em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra seu 2º mandato e que acontecerá a nova posse dos Conselheiros Tutelares, seis (06) anos de mandato consecutivo no Conselho Tutelar de Rio Azul/PR.
A Comissão Especial Eleitoral resolve:
Art. 1º- Manter indeferida a inscrição de candidatura de Ivani Tereza de Campos Pasczuk.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 11 de maio de 2015.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:B24D3BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 039/2015

SÚMULA: "DISCIPLINA A ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, que de acordo com a Legislação Municipal, todas as pessoas físicas e jurídicas que efetuarem transações imobiliárias que impliquem em alteração da titularidade deverão comunicá-las à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF),

D E C R E T A :

Art. 1º - As pessoas físicas e jurídicas que realizarem transações que impliquem alteração de titularidade de direitos reais sobre imóveis, antes de efetuar o registro do título no competente Ofício de Registro de Imóveis, deverão se dirigir ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, munidos de Escritura Pública do imóvel.
Art. 2º - O setor competente da Prefeitura Municipal efetuará a alteração cadastral, emitindo uma certidão com os dados atualizados do imóvel.
Art. 3º - Os detentores de direitos reais sobre imóveis, ao apresentarem seus títulos para registro no competente Ofício de Registro de Imóveis, entregarão, concomitantemente, certidão preenchida e assinada, em modelo estabelecido pelo Poder Executivo, a fim de possibilitar a mudança do nome do titular da inscrição imobiliária.
Art. 4º - O Ofício de Registro de Imóveis somente efetuará o registro da escritura que estiver acompanhada da certidão emitida pela Prefeitura Municipal.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8FD092A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 040/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 479.365,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEEP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 104	**25% Sobre demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100031.004	**Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	90.000,00
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	50.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	20.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	30.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	20.000,00
1236700032.091	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	10.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	5.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.200,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.36.00	**Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.865,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.800,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
008	**Departamento de Habitação – DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEEP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	

Fonte 104	**25% Sobre demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.30.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	5.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.600,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781300112.080	**Manutenção do Lazer**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.600,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.180,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.540,00
0824400091.075	**Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.460,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.040,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.260,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
0824400092.064	**Manutenção de Conselhos Municipais/ Realizar Conferências**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	520,00
002	**Departamento de Atendimento à População Usuária – DAPU**	
0824400092.068	**Atendimento à População Usuária**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200021.023	**Adquirir Veículo/ Maquinário Rodoviário**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.500,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 143.665,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2015, e ainda o Decreto nº 189, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:359A4AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda - CNPJ/MF sob n.º 82.419.896/0001-02, neste ato representada por seu sócio Sr. Ézio Luiz Calliari, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 1/2015. OBJETO: Execução de projeto de pavimentação asfáltica, totalizando uma área de aproximadamente 4.443,76 m², área urbana, neste município - Termo de Compromisso nº 1013777-88/2013/MCIDADES/CAIXA. Prazo: 03 meses. Preço: R$ 458.322,69 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Recursos: 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP 3546 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP 4544 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/04/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:23E01D81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 159/2015 TC 1013331-26/2013/MTURISMO/CAIXA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO COMPLEXO SEMINÁRIO SERÁFICO, totalizando uma área de aproximadamente 1.026,66m², neste Município. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 11 (onze) meses. **PREÇO MÁXIMO**: R$ 497.500,00(quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **03/06/2015.** Protocolo até as **09h00min**. Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 12 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0328A03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº0011/2015

Ref. Inexigibilidade de Licitação: 018/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº. 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSE DE PAULA MARTINS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.124.586 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 365.318.399-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua dos Rinocerontes, 144 – Jardim Cidade Verde; e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI,** inscrita no CNPJ nº 80.910.516/0001-02, estabelecida na Rua Willie Davids, n.º 790, Centro, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **CLEUSA SANTANA DA SILVA**, portadora do RG/CI nº. 7.161.315-9 e inscrita no CPF nº. 005.885.769-99, residente e domiciliada na Rua Saguaragi, nº 299, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto a aplicação dos repasses nos programas e projetos voltados para promoção proteção, e assistência social à família em geral através de serviços diversos relacionados à área em consonância com Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

PARÁGRAFO UNICO
O presente convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** com os encargos legais de maio a dezembro de 2015, sendo: 01 assistente social e 01auxiliar de escritório; Guia de INSS; Guia de FGTS; Guia de PIS e Guia de IRRF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 08 parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho, através da conta corrente 58.180-1 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

PARÁGRAFO ÚNICO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer, se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº. 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução do item (a) desta cláusula, a agente pública: **CLAUDIA PINTO LIBERATI**, representando a Secretária de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica indicada a servidora **CLAUDIA PINTO LIBERATI** como responsável técnica pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **TERMO DE CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao BANCO DO BRASIL, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE**, meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários,

bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.398-1;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de transferências e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia.
Manter em dia as certidões negativas solicitadas no envio do plano de trabalho ao CONCEDENTE durante toda a execução do convênio, sob pena de perca de parcela do recurso pactuado até a regularização da certidão. Tal medida é exclusiva do Convenente, não sendo o CONCEDENTE responsável pela solicitação, atualização ou emissão de certidões.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto à execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Secretaria de Assistência Social, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Dotação: 2943

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas Leis, normas e diretrizes que regulam o Termo de Convênio especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exig6encia da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência com início em 04/05/2015 e término em 31/01/2016 e seu período de execução a partir da data da assinatura do convênio até a data de 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05(cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI
Convenente

Testemunhas:

Creonice Maria Tozini Forti
RG: 3.860.437-6 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E95EA3B4

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº0012/2015

Ref. Inexigibilidade de Licitação: 019/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº. 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSE DE PAULA MARTINS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.124.586 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 365.318.399-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua dos Rinocerontes, 144 – Jardim Cidade Verde; e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI,** inscrita no CNPJ nº 80.910.516/0001-02, estabelecida na Rua Willie Davids, n.º 790, Centro, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **CLEUSA SANTANA DA SILVA**, portadora do RG/CI nº. 7.161.315-9 e inscrita no CPF nº. 005.885.769-99, residente e domiciliada na Rua Saguaragi, nº 299, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto a aplicação dos repasses nos programas e projetos voltados para promoção proteção, e assistência social à família em geral através de serviços diversos relacionados à área em consonância com Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

PARÁGRAFO UNICO
O presente convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** com os encargos legais referentes ao mês maio de 2015, sendo: 09 atendentes de abrigo; Guia de INSS; Guia de FGTS; Guia de PIS e Guia de IRRF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) em parcela única de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho, através da conta corrente 58.181-X da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

PARÁGRAFO ÚNICO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer, se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº. 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução do item (a) desta cláusula, a agente pública: **CLAUDIA PINTO LIBERATI**, representando a Secretária de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica indicada a servidora **CLAUDIA PINTO LIBERATI** como responsável técnica pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **TERMO DE CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao BANCO DO BRASIL, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE**, meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.398-1;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de transferências e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia.
Manter em dia as certidões negativas solicitadas no envio do plano de trabalho ao CONCEDENTE durante toda a execução do convênio, sob pena de perca de parcela do recurso pactuado até a regularização da certidão. Tal medida é exclusiva do Convenente, não sendo o CONCEDENTE responsável pela solicitação, atualização ou emissão de certidões.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto à execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Secretaria de Assistência Social, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Dotação: 2943

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas Leis, normas e diretrizes que regulam o Termo de Convênio especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exig6encia da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência com início em 04/05/2015 e término em 30/06/2015 e seu período de execução a partir da data da assinatura do convênio até a data de 31/05/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05(cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI
Convenente

Testemunhas:

Creonice Maria Tozini Forti
RG: 3.860.437-6 SSP-PR

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2348E11C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.714, DE 11 DE MAIO DE 2015

Torna obrigatória a instalação de escudo de proteção ou cabine de segurança para os vigilantes em todas as agências bancárias, instituições financeiras, cooperativas de crédito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. É obrigatória, nas agências bancárias, instituições financeiras e cooperativas de crédito, a instalação de escudo de proteção ou cabine de segurança para os vigilantes em todos os acessos destinados ao público.

Parágrafo único. O escudo de proteção ou cabine de segurança deverá ter altura mínima de 2 (dois) metros, com assento apropriado e telefone para comunicação direta com os órgãos de segurança competentes.

Art. 2°. Os custos oriundos da execução desta lei serão de exclusividade dos estabelecimentos citados no artigo anterior.

Parágrafo único. A concessão de alvará de funcionamento para os estabelecimentos referidos no caput do artigo anterior (agências bancárias, instituições financeiras e cooperativas de crédito) fica condicionada à instalação de escudo de proteção ou cabine de segurança para os vigilantes, com comunicação direta aos órgãos de segurança competentes.

Art. 3°. VETADO

Art. 4°. VETADO

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias, contados da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLÁVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1A662D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 28/02/2015 (b)	Em 30/04/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	719.526,12	682.093,71	640.704,25
DEDUÇÕES (II)	1.437.784,18	1.725.777,83	1.545.702,83
Disponibilidade de caixa bruta	1.437.784,18	1.894.502,10	1.864.040,57
Demais haveres financeiros	0,00	3.597,71	3.838,44
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	172.321,98	322.176,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(718.258,06)	(1.043.684,12)	(904.998,58)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	(5.305,13)	(5.305,13)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(718.258,06)	(1.038.378,99)	(899.693,45)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL	138.685,54	(181.435,39)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:55D4F4F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	1.717,31	0,00	1.717,31

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:1C499D12

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.080.830,85	268.843,23	400.837,90	2.679.992,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.080.830,85	268.843,23	400.837,90	2.679.992,95
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2.080.830,85)	(268.843,23)	(400.837,90)	(1.679.992,95)

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:903CF52E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2015	Jan à Abr 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.248.620,00	2.216.528,84	4.283.156,08	3.997.758,41
Receita tributária	355.160,00	140.523,92	184.657,74	128.617,03
IPTU	93.840,00	47.821,64	48.250,54	38.993,92
ISS	83.540,00	36.598,14	64.978,43	32.525,72
ITBI	110.090,00	29.326,35	39.451,41	27.173,94
IRRF	28.120,00	11.483,43	16.249,11	16.905,22
Outras receitas tributárias	57.140,00	15.294,36	15.728,25	13.018,23
(-)Deduções da receita tributária	(17.570,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	279.680,00	49.959,73	99.138,58	85.336,51
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	279.680,00	49.959,73	99.138,58	85.336,51
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.600,00	996,56	2.081,66	1.510,43
Receita patrimonial	57.045,58	22.530,58	41.842,26	36.993,06
(-)Aplicações financeiras	51.445,58	21.534,02	39.760,60	35.482,63
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.489.950,00	1.988.982,82	3.951.290,55	3.766.133,47
FPM	7.500.000,00	1.151.357,33	2.657.098,48	2.519.311,95
ICMS	3.400.000,00	637.094,63	1.152.577,95	974.904,88
Convênios	45.220,00	14.487,60	19.316,83	5.268,22
Outras transferências correntes	544.730,00	186.043,26	122.297,29	266.648,42
Demais receitas correntes	118.230,00	36.065,81	45.987,55	16.160,97
Dívida Ativa	66.070,00	6.220,99	9.292,98	6.845,90
Diversas receitas correntes	52.160,00	29.844,82	36.694,57	9.315,07
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.835.253,90	0,00	28.723,55	257.163,24
Operações de crédito(III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	835.253,90	0,00	28.723,55	257.163,24
Convênios	765.253,90	0,00	28.723,55	257.163,24
Outras transferências de capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	835.253,90	0,00	28.723,55	257.163,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	13.083.873,90	2.216.528,84	4.311.879,63	4.254.921,65
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2015	Jan à Abr 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.265.299,22	1.939.941,81	3.682.395,90	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.299.400,00	859.084,00	1.660.156,89	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	48.000,00	7.350,56	14.962,33	0,00
Outras despesas correntes	5.917.899,22	1.073.507,25	2.007.276,68	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	11.217.299,22	1.932.591,25	3.667.433,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.080.830,85	268.843,23	400.837,90	0,00
Investimentos	2.875.830,85	234.804,33	333.205,48	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	205.000,00	34.038,90	67.632,42	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.875.830,85	234.804,33	333.205,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	61.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	14.154.630,07	2.167.395,58	4.000.639,05	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.070.756,17)	49.133,26	311.240,58	4.254.921,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.107.630,07	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:C62558B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	12.300.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	14.135.319,48
Receitas Realizadas	2.238.062,86	4.351.640,23
Déficit Orçamentário	(6.822,57)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	12.300.000,00
Créditos Adicionais		2.107.630,07
Dotação Atualizada	0,00	14.407.630,07
Despesas Empenhadas	2.208.785,04	4.083.233,80
Despesas Liquidadas	2.244.885,43	3.968.069,44
Superávit Orçamentário	29.277,82	268.406,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.208.785,04	4.083.233,80
Despesas Liquidadas	2.244.885,43	3.968.069,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.238.062,86	2.238.062,86
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(181.435,39)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	311.240,58	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	210.381,59	0,00	47.469,00	162.912,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	210.381,59	0,00	47.469,00	162.912,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	945.752,42	25% / 18%	22,42 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	336.939,13	60%	73,59 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.080.830,85	2.679.992,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	516.328,40	15%	24,21 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:8ED1A0E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, com sede na Avenida São Paulo, 785 – Centro, cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N° 95.583.415/0001-41, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor, **FRANCISCO COELHO PRATES**, Brasileiro, casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.524.736-8-SESP-PR, inscrito no CPF sob Nº 628.193.569-15, residente e domiciliado na Rua João Marino, 01, Centro – Distrito de Luz Marina, neste Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATANTE,** e do outro lado a Empresa **KAWATA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. - ME**, estabelecida na Avenida Nilo Deitos, 378, Bairro União, no Município de Céu Azul, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob N° 15.071.538/0001-64, representada, neste ato, por seus representantes legais, **RAFAELLA MARANHÃO KAWATA,** brasileira**,** solteira**,** Contadora**,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 9.431.182-9-SESP-PR, inscrito no CPF sob Nº 059.627.259-64, residente e domiciliada na Avenida Nilo Deitos, 378, Bairro União, no Município de Céu Azul, Estado do Paraná, e **JORGE KAWATA,** brasileiro**,** casado**,** Contador**,** portador da Carteira de Identidade RG Nº 1.960.621-SESP-PR, inscrito no CPF sob Nº 328.160.909-06, residente e domiciliada na Avenida Nilo Deitos, 378, Bairro União, no Município de Céu Azul, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com o Parágrafo Terceira da Cláusula Nona do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 001/2015,** que firmaram aos 21/01/2015, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, ***Verbis:***

"CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL
Parágrafo Terceiro – Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no Processo Administrativo de Licitação-Dispensa de Licitação Emergencial, desde que haja conveniência da Administração."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis Nº 001/2015, celebrado em 21/01/2015, conforme as especificações constantes do Processo Administrativo de Licitação Nº 001/2015 – Dispensa de Licitação Emergencial Nº 001/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento de Contrato.
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Pedro do Iguaçu – PR, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

RAFAELLA MARANHÃO KAWATA
Administradora da Kawata Assessoria Contábil LTDA- ME
Contratada

JORGE KAWATA
Administrador da Kawata Assessoria Contábil LTDA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

ALDOIR ZAMPIVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

JACIR JOSÉ DALBOSCO
SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F8E0B068

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Constitui Comissão Especial para supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento emergencial de cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista no Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a insuficiência de servidores no cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, para o exercício das atividades nas Unidades Básicas de Saúde;

Considerando que o Concurso Público 01/2014 obteve apenas um candidato aprovado para o cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista;

Considerando a concessão de licença maternidade para a servidora ocupante do cargo efetivo e o pedido de demissão da funcionária contratada através do Teste Seletivo 02/2014;
Considerando a impossibilidade de realização de concurso público em curto espaço de tempo para atendimento das necessidades dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

Considerando que a Saúde Pública é serviço essencial, indispensável e de caráter continuado;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e no Art. 220, § 1º, inciso III, da Lei Municipal Nº 649, de 03/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento emergencial, por tempo determinado, de vagas de Auxiliar de Cirurgião Dentista, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos efetivos:

I – Giovane Fernando Sauer;
II – Debora Regina Henkes;
III – Vandira Ferreira Caires;
IV – Priscila Gregory.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Giovane Fernando Sauer.

Art. 3º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado a presente Comissão restará extinta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E47D42CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO CONTRATO Nº 126/2014

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná Ano IV nº 0743 do dia, 07 de maio de 2015, onde lia-se “Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 129/2014” Leia-se “Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 126/2014.

Sapopema, 12 de abril de 2015.

Deparmento de Licitações

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:60178DCF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

OBJETO: **Aquisição de Papel Sulfite para a secretaria de Administração do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME**, totalizando o valor de R$: 15.882,50 (quinze mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), com o valor de R$: 17.930,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Trinta Reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 136/2015

Sapopema PR, 12 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4CB224AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2015.

OBJETO: **Aquisição de Bandeiras para os Prédios Públicos Municipal**

ADJUDICADA:
EMPRESA: GÁVEA COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS E SERIGRAFIA LTDA
CNPJ: 13.903.994/0001-06
VALOR TOTAL R$: 7.710,00 (Sete mil, setecentos e dez reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 137/2015.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 14/2015.

Sapopema-PR, 12 de Maio de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:814B708F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Fogos de Artifícios para Atender as Necessidades da Secretaria de Administração do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 25/05/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 13 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:6AEA0750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014 - LOTE 05

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços manutenção preventiva e corretiva de funilaria e pintura, nos veículos oficiais do Município (veículos leves, caminhões e ônibus), para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
05	01	Hora de mão de obra	10 %	R$ 90,00

O valor total estimado é de R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), para serviços (referentes a estimativa de 1.180 h).
DETENTOR DA ATA: CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO ME, CNPJ sob n.º 13.323.004/0001-52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E864596F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014 - LOTE 03

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços elétricos, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
03	01	Hora de mão de obra	**15 %**	**R$ 46,75**
	02	Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	**10 %**	_____
	03	Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	60 %	_____

O valor estimado é de R$ 123.180,00 (cento e vinte e três mil e cento e oitenta reais), sendo R$ 26.180,00 (vinte e sei mil, cento e oitenta reais) para serviços (referentes à estimativa de 560 h) e até R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para peças.
DETENTOR DA ATA: MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA MEI, CNPJ sob n.º 11.636.451/0001-36
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P Contratante

MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EA6C39A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014 - LOTE 02

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços mecânicos nos veículos movidos a álcool e gasolina, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais do Município para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
LOTE 02	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
	01	Hora de mão de obra	**22 %**	**R$ 74,88**
	02	Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	**15 %**	_____

O valor estimado é de R$ 380.211,20 (trezentos e oitenta mil duzentos e onze reais e vinte centavos), sendo R$ 102.211,20 (cento e dois mil, duzentos e onze reais e vinte centavos) para serviços (referentes à estimativa de 1.365 h) e até R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) para peças.
DETENTOR DA ATA: ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, CNPJ sob n.º 04.867.589/0001-80.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

ROBERTO STRUMINSKI NETO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6CD99F57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças de meios-fios (dos tipos rebaixado, alto e reto) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDOR: BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME, em todos os itens(01 a 03) do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 28.183,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e três reais).

HOMOL/ADJ: 12/05/2015.

Obs . - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Prefeita Municipal
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4E37D828

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2015 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 049/2015

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/05/2015 às 8:30.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2015 às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2015 às 9:00h.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 12 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0709A193

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 050/2015

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, para o período de 04 (quatro) meses, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, considerando como quantidades estimadas de consumo o equivalente até:

Item	Quant.	Produto	Valor Máximo Unitario
01	123.100 litros	Óleo Diesel comum	R$ 2,85 o litro
02	43.100 litros	Gasolina Comum	R$ 3,47 o litro
03	87.000 litros	Óleo Diesel S10	R$ 2,93 o litro
VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 755.302,00 (setecentos e cinqüenta e cinco mil trezentos e dois reais).			

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 25/05/2015 às 8:30 horas.

Sengés, 12 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C26C6ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora JOSÉLIA DE FÁTIMA DE PAULA ALMEIDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art . 1º - Conceder a servidora **JOSÉLIA DE FÁTIMA DE PAULA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, matrícula funcional de nº. 1650-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/03/2013 a 20/03/2014.

Art .2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 12 de Maio de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELISANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:42AE0733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor TIAGO ROBERTO DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art . 1º - Conceder ao servidor **TIAGO ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1504-1, lotado na Secretaria Municipal de

Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2014 a 20/05/2015.

Art .2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 12 de Maio de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:808F5ECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 819/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.
D E C R E T A:-
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais), na seguinte dotação Orçamentária:
14 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001– MAN. DO DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2065– MANT. DEPTO DE INDUSTRIA
6070– 000 - 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente.....R$ 634,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
14 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001– MAN. DO DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2065– MANT. DEPTO DE INDUSTRIA
6030– 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 634,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 11 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4EDD980E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/15

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 10/15, com data de abertura prevista para o dia 12/05/2015, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONTEMPLANDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; MEIO-FIO COM SARJETA; REVESTIMENTO; PAISAGISMO E URBANISMO; E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL PAVIMENTADA DE 10.800,12 M² NAS RUAS DO PARQUE CIDADE NOVA**, **sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, conforme Edital e seus anexos.**

NOVA DATA DE ABERTURA: 03/06/2015 **HORA:** 09:30 Horas

Teixeira Soares, 12 de Maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:DA875A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/15 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/15, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE POSTES INSERVÍVEIS PARA A COPEL.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A. CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR: R$ 5.800,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais).
Valor do Metro Linear: R$ 2,32 (Dois reais e trinta e dois centavos).
Total de Metros: 2.500 (Dois mil e quinhentos)

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 12 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F0BA2499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.390.385/0001-15, com sede na Isaac Newton, 2477, Centro, CEP: 85.301-404, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$70.000,00 (Setenta Mil Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **30/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME para o Lote 01 o Valor Total de R$70.000,00 (Setenta Mil Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 07 de Maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:DA25BB45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.390.385/0001-15, com sede na Isaac Newton, 2477, Centro, CEP: 85.301-404, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW DE RODEIO PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, ADMINISTRADOR E LOGÍSTICA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO.
Valor Total: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais.)
DATA DE ASSINATURA: 08/05/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:08C3F254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 42/2015

Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo (sacos de lixo) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
TERRAPLASTIC-IND.COM.EMBALAGENS LTDA	00001
R$ 44.000,00(QUARENTA E QUATRO MIL Reais)	

12 de maio de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9EA952A0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 133/2015

REF.: Pregão Nº 42/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO:
"TERRAPLASTIC-IND.COM.EMBALAGENS LTDA", CNPJ nº 02.855.512/0001.65, com sede RUA TOCANTINS, 175**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDIR SIDNEY POLLI, CPF: 438.446.269-72, carteira de Identidade 2.242.568, residente e domiciliado a RUA PRES TANCREDO ALMEIDA NEVES, n° 397, TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo (sacos de lixo) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/05/2015, com vencimento até 12/05/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1E7F0170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2205, DE 12 DE MAIO DE 2015

INSTITUI A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo dispositivo da lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 que cria o Programa Bolsa família e da outras providencias.

CONSIDERANDOo Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei federal nº 10.836, que cria o Programa Bolsa família e dá outras providencias.

CONSIDERANDOO Art. 14, item I do Decreto federal 5.209, que trata da criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA

Art.1º - Fica instituído a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º- Compete a Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único:

I – Elaborar calendário mensal de reuniões da Coordenação;

II – Registrar todas as reuniões em Ata, anexando à lista de freqüência dos membros presentes;

III – Elaborar o Plano de Ação Anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD – M;

IV – Coordenar a execução dos recursos do IGD-M, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no município;

V – Elaborar políticas de acesso a população pobre e extremamente pobre ao Cadastro Único;

VI - Articular junto ao gestor municipal estratégias que permitam o acesso ao público alvo do Programa Bolsa Família aos documentos de identidade civil;

VII – Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;

VIII – Elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;

IX – Apurar e/ ou encaminhar as denuncias à instâncias de Controle Social cabíveis;

X – Identificar a necessidade de capacitação para os operadores de cadastro único e programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

XI – Elaborar e enviar relatórios sobre suas atividades à instancia de controle social do programa;

Art. 3º- A Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta da seguinte forma:

I – 4(quatro) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 4(quatro) representantes da secretaria Municipal de Saúde;
III – 4(quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O Coordenador Municipal intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, deverá ser um dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 2º - Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser substituídos caso suas atribuições no poder executivo não seja mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. Devendo as alterações ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal;

§ 3º - A função de representante da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único não será remunerada e será considerada de relevante interesse público;

Art. 4º- O controle e participação social de que trata o art. 29 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro do ano de 2004, serão realizadas pela instancia de Controle Social, informada pelo Poder Executivo no momento da adesão do município ao programa Bolsa Família.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:4A2B202C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2206, DE 12 DE MAIO DE 2015

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul – PR

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, José Altair Moreira, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Antonio Claudio Martins, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de maio de 2015, nas dependências do espaço Sergius Ederly (antiga PUC), tendo como tema central **"POLITICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOELESCENTE".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:D9396293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 309/2015

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, REFERENTE A 4ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para os **CARGOS DE SERVENTE , REFERENTE A 4ª CHAMADA, RESPECTIVAMENTE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 13 A 19 DE MAIO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE SERVENTE
REFERENTE A 4ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2014 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

VANDOIR DA SILVA REZENE	58º
JOÃO ADILSON GONÇALVES DA MAIA	59º
THIAGO PEREIRA DA SILVA	60º
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FRUTUOSO	61º
ELIANE APARECIDA VELOSO	62º
ADELINO MAIA FERNANDES	63º
JUCIMARA ROSA CYVYS	64º
SIRLEI FERREIRA DE CASTRO BERTON	65º
JOSE MAURICIO DOS SANTOS	66º
ISAO WECHORKOWSKI	67º
ADILSON CHAVES	68º
CESAR LUIS DE MELLO OLIVEIRA	69º
LUANA APARECIDA PACHECO	70º
NATALIA MAX DULZ	71º
MARIA DORALICE LEAL	72º
REYNALDO MIGUEL GAEBLER	73º
FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS STRAUBE	74º
FERNANDO JOSÉ ANTUNES	75º
DOUGLAS DOS SANTOS	76º
WILSON EDUARDO DOS SANTOS	77º
GIOVANA ALVES DE AMORIM	78º
VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA	79º
TEREZA KARATCHUK	80º
EDENILSON DOS SANTOS LIMA	81º
EDSON MARCELO DA SILVA	82º
CLEBERSON CARLOS FIDELIS RIBEIRO	83º
ANTONIO EZAURI REZENE DOS ANJOS	84º
VIVIAN SCHREINER	85º
LIDIA WALCZAK KLOCZK	86º
ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	87º
DANIEL DA MOTA	88º
WILSON FRANÇA	89º
ANDERSON DA SILVA MOREIRA	90º
DEIVIDY COLAÇO RODRIGUES	91º
PAULO PSCHWOSNE	92º
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	93º
ALEXANDRE JORGE ANJOS DA SILVEIRA	94º
OSNY THEODORO	95º
IDILENE DA SILVA REPUKNA	96º
NEUSA TERESA STAFY	97º
JULIANE DE PAULA CORDEIRO	98º
JULIANA JAQUELINE PADILHA	99º
JAIR ROBERTO DE PAULA	100º
INES APARECIDA PRZYSIESNY	101º
FABIO MACHADO	102º
MARIA MADALENA MOREIRA	103º
ROBERTO FERREIRA LOPES	104º
GISLAINE FERREIRA LOPES	105º
EDEVALDO FRANCISCO DA SILVA	106º
ROBSON WESLEY DE JESUS	107º
IVAN TEIXEIRA DE FREITAS	108º

União da Vitória, 12 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9CF9AE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2014 – ID 2102
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 009/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA
Objeto do aditamento: 1200 exames/laudos de eletrocardiograma.
Valor Aditado: O valor do presente aditivo será de até R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para a vigência.
Vigência: O presente termo tem sua vigência com início em 29/04/2015 e término em 29/07/2015.
Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93 - § 1°.
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Data de assinatura: 29/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 12 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:454C9F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 DO CONTRATO N.º 093/2014 (2082) PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2014 PROCESSO N.º 059/2014

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014.
CONTRATADO: Bitur Transportadora Turística Ltda.
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 093/2014 (2082) fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a iniciar **23/04/2015 e a terminar em 01/06/2015.**
DO VALOR: Em virtude da referida prorrogação fica aditado ao Contrato n.º 093/2014 (2082) a importância de **R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 093/2014 (2082) e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3135CCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015 PROCESSO N.° 042/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de 900 (novecentas) cargas de gás P13 e 700 (setecentas) cargas de gás P45, destinadas à manutenção das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Ação Social e Secretaria de Obras.
CONTRATADA (S): Companhia Ultragaz S.A. - CNPJ N.º 61.602.199/0157-30.
VALOR GLOBAL: R$ 151.392,00 (cento e cinqüenta e um mil trezentos e noventa e dois reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2015 - Contrato n.º 063/2015 – 2713
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F1B9209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015 PROCESSO N.° 060/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (cabos, lâmpadas, reator, refletor, plug) destinados à conclusão da instalação elétrica da Escola Municipal Professora Judith Goss de Lima e à manutenção de outros prédios públicos, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Edital e seus Anexos.
CONTRATADO (S): Weber Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - CNPJ sob n.° 19.856.276/0001-02.
VALOR GLOBAL: R$ 39.499,89 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2015 - Contrato n.º 068/2015 – 2723
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:85C960BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA DE CORREÇÃO

Na publicação referente ao 1° Termo aditivo ao contrato n° 259/2014 – Sequencial n° 2431 – Referente ao Pregão Presencial n° 89/2014, publicado na Edição 5361, em 06 de maio de 2015.

Onde Se Lê: Da prorrogação do prazo: O prazo de vigência é de 04 (quatro) meses contados a partir do dia 13/04/2015 a 13/04/2015.

Leia –se: Da prorrogação do prazo: O prazo de vigência é de 04 (quatro) meses contados a partir do dia 13/04/2015 a **13/08/2015.**

União da Vitória, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D45DE07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.972 DE 30 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;
Considerando o artigo 34, da Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre a promoção horizontal;
Considerando o artigo 113, da Tabela II – Vencimentos e Evolução Salarial, de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial horizontal dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL	ANO		NIVEL	ANO
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-13	PARA	NIV01-14	**2013**	E	NIV01-15	**2015**
ADAUTO APARECIDO DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-13	PARA	NIV01-14	**2013**	E	NIV01-15	**2015**
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**	E	NIV01-12	**2015**
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
ADEMAR PEREIRA MARQUES	MOTORISTA 40H	NIV01-03	PARA	NIV01-04	**2013**	E	NIV01-05	**2015**
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV02-08	PARA	NIV02-09	**2014**			
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2014**			
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**	E	NIV01-12	**2015**
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-12	PARA	NIV01-13	**2014**			
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-04	PARA	NIV02-05	**2013**	E	NIV02-06	**2015**

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL	ANO		NIVEL	ANO
ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV03-02	PARA	NIV03-03	**2014**			
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
ADRIANA RODRIGUES NARDONI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-03	PARA	NIV02-04	**2013**	E	NIV02-05	**2015**
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**	E	NIV01-12	**2015**
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
ALLAN PIERRE BARBEZANI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 40H	NIV02-04	PARA	NIV02-05	**2013**	E	NIV02-06	**2015**
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA 40H	NIV01-08	PARA	NIV01-09	**2014**			
ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
ANA CAROLINA ZANONI	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
ANA CRISTINA VICENTIN	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-14	PARA	NIV02-15	**2014**			
ANA HENRIQUE BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2013**	E	NIV02-11	**2015**

ANA KATIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2013**	E	NIV01-03	**2015**
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
ANDRE LUIZ MAGIOLI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
ANDREIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-04	PARA	NIV02-05	**2014**			
ANDREIA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	NIV02-04	PARA	NIV02-05	**2013**	E	NIV02-06	**2015**

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL	ANO		NIVEL	ANO
ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV02-12	PARA	NIV02-13	**2014**			
ANGELA MARIA NOVENTA DE MELLO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
ANGELO JACOMO MADOGLIO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV01-02	PARA	NIV01-03	**2014**			
ANTONIO ROBERTO DALOSSI	VETERINARIO 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**	E	NIV01-12	**2015**
APARECIDA LUCIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-03	PARA	NIV01-04	**2013**	E	NIV01-05	**2015**
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
APARECIDO OSVALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV01-08	PARA	NIV01-09	**2014**			
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-02	PARA	NIV01-03	**2014**			
ARLETE APARECIDA LAU DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**	E	NIV02-03	**2015**
ARNALDO MOREIRA TRISTAO	CONTADOR 40H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2014**			
AUGUSTO ANGELO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV01-13	PARA	NIV01-14	**2013**	E	NIV01-15	**2015**
BENEDITA ANTONIA CAVALHEIRO SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2013**	E	NIV02-12	**2015**
CARLA HESPANHOL SIMONE SILVESTRE	TECNICO DE EDIFICACOES 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2015**			
CARLOS MARTINEZ	PEDREIRO 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	MOTORISTA 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**	E	NIV01-12	**2015**
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO 40H	NIV01-08	PARA	NIV01-09	**2014**			
CATARINA IZABEL DA SILVA VALE	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-12	PARA	NIV01-13	**2014**			
CATARINO GERMANO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV01-08	PARA	NIV01-09	**2014**			
CELIA MARIE MISATO KANEGUSUKU	BIOQUIMICO 20H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**	E	NIV01-12	**2015**
CIMARA HELENA FARINHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2013**	E	NIV02-12	**2015**
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-05	PARA	NIV01-06	**2014**			
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2013**	E	NIV01-03	**2015**
CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO	ASSISTENTE SOCIAL 30H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL	ANO		NIVEL	ANO
CLEBER ANTONIO PAVANELLI	ENGENHEIRO AGRONOMO 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
CLOVIS DONIZETE GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-04	PARA	NIV01-05	**2014**			
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**	E	NIV01-12	**2015**
DAISY GALDINO ANDREAZZI	ODONTOLOGO 20H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2013**	E	NIV02-12	**2015**
DALVA CRISTINA DE DEUS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-08	PARA	NIV01-09	**2013**			
DALVA DA COSTA POLIZEL	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-12	PARA	NIV01-13	**2014**			
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
DANILLO MARTINS FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
DANNIANI MILANI DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
DAVID LEMANA	TECNICO DE ADMINISTRAÇAO	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2014**			
DEISI DE ASSIS DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV03-01	PARA	NIV03-02	**2014**			
DENISE APARECIDA CESARIO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-04	PARA	NIV02-05	**2013**	E	NIV02-06	**2015**
DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA 20H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
DENIZE FRANCIELY DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2015**			
DEUSA SIMONI DEL PADRE	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-12	PARA	NIV01-13	**2013**	E	NIV01-14	**2015**
DIVA DE FATIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-08	PARA	NIV02-09	**2013**	E	NIV02-10	**2015**
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV01-12	PARA	NIV01-13	**2014**			
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2013**	E	NIV02-12	**2015**
DORIVAL TENERELLE	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
EDILSON RIBEIRO	TECNICO DE ADMINISTRACAO 40H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-03	PARA	NIV02-04	**2013**	E	NIV02-05	**2015**

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL	ANO		NIVEL	ANO
EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2013**	E	NIV01-03	**2015**
ELENICE DO AMARAL SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV03-03	PARA	NIV03-04	**2014**			
ELESSANDRA PACHECO COELHO	PEDAGOGO SOCIAL 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
ELIANA DE SOUZA FARIAS FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
ELISANGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**	E	NIV02-03	**2015**
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-08	PARA	NIV01-09	**2014**			
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2014**			
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-04	PARA	NIV02-05	**2014**			
EVELINE CIRINO MILANI	FISIOTERAPEUTA 20H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**			
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2015**			
FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
GARBELINA MARIA DA CONCEICAO M INACIO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**	E	NIV01-12	**2015**
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**	E	NIV01-12	**2015**
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA 40H	NIV01-03	PARA	NIV01-04	**2013**	E	NIV01-05	**2015**
GILBERTO SANCHES	MOTORISTA 40H	NIV01-02	PARA	NIV01-03	**2014**			

GILMARA BERTAZINE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
GLAUCIA AP DA SILVA PREZOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	NIV03-04	PARA	NIV03-05	**2013**	E	NIV03-06	**2015**
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA MANDUCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-05	PARA	NIV01-06	**2014**			
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL	ANO		NIVEL	ANO
HILDA MARTINS VASCONCELOS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-12	PARA	NIV01-13	**2013**	E	NIV01-14	**2015**
INES DELPHINO MIRANDA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
INES PINHOTE MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2013**	E	NIV02-12	**2015**
IRACI ANTONIA GALHEGO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-12	PARA	NIV01-13	**2014**			
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2014**			
JACIRA DE JESUS B DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-04	PARA	NIV01-05	**2013**	E	NIV01-06	**2015**
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2013**	E	NIV01-03	**2015**
JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
JAQUELINE MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2014**			
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	NIV01-08	PARA	NIV01-09	**2014**			
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**	E	NIV02-03	**2015**
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2013**	E	NIV01-03	**2015**
JOSE APARECIDO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2014**			
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA 40H	NIV01-02	PARA	NIV01-03	**2014**			
JOSÉ ARMANDO COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2014**			
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
JOSE CARLOS DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-05	PARA	NIV01-06	**2014**			
JOSE CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2013**	E	NIV02-12	**2015**
JOSE CARLOS RIBEIRO	ENCANADOR 40H	NIV01-02	PARA	NIV01-03	**2014**			
JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA 40H	NIV01-08	PARA	NIV01-09	**2014**			
JOSE DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
JOSE FERRAZ	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL	ANO		NIVEL	ANO
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
JOSE ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV01-08	PARA	NIV01-09	**2014**			
JOSE RUY DIAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 40H	NIV01-05	PARA	NIV01-06	**2014**			
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**	E	NIV02-03	**2015**
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-02	PARA	NIV01-03	**2014**			
JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
JOSIELE TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**	E	NIV02-03	**2015**
JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
JULIA ALVES PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-14	PARA	NIV02-15	**2014**			
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**	E	NIV02-03	**2015**
JULIANA DE ALMEIDA REIS	BIOQUIMICO 20H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2013**	E	NIV01-03	**2015**
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**	E	NIV02-03	**2015**
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-05	PARA	NIV01-06	**2014**			
KAIKE MONTEIRO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
KELLEM REGINA ROMERO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	NIV02-04	PARA	NIV02-05	**2013**	E	NIV02-06	**2015**
KERLA BONACIN MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	NIV02-04	PARA	NIV02-05	**2013**	E	NIV02-06	**2015**
LAUDINE AMADEI	TECNICO DE ADMINISTRACAO 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**	E	NIV01-12	**2015**
LAURITA DA SILVA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-12	PARA	NIV01-13	**2015**			
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-05	PARA	NIV01-06	**2014**			

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL	ANO		NIVEL	ANO
LEIA ERNESTINA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
LENI COSTA BERTAZINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	NIV02-03	PARA	NIV02-04	**2014**			
LEO LEMANA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-05	PARA	NIV01-06	**2014**			
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-05	PARA	NIV01-06	**2014**			
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2013**	E	NIV01-03	**2015**
LUCAS ROBERTO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
LUCIA DE FATIMA FERNANDES RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	NIV02-03	PARA	NIV02-04	**2014**			
LUCIA HELENA MARTINEZ RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2013**	E	NIV02-12	**2015**
LUCIA HELENA MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2014**			
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	ENGENHEIRO CIVIL	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**	E	NIV01-12	**2015**
LUZIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-08	PARA	NIV01-09	**2014**			
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-13	PARA	NIV01-14	**2013**	E	NIV01-15	**2015**
MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2013**	E	NIV01-11	**2015**
MANOEL ANTONIO DE CARVALHO	ENGENHEIRO AGRONOMO 40H	NIV01-05	PARA	NIV01-06	**2014**			
MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO	PINTOR 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
MARCELO GODOY BERNARDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRO 40H	NIV01-02	PARA	NIV01-03	**2014**			

MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-04	PARA	NIV02-05	**2013**	E	NIV02-06	**2015**
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
MARCOS FLORISVALDO MACEDO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-08	PARA	NIV02-09	**2014**			

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL	ANO		NIVEL	ANO
MARGARIDA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**	E	NIV01-12	**2015**
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	NIV02-08	PARA	NIV02-09	**2014**			
MARIA APARECIDA A GUICIARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
MARIA APARECIDA MARTINS ARMANDO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-12	PARA	NIV02-13	**2014**			
MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
MARIA APARECIDA ROLDAO DA SILVA PEREIRA	AGENTE SOCIAL 40H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2014**			
MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-08	PARA	NIV01-09	**2014**			
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2013**	E	NIV01-03	**2015**
MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
MARIA DE JESUS C BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-12	PARA	NIV01-13	**2013**	E	NIV01-14	**2015**
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
MARIA JOCELI DE FREITAS SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2013**			
MARIA JOSE DE GODOI FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2013**	E	NIV02-12	**2015**
MARIA JOSE ELIAS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2013**	E	NIV01-03	**2015**
MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL	ANO		NIVEL	ANO
MARIA ZILDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**	E	NIV02-03	**2015**
MARILDA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	NIV02-08	PARA	NIV02-09	**2014**			
MARILZA ALVES DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
MARILZA MARTINS DE SENA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
MARIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-04	PARA	NIV01-05	**2014**			
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-08	PARA	NIV02-09	**2013**			
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-04	PARA	NIV02-05	**2014**			
MAURICIO F RODRIGUES JUNIOR	TECNICO DE ADMINISTRACAO 40H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
MAURO MOREIRA DA SILVA	ELETRICISTA 40H	NIV02-08	PARA	NIV02-09	**2013**	E	NIV02-10	**2015**
MIGUEL MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-04	PARA	NIV01-05	**2014**			
MILTON TASHIRO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV01-02	PARA	NIV01-03	**2014**			
MONICA FERNANDA PEREIRA ANDRE FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-02	PARA	NIV01-03	**2014**			
MONIQUE ALVES SANCHES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**	E	NIV02-03	**2015**
MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	ADVOGADO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**	E	NIV02-03	**2015**
NAIR COSTA CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-02	PARA	NIV01-03	**2014**			
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV01-04	PARA	NIV01-05	**2013**	E	NIV01-06	**2015**
ODETE BUENO DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-14	PARA	NIV01-15	**2014**			

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL	ANO		NIVEL	ANO
ODETE DA SILVA RABITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2013**	E	NIV02-12	**2015**
OZORIO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**	E	NIV02-03	**2015**
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TECNICO EM PLANEJAMENTO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-13	PARA	NIV01-14	**2013**	E	NIV01-15	**2015**
PAULA RODRIGUES PERES	ADVOGADO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV01-02	PARA	NIV01-03	**2014**			
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-02	PARA	NIV01-03	**2014**			
PRISCILA DE SOUSA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
REGINA LUCIA SCHIAVO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV02-04	PARA	NIV02-05	**2014**			
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
RENATA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**	E	NIV02-03	**2015**
RENATO GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-13	PARA	NIV01-14	**2014**			
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-08	PARA	NIV01-09	**2014**			

RONALDO APARECIDO VASCONCELOS	TECNICO DE ADMINISTRACAO 40H	NIV01-14	PARA	NIV01-15	**2014**			
ROSA ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
ROSA MARIA ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**	E	NIV01-12	**2015**

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL	ANO		NIVEL	ANO
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-04	PARA	NIV02-05	**2013**	E	NIV02-06	**2015**
ROSANA PEREIRA FONSECA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA	ODONTOLOGO 20H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA 40H	NIV01-03	PARA	NIV01-04	**2013**	E	NIV01-05	**2015**
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	NIV02-08	PARA	NIV02-09	**2014**			
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**			
SANDRA APARECIDA ZANARDO	ODONTOLOGO 20H	NIV01-08	PARA	NIV01-09	**2014**			
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
SANDRA REGINA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
SANTILHA RIBEIRO DE GODOI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA	PINTOR 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
SEBASTIAO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**	E	NIV02-03	**2015**
SEBASTIAO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
SERGIO EDUARDO R DOS SANTOS	ODONTOLOGO 20H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
SIDNEIA INACIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-02	PARA	NIV01-03	**2014**			
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-04	PARA	NIV02-05	**2013**	E	NIV02-06	**2015**
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-05	PARA	NIV02-06	**2014**			
SILVANE MARCELA MAZUR	PEDAGOGO SOCIAL 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL	ANO		NIVEL	ANO
SILVIA LEIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
SILVIA REGINA SILVESTRINI	TECNICO EM PLANEJAMENTO 40H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2013**	E	NIV02-12	**2015**
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**	E	NIV02-03	**2015**
SIMONE GONÇALVES MODA	PROTÉTICO (A) 40H	NIV01-02	PARA	NIV01-03	**2014**			
SIMONE ZANON	CONTADOR 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
SOLANGE TEXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	NIV02-08	PARA	NIV02-09	**2014**			
SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
SONIA MARIA RAMOS BRIGANTI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2013**	E	NIV02-12	**2015**
SONIA REGINA DE QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2013**	E	NIV02-12	**2015**
STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2015**			
SUELI APARECIDA BONACIN	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-10	PARA	NIV02-11	**2013**	E	NIV02-12	**2015**
SUELI FONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-12	PARA	NIV01-13	**2014**			
SUZANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
TATIANE APARECIDA MARCHIORI	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO 40H	NIV02-02	PARA	NIV02-03	**2014**			
THAIZ OLÍMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-01	PARA	NIV02-02	**2013**			
TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TECNICO DE AGROPECUARIA 40H	NIV01-02	PARA	NIV01-03	**2014**			
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
VALDENIR ANTONIO ROMAO	PEDREIRO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
VALDIR FERRARI	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	NIV01-05	PARA	NIV01-06	**2014**			
VANESSA ARAKAKI MIYATO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
VANIA KONO	NUTRICIONISTA 20H	NIV01-05	PARA	NIV01-06	**2015**			
VERA LUCIA DA CONCEICAO MIGUEL DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-12	PARA	NIV02-13	**2014**			
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	NIV02-08	PARA	NIV02-09	**2014**			
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**	E	NIV01-12	**2015**
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-01	PARA	NIV01-02	**2015**			
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-08	PARA	NIV02-09	**2013**	E	NIV02-10	**2015**
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-08	PARA	NIV02-09	**2014**			
WILSON MATIAS JUSTO	ODONTOLOGO 20H	NIV01-10	PARA	NIV01-11	**2013**	E	NIV01-12	**2015**

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL	ANO		NIVEL	ANO
YANKITON FRANCISCO RODRIGUES	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 40H	NIV03-02	PARA	NIV03-03	**2014**			
ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA CEQUILERO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-09	PARA	NIV01-10	**2014**			
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-09	PARA	NIV02-10	**2014**			
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV01-08	PARA	NIV01-09	**2014**			
ZILDA SANTANA CEZARIO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	NIV02-04	PARA	NIV02-05	**2014**			

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EBE9A22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2015

CONTRATO:.....Nº 117/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 112/2014
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
OBJETIVO:..... Aquisição de Equipamento de acordo com especificações do edital. Objeto ambulância simples remoção, quantidade 02, valor total R$ 120.000,00 e Prazo (dias) 60
VALOR DO CONTRATO: R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, MINIMA POTENCIA EFETIVA (cv) NÃO INFERIOR A 97 CV, COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX), TRANSMISSAP TIPO MANUAL, NUMERO DE MARCHAS A FRENTE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA À RE, DIREÇÃO TIPO HIDRAULICA, PNEUS TIPO E MEDIDAS 175/70 R14 COM ESTEPE, FREIOS SISTEMA DE FREIOS DIANTEIRO: ABS/TRASEIRO: TAMBOR, SISTEMA ELETRICO MÍNIMO 12 (VOLTS) CAPACIDADE DE CARGA PBT 700 (kg), CARROCEIRIA RODOVIARIA URBANA LARGURA 1.380MM, COMPRIMENTO 1.680MM, ALTURA INTERNA 1.450MM, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS+MOTORISTA 3+1, POLTRONAS - TIPO, RECLINÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS, LARGURA DA POLTRONA PADRÃO, PARA CHOQUES NA COR DO VEICULO, MARCA RETRATIL EM ALUMINIO, SUPORTE PARA OXIGENIO, SUPORTE PARA SORO OU SANGUE, BANCO PARA ACOMPAMNHANTE NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ACESSORIOS, ESPELHO RETROVISORES, BUZINA, CAIXA DE FERRAMENTAS, PITURA DO LOGOTIPO PADRÃO AMBULANCIA, SIRENE DE RE, TAMPA TRASEIRA COM CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE SOM COMPLETO, AIRG BAG DUPLO FRONTAL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES TREINAMENTO DE MECANICOS E MOTORISTAS DURAÇÃO MINIMA DE 1(UMA HORA).	CHEVROLET/MONTANA LS	UNID	2,00	60.000,00	120.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2024 Desenvolver as atividades de atenção à Saúde **4.4.90.52.52 – 1005 e 1303 – Equipamento e material permanente**
Homologado: 14 de Janeiro de 2015.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7DD050F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº051/2015

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 051/2015

GRUPO					Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966070	EBER PICINI MEI	ADVOGADO	GOP	XXIX-4	1	5	2011
966231	EDUARDO SUREK ABILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-3	21	5	2012
966234	MONICA DE GOIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-3	22	5	2012
966230	EMERSON RODRIGO LUIZÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-3	17	5	2012
966229	MARILENE PRIGOL	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-3	3	5	2012
966075	CICERO APARECIDO DE LIMA	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I- 4 II-4	2	5	2011
966124	LEONARDO ZANGARI NETTO	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-4 II-4	25	5	2011
107821	ELENIR MARIA ZARDO	DENTISTA-PSF	GOP	XXXI-9	22	5	2006
966034	DAMIAO ANTONELO	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-5	20	5	2010
965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-7	26	5	2008
966102	EDSON MENDES SOARES	GARI	GOSG	I-4	14	5	2011
966109	APARECIDO DA CRUZ SOARES	GARI	GOSG	I-4	20	5	2011
966110	VALTER ALVES BARBOSA	GARI	GOSG	I-	20	5	2011
966079	LUIZ MARCHESI NETO	MEDICO CLINICO GERAL (30 h)	GOP	XXXVI-4	12	5	2011
966123	CAMILA DE CASSIA PONTES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-4	25	5	2011
965853	INES GUIMARAES MONTEIRO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-7	23	5	2008
966101	JOSE APARECIDO NEVES DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	GOSG	IX-4	13	5	2011
94231	SERGIO GONCALVES DE CAMPOS	OPERARIO	GOSG	I-13	29	5	2002
966126	FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI DA SILVA	PEDAGOGO	GOP	XVI-4	25	5	2011
966235	MARIA DE ALMEIDA LEÃO	PEDAGOGO	GOP	XVI-3	25	5	2012
966076	JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHIA PAULINO	SERVENTE	GOSG1	I-4	5	5	2011
966077	ELIANA APARECIDA PEREIRA XAVIER	SERVENTE	GOSG1	I-4	10	5	2011
966111	ADELAIDE ALVES MOREIRA	SERVENTE	GOSG1	I-4	25	5	2011
966115	ALZIRA APARECIDA ESPERANDIO MACHADO	SERVENTE	GOSG1	I-4	25	5	2011
966113	ANTONIA RITA DOS SANTOS LUIZAO	SERVENTE	GOSG1	I-4	25	5	2011
966114	CELIA BORBA RIZZO	SERVENTE	GOSG1	I-4	25	5	2011
966112	CRISTIANE FABRICIO LOPES	SERVENTE	GOSG1	I-4	25	5	2011
966118	MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-4	25	5	2011
966122	TERESA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-4	25	5	2011
966120	LUCIENE VALDEVINO DA SILVA DOS REIS	SERVENTE	GOSG1	I-4	30	5	2011
965845	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-7	9	5	2008
965852	REGINA CRUSCO VIEIRA DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-7	20	5	2008
115921	ADENICE DOS SANTOS SENE GENTINI	SERVENTE	GOSG1	I-7	10	5	2007
966108	LUIZ CLAUDIO LEIVA	TECNICO EM RAIO-X	GOT	XIII-4	3	5	2011
966074	JULIANA TOSCANA MOSER	VETERINARIO (40 h)	GOP	XXV-4	2	5	2011
965846	SANDRA BETALIA DE OLIVEIRA	VIGILANTE DE SAÚDE	GOSP	I-7	13	5	2008

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

WILSON MASANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A7DD5E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO-2° BIMESTRE/2015 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	APTRUEA(VLaII)ZSAÃDOA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	(c%/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.744.198,48	31.744.198,48	5.415.592,42	17,06	10.212.624,01	32,17	21.531.574,47
RECEITAS CORRENTES	28.544.198,48	28.544.198,48	5.160.996,75	18,08	9.675.932,52	33,90	18.868.265,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.423.656,80	2.423.656,80	306.122,93	12,63	605.741,44	24,99	1.817.915,36
IMPOSTOS	2.091.656,80	2.091.656,80	213.521,31	10,21	489.151,90	23,39	1.602.504,90
TAXAS	332.000,00	332.000,00	92.601,62	27,89	116.589,54	35,12	215.410,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	305.000,00	305.000,00	11.342,86	3,72	17.815,74	5,84	287.184,26
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	305.000,00	305.000,00	11.342,86	3,72	17.815,74	5,84	287.184,26
RECEITA PATRIMONIAL	33.200,00	33.200,00	64.427,31	194,06	112.972,40	340,28	-79.772,40

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.500,00	25.500,00	3.849,98	15,10	7.089,44	27,80	18.410,56
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.700,00	7.700,00	60.577,33	786,72	105.882,96	1.375,10	-98.182,96
RECEITADE SERVIÇOS	500,00	500,00	710,00	142,00	1.040,00	208,00	-540,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.638.341,68	25.638.341,68	4.673.465,79	18,23	8.808.479,60	34,36	16.829.862,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.075.341,68	25.075.341,68	4.523.487,30	18,04	8.608.508,28	34,33	16.466.833,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	563.000,00	563.000,00	149.978,49	26,64	199.971,32	35,52	363.028,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.500,00	143.500,00	104.927,86	73,12	129.883,34	90,51	13.616,66
MULTAS E JUROS DE MORA	94.500,00	94.500,00	13.662,54	14,46	22.807,05	24,13	71.692,95
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	26.270,21	525,40	26.416,82	528,34	-21.416,82
RECEITADADÍVIDAATIVA	33.000,00	33.000,00	15.985,11	48,44	31.249,47	94,70	1.750,53
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	49.010,00	445,55	49.410,00	449,18	-38.410,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	254.595,67	7,96	536.691,49	16,77	2.663.308,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	254.595,67	0,00	536.691,49	0,00	-536.691,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	282.095,82	0,00	-282.095,82
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	254.595,67	0,00	254.595,67	0,00	-254.595,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.744.198,48	31.744.198,48	5.415.592,42	17,06	10.212.624,01	32,17	21.531.574,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.744.198,48	31.744.198,48	5.415.592,42	17,06	10.212.624,01	32,17	21.531.574,47
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL(VII) = (V + VI)	31.744.198,48	31.744.198,48	5.415.592,42	17,06	10.212.624,01	32,17	21.531.574,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.503.427,01	—	—	200.028,95	—	—
Superávit Financeiro	—	1.503.427,01	—	—	200.0208,,0905	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	—	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.653.798,48	34.358.275,49	4.329.524,06	7.453.841,55	26.904.433,94	3.982.967,39	6.713.528,88	27.644.746,61	5.271.834,34
DESPESAS CORRENTES	24.590.508,48	26.402.392,31	4.164.184,71	7.213.574,39	19.188.817,92	3.898.857,96	6.560.449,54	19.841.942,77	5.131.846,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.692.590,62	14.679.090,62	2.077.367,36	4.109.254,19	10.569.836,43	2.077.367,36	4.109.254,19	10.569.836,43	2.903.008,09
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	98.000,00	98.000,00	2.723,64	6.068,53	91.931,47	2.723,64	6.068,53	91.931,47	6.068,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.799.917,86	11.625.301,69	2.084.093,71	3.098.251,67	8.527.050,02	1.818.766,96	2.445.126,82	9.180.174,87	2.222.769,38
DESPESAS DE CAPITAL	4.915.290,00	7.807.883,18	165.339,35	240.267,16	7.567.616,02	84.109,43	153.079,34	7.654.803,84	139.988,34
INVESTIMENTOS	4.313.110,00	7.405.703,18	106.598,42	120.023,32	7.285.679,86	25.368,50	32.835,50	7.372.867,68	19.744,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	DÍVID6A01.680,00	401.680,00	58.740,93	120.243,84	281.436,16	58.740,93	120.243,84	281.436,16	120.243,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.653.798,48	34.358.275,49	4.329.524,06	7.453.841,55	26.904.433,94	3.982.967,39	6.713.528,88	27.644.746,61	5.271.834,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.653.798,48	34.358.275,49	4.329.524,06	7.453.841,55	26.904.433,94	3.982.967,39	6.713.528,88	27.644.746,61	5.271.834,34
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.933.198,77	—	—	2.673.511,44	—	9.387.040,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.653.798,48	34.358.275,49	4.329.524,06	9.387.040,32	—	3.982.967,39	9.387.040,32	—	14.658.874,66
FONTE:									

MALLET , 11/05/2015

Ordenador de Despesas

Secretário Municipal

ELAINE NOVAK
Controladora Interna

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:9936FC0B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 2° BIMESTRE/2015 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA ABRIL2015/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

ADCT.Art 77 -Anexo XVI				1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R$ PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre % (b)	(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	2.199.156,80	2.199.156,80	537.112,98	24,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	436.906,80	436.906,80	50,22	0,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	44.629,72	15,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	318.343,12	31,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.750,00	374.750,00	126.128,84	33,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	1.199,09	12,62
DívidaAtiva dos Impostos	32.000,00	32.000,00	31.246,32	97,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	66.000,00	66.000,00	15.515,67	23,51
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.233.000,00	21.233.000,00	7.584.479,78	35,72
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	3.542.797,93	36,15
Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	933,03	1,50
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	527.005,68	75,29
Cota-Parte ICMS	10.377.000,00	10.377.000,00	3.427.531,77	33,03
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	57.183,72	27,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	29.027,65	34,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	29.027,65	34,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.432.156,80**	**23.432.156,80**	**8.121.592,76**	**34,66**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.001.141,68	1.001.141,68	287.912,72	28,76
Provenientes da União	986.141,68	986.141,68	287.912,72	29,20
Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	500,00	500,00	5.272,97	1.054,59
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.003.141,68**	**1.003.141,68**	**293.185,69**	**29,23**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre % (f)	(f/e)*100	Até o Bimestre % (g)	(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.686.652,41	5.973.088,34	1.596.818,46	26,73	1.469.722,34	24,61
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.268.392,01	3.254.892,01	784.973,42	24,12	784.973,42	24,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.418.260,40	2.718.196,33	811.845,04	29,87	684.748,92	25,19
DESPESAS DE CAPITAL	81.900,00	143.750,79	19.021,60	13,23	19.021,60	13,23
Investimentos	81.900,00	143.750,79	19.021,60	13,23	19.021,60	13,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre % (f)	(f/e)*100	Até o Bimestre % (g)	(g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	81.900,00	143.750,79	19.021,60	13,23	19.021,60	13,23
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.768.552,41	6.116.839,13	1.615.840,06	26,42	1.488.743,94	24,34
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	12.957,79	1.179,44	0,07	1.179,44	0,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	12.957,79	1.179,44	0,07	1.179,44	0,08
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	840,00	0,05	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDA DE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	736,10	0,05	736,10	0,05
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	12.957,79	2.755,54	0,17	1.915,54	0,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.768.552,41**	**6.103.881,34**	**1.613.084,52**	**26,25**	**1.486.828,40**	**24,21**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-268.589,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	273.800,00	273.800,00	72.197,97	4,47	72.197,97	4,85
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.246.602,41	4.594.889,13	1.161.057,37	71,85	1.033.961,25	69,45
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.248.050,00	1.248.050,00	382.584,72	23,68	382.584,72	25,70
TOTAL	**5.768.552,41**	**6.116.839,13**	**1.615.840,06**	**100,00**	**1.488.743,94**	**100,00**

MALLET ,12/05/2015

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

ELAINE NOVAK
Controladora Interna

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:8E7C3BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS (REEQUILIBRIO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público o **2° reequilíbrio econômico financeiro, dos itens 1.1 e 1.2 do Lote 01**, referente à Ata de Registro de Preços 037/2014, correspondente ao Pregão Presencial nº 058/2014, para futuro e eventual **Fornecimento de Combustíveis,** em atendimento à Garagem da Administração, assinada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2014, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, face o parecer jurídico constante no processo administrativo protocolado sob o número 4984/2015, devidamente autorizado pela Autoridade Superior.
Empresa vencedora do lote 01: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** – CNPJ Nº 01.466.091/0004-60

LOTE 01						
Item	**Descrição do Objeto**	**Unid.**	**Quant. Anual**	**Valor Unit.**	**1º - Valor Unit. Reequilibrado**	**2º - Valor Reequilibrado**
1.1	**Óleo Diesel S-10 Marca: Ciapetro**	Litro	1.394.400	R$ 2,424	R$ 2,545	**2,695**
1.2	**Gasolina Comum tipo C Marca: Ciapetro**	Litro	589.200	R$ 2,665	R$ 2,745	**2,965**
Valor Total						**R$ 5.504.886,00**

Paranaguá, 11 de Maio de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B5E3CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
24/04/2015	030/2013 2º ADITIVO	025/2013	DISPENSA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	I- O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
12/05/2015	028/2011 8º ADITIVO	039/2011	PREGÃO PRESENCIAL	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. III- TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A INCLUSÃO DE NOVOS VEÍCULOS NA APÓLICE, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R$ R$ 29.124,96 (VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS EM 4 (QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 7.281,24 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
12/05/2015	056/2013 4º ADITIVO	095/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANGELO SERAFIM CHIAMULERA	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:39870803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO /ENTREGA
035/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**15/04/2015**	**30/04/2015 30/04/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**	**SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** CNPJ sob nº 04.989.294/0001-87	**22.890,97**	**12 (DOZE) MESES**
					ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME. CNPJ sob nº 16.826.856/0001-50	**22.458,64**	
036/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**23/04/2015**	**08/05/2015 08/05/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VANS, EM VIAGENS ESPORÁDICAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	**GREMIL TRANSPORTES LTDA.** CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76	**54.400,00**	**12 (DOZE) MESES**
					LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17	**60.000,00**	
037/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**23/04/2015**	**08/05/2015 08/05/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	**A. A. DA SILVA CARTUCHOS EPP.** CNPJ sob nº 08.058.231/0001-68	**16.624,40**	**12 (DOZE) MESES**
					ALESSON E. F. S. CIA LTDA. ME. CNPJ sob nº 07.213.924/0001-15	**8.553,70**	
					CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ sob nº 11.972.582/0001-94	**9.036,10**	
					JFA INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE SERV. DE INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ sob nº 09.565.156/0001-94	**18.375,80**	
					L. F. F. LOYOLA CARTUCHOS EPP. CNPJ sob nº 19.722.327/0001-03	**21.474,05**	
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. ME. CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	**170,00**	
					SUPRIMÓVEIS EIRELI – EPP. CNPJ sob nº 04.563.256/0001-68	**2.476,00**	
038/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**23/04/2015**	**11/05/2015 11/05/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DA HORA/SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**ZICO TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. – ME.** CNPJ 07.759.131/0001-04	**58.392,00**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7405E836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Piraquara

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	213.762.058,88	193.010.706,72	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.474.175,91	13.792.490,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.209.969,69	6.300.423,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	99.357,07	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	20.209.969,69	6.300.423,22	PESSOAL A PAGAR	23.102,17	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	191.011.756,95	184.664.702,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	76.254,90	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	9.615.113,52	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	181.364.759,24	184.632.818,39	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	31.884,19	31.884,19	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	908.686,54	13.141.080,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.251.625,13	2.045.580,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	908.686,54	13.141.080,12
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	840,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	466.132,30	651.410,70
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	466.132,30	651.410,70
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	1.131.261,07	926.056,86	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	631.961,06	631.961,06	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	28.499.339,74	29.348.720,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	487.563,00	487.563,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	15.472.658,71	17.443.966,26
ESTOQUES	269.019,64	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	15.472.658,71	17.443.966,26
ALMOXARIFADO	269.019,64	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.245.043,49	8.610.736,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	19.687,47	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	7.245.043,49	8.610.736,61
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.036,68	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	2.215.328,40	2.503.616,43
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	14.650,79	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	2.215.328,40	2.503.616,43

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	73.487.448,83	65.426.712,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3.566.309,14	790.400,88
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	317.412,94	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3.566.309,14	790.400,88
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	317.412,94	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**29.973.515,65**	**43.141.211,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
IMOBILIZADO	73.170.035,89	65.426.712,45	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS MÓVEIS	15.733.466,59	13.766.006,63	RESULTADOS ACUMULADOS	257.275.992,06	215.296.208,17
BENS IMÓVEIS	60.217.380,59	54.441.517,11	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	257.275.992,06	215.296.208,17
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.780.811,29)	(2.780.811,29)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	170.292.983,90	215.296.208,17
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(57.626.942,71)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	227.919.926,61	215.296.208,17
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(21.262.197,58)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(21.262.197,58)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	69.831.485,44	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	69.831.485,44	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	38.413.720,30	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	38.413.720,30	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**257.275.992,06**	**215.296.208,17**
TOTAL	**287.249.507,71**	**258.437.419,17**	**TOTAL**	**287.249.507,71**	**258.437.419,17**
ATIVO FINANCEIRO	21.828.793,76	7.714.043,08	**PASSIVO FINANCEIRO**	12.336.076,63	26.383.245,72
ATIVO PERMANENTE	265.420.713,95	250.723.376,09	**PASSIVO PERMANENTE**	28.499.339,74	29.348.720,18
SALDO PATRIMONIAL				**246.414.091,34**	**202.705.453,27**

Prefeitura Municipal de Piraquara

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Exercício de 2013

1 - Apresentação do Balanço
O Balanço patrimonial da Prefeitura do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2013, foi elaborado, obedecendo às normas legais vigentes, entre elas a Lei Federal nº 4.320/64, normas técnicas do Conselho Federal de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2 - Práticas contábeis
A classificação orçamentária da receita e despesa, obedecem os requisitos dispostos nos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 4.320/64, e suas alterações, e sua execução conforme previsto no artigo 35 da mesma lei e demais dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, LRF.
A classificação contábil de modo geral atende ao disposto nos artigos 86 a 89 da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos da NBCASP(Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público).
Ressalva-se neste Balanço Patrimonial a não depreciação dos bens móveis e imóveis em virtude da realização de inventários ainda em fase de conclusão, também é necessário a revisão do estoque da dívida ativa.
A composição do Passivo circulante nos empréstimos e financiamentos a curto prazo, estão apropriadas as parcelas para amortização no exercício de 2014, dos empréstimos e parcelamentos existentes no Município, no passivo a longo prazo estão apropriados os valores dos empréstimos e financiamentos a serem amortizados a partir do 2º ano da elaboração deste Balanço.
Nas outras obrigações a longo prazo, constantes do passivo não-circulante aporta o estoque dos Precatórios a longo prazo até o exercício de 2012.

3 - Resultado patrimonial
Apresenta este Balanço Patrimonial um patrimônio líquido de R$ **257.275.992,06** acumulado no exercício e um saldo patrimonial de R$ **249.414.091,34**

Piraquara, 29 de Abril de 2015.

CARLOS BERTAN
Contador
CRC 26.679-PR

PRONIM CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 29/04/2015 15:23:46

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C0CF0722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 406 DE 24 DE MARÇO DE 2015

Na Edição nº 0715 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 25 de março de 2015, na página 174 a 175, foi publicada a ***LEI Nº 406 DE 24 DE MARÇO DE 2015***, onde faltou o nível 26 da **TABELA DE VALORES – PROVIMENTO EFETIVO, ANEXO I** da referida Lei.

Onde se lê:

ANEXO I *À LEI Nº 406 DE 24 DE MARÇO DE 2015*
TABELA DE VALORES – PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	788,00	811,64	835,99	861,07	886,90	913,51	940,91	969,14	998,21	1.028,16	1.059,01	1.090,78
2	797,44	821,36	846,00	871,38	897,53	924,45	952,18	980,75	1.010,17	1.040,48	1.071,69	1.103,84
3	817,51	842,03	867,29	893,31	920,11	947,71	976,14	1.005,43	1.035,59	1.066,66	1.098,66	1.131,62
4	827,34	852,17	877,73	904,06	931,18	959,12	987,89	1.017,53	1.048,06	1.079,50	1.111,88	1.145,24
5	919,66	947,25	975,67	1.004,94	1.035,09	1.066,14	1.098,13	1.131,07	1.165,00	1.199,95	1.235,95	1.273,03
6	1.022,17	1.052,83	1.084,42	1.116,95	1.150,46	1.184,97	1.220,52	1.257,14	1.294,85	1.333,69	1.373,71	1.414,92
7	1.136,03	1.170,11	1.205,21	1.241,37	1.278,61	1.316,97	1.356,48	1.397,17	1.439,09	1.482,26	1.526,73	1.572,53
8	1.262,49	1.300,36	1.339,37	1.379,55	1.420,94	1.463,57	1.507,48	1.552,70	1.599,28	1.647,26	1.696,68	1.747,58
9	1.402,93	1.445,02	1.488,37	1.533,02	1.579,01	1.626,38	1.675,17	1.725,43	1.777,19	1.830,51	1.885,42	1.941,98
10	1.558,90	1.605,67	1.653,84	1.703,46	1.754,56	1.807,20	1.861,41	1.917,26	1.974,77	2.034,02	2.095,04	2.157,89
11	1.732,13	1.784,09	1.837,61	1.892,74	1.949,52	2.008,01	2.068,25	2.130,30	2.194,20	2.260,03	2.327,83	2.397,67
12	1.924,44	1.982,17	2.041,64	2.102,89	2.165,98	2.230,95	2.297,88	2.366,82	2.437,82	2.510,96	2.586,29	2.663,88
13	2.138,02	2.202,16	2.268,23	2.336,27	2.406,36	2.478,55	2.552,91	2.629,50	2.708,38	2.789,63	2.873,32	2.959,52
14	2.375,11	2.446,37	2.519,76	2.595,35	2.673,21	2.753,41	2.836,01	2.921,09	3.008,72	3.098,99	3.191,96	3.287,71
15	2.638,32	2.717,47	2.798,99	2.882,96	2.969,45	3.058,54	3.150,29	3.244,80	3.342,15	3.442,41	3.545,68	3.652,05
16	2.930,48	3.018,40	3.108,95	3.202,22	3.298,28	3.397,23	3.499,15	3.604,12	3.712,25	3.823,62	3.938,32	4.056,47
17	3.254,81	3.352,45	3.453,02	3.556,62	3.663,31	3.773,21	3.886,41	4.003,00	4.123,09	4.246,78	4.374,19	4.505,41
18	3.614,74	3.723,18	3.834,88	3.949,92	4.068,42	4.190,47	4.316,19	4.445,67	4.579,04	4.716,41	4.857,91	5.003,64
19	4.014,20	4.134,62	4.258,66	4.386,42	4.518,02	4.653,56	4.793,16	4.936,96	5.085,07	5.237,62	5.394,75	5.556,59
20	4.457,48	4.591,21	4.728,94	4.870,81	5.016,94	5.167,45	5.322,47	5.482,14	5.646,61	5.816,01	5.990,49	6.170,20
21	4.949,34	5.097,82	5.250,75	5.408,27	5.570,52	5.737,64	5.909,77	6.087,06	6.269,67	6.457,76	6.651,50	6.851,04
22	5.495,25	5.660,10	5.829,91	6.004,80	6.184,95	6.370,50	6.561,61	6.758,46	6.961,21	7.170,05	7.385,15	7.606,70
23	6.101,37	6.284,41	6.472,95	6.667,14	6.867,15	7.073,16	7.285,36	7.503,92	7.729,04	7.960,91	8.199,74	8.445,73
24	6.774,35	6.977,58	7.186,91	7.402,52	7.624,60	7.853,33	8.088,93	8.331,60	8.581,55	8.839,00	9.104,17	9.377,29
25	7.521,56	7.747,21	7.979,63	8.219,01	8.465,59	8.719,55	8.981,14	9.250,57	9.528,09	9.813,93	10.108,35	10.411,60

Leia-se:
ANEXO I *À LEI Nº 406 DE 24 DE MARÇO DE 2015*
TABELA DE VALORES – PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	788,00	811,64	835,99	861,07	886,90	913,51	940,91	969,14	998,21	1.028,16	1.059,01	1.090,78
2	797,44	821,36	846,00	871,38	897,53	924,45	952,18	980,75	1.010,17	1.040,48	1.071,69	1.103,84
3	817,51	842,03	867,29	893,31	920,11	947,71	976,14	1.005,43	1.035,59	1.066,66	1.098,66	1.131,62
4	827,34	852,17	877,73	904,06	931,18	959,12	987,89	1.017,53	1.048,06	1.079,50	1.111,88	1.145,24
5	919,66	947,25	975,67	1.004,94	1.035,09	1.066,14	1.098,13	1.131,07	1.165,00	1.199,95	1.235,95	1.273,03
6	1.022,17	1.052,83	1.084,42	1.116,95	1.150,46	1.184,97	1.220,52	1.257,14	1.294,85	1.333,69	1.373,71	1.414,92
7	1.136,03	1.170,11	1.205,21	1.241,37	1.278,61	1.316,97	1.356,48	1.397,17	1.439,09	1.482,26	1.526,73	1.572,53
8	1.262,49	1.300,36	1.339,37	1.379,55	1.420,94	1.463,57	1.507,48	1.552,70	1.599,28	1.647,26	1.696,68	1.747,58
9	1.402,93	1.445,02	1.488,37	1.533,02	1.579,01	1.626,38	1.675,17	1.725,43	1.777,19	1.830,51	1.885,42	1.941,98
10	1.558,90	1.605,67	1.653,84	1.703,46	1.754,56	1.807,20	1.861,41	1.917,26	1.974,77	2.034,02	2.095,04	2.157,89
11	1.732,13	1.784,09	1.837,61	1.892,74	1.949,52	2.008,01	2.068,25	2.130,30	2.194,20	2.260,03	2.327,83	2.397,67
12	1.924,44	1.982,17	2.041,64	2.102,89	2.165,98	2.230,95	2.297,88	2.366,82	2.437,82	2.510,96	2.586,29	2.663,88
13	2.138,02	2.202,16	2.268,23	2.336,27	2.406,36	2.478,55	2.552,91	2.629,50	2.708,38	2.789,63	2.873,32	2.959,52
14	2.375,11	2.446,37	2.519,76	2.595,35	2.673,21	2.753,41	2.836,01	2.921,09	3.008,72	3.098,99	3.191,96	3.287,71
15	2.638,32	2.717,47	2.798,99	2.882,96	2.969,45	3.058,54	3.150,29	3.244,80	3.342,15	3.442,41	3.545,68	3.652,05
16	2.930,48	3.018,40	3.108,95	3.202,22	3.298,28	3.397,23	3.499,15	3.604,12	3.712,25	3.823,62	3.938,32	4.056,47
17	3.254,81	3.352,45	3.453,02	3.556,62	3.663,31	3.773,21	3.886,41	4.003,00	4.123,09	4.246,78	4.374,19	4.505,41
18	3.614,74	3.723,18	3.834,88	3.949,92	4.068,42	4.190,47	4.316,19	4.445,67	4.579,04	4.716,41	4.857,91	5.003,64
19	4.014,20	4.134,62	4.258,66	4.386,42	4.518,02	4.653,56	4.793,16	4.936,96	5.085,07	5.237,62	5.394,75	5.556,59
20	4.457,48	4.591,21	4.728,94	4.870,81	5.016,94	5.167,45	5.322,47	5.482,14	5.646,61	5.816,01	5.990,49	6.170,20
21	4.949,34	5.097,82	5.250,75	5.408,27	5.570,52	5.737,64	5.909,77	6.087,06	6.269,67	6.457,76	6.651,50	6.851,04
22	5.495,25	5.660,10	5.829,91	6.004,80	6.184,95	6.370,50	6.561,61	6.758,46	6.961,21	7.170,05	7.385,15	7.606,70
23	6.101,37	6.284,41	6.472,95	6.667,14	6.867,15	7.073,16	7.285,36	7.503,92	7.729,04	7.960,91	8.199,74	8.445,73
24	6.774,35	6.977,58	7.186,91	7.402,52	7.624,60	7.853,33	8.088,93	8.331,60	8.581,55	8.839,00	9.104,17	9.377,29
25	7.521,56	7.747,21	7.979,63	8.219,01	8.465,59	8.719,55	8.981,14	9.250,57	9.528,09	9.813,93	10.108,35	10.411,60
26	8.351,19	8.601,72	8.859,77	9.125,56	9.399,33	9.681,31	9.971,75	10.20,90	10.579,03	10.896,40	11.223,29	11.559,99

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0F6F8748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCOREÇÃO DE CONTRATO							
Contrato 2015	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
52	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE-PR	CONCORRÊNCIA Nº 01/2014	AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO	30/04/2015	30/04/2015	29/04/2016	R$ 556.872,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A277D8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2015 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **REITER E COSTA LTDA - ME**, sito à Rua Das Dalias, S/N - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.984.335/0001-30, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA VEICULAR:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.		H	500,00	44,33
1	2	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	500,00	53,33
1	3	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	54,25
1	4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	61,60
1	5	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA		H	500,00	71,67
1	6	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (MÁQUINAS PESADAS)		H	500,00	95,00
1	7	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMIPESADOS)		SR	500,00	17,50
1	8	ALINHAMENTO VEÍCULOS (SEMIPESADOS)		SR	500,00	40,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 12/05/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3936B6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** REITER E COSTA LTDA - ME;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).
Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2801	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.		H	500,00	44,33	22.165,00
1	2	4431	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	500,00	53,33	26.665,00
1	3	4432	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	54,25	27.125,00
1	4	4433	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	61,60	30.800,00
1	5	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA		H	500,00	71,67	35.835,00
1	6	4435	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (MÁQUINAS PESADAS)		H	500,00	95,00	47.500,00
1	7	4438	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMIPESADOS)		SR	500,00	17,50	8.750,00
1	8	4441	ALINHAMENTO VEÍCULOS (SEMIPESADOS)		SR	500,00	40,00	20.000,00

Prazo de Execução: 11/05/2016.

Prazo de Vigência: 11/05/2016.

Data da Assinatura: 12/05/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:CC0FFD0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2015 até 30/04/2015
Órgão: 09 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	152.500,00	161.817,61	9.228,09	8.028,09	8.028,09
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.500,00	161.817,61	9.228,09	8.028,09	8.028,09
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.500,00	121.817,61	9.228,09	8.028,09	8.028,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.500,00	52.702,61	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00	10.500,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00	58.615,00	8.028,09	6.828,09	6.828,09
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	7.315,96	6.115,96	6.115,96
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	348,73	348,73	348,73
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	348,73	348,73	348,73
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	363,40	363,40	363,40
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	363,40	363,40	363,40
TOTAL DAS DESPESAS		152.500,00	161.817,61	9.228,09	8.028,09	8.028,09
Critério de seleção:						
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:44BA7648

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.300.000,00	2.107.630,07	14.407.630,07	2.208.785,04	4.083.233,80	2.244.885,43	3.968.069,44	27,54	10.439.560,63
DESPESAS CORRENTES	11.305.190,00	(39.890,78)	11.265.299,22	1.939.941,81	3.682.395,90	1.985.387,20	3.577.231,54	31,75	7.688.067,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.345.960,00	(46.560,00)	5.299.400,00	859.084,00	1.660.156,89	858.949,54	1.660.022,43	31,32	3.639.377,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	48.000,00	0,00	48.000,00	7.350,56	14.962,33	7.350,56	14.962,33	31,17	33.037,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.911.230,00	6.669,22	5.917.899,22	1.073.507,25	2.007.276,68	1.119.087,10	1.902.246,78	32,14	4.015.652,44
DESPESAS DE CAPITAL	933.310,00	2.147.520,85	3.080.830,85	268.843,23	400.837,90	259.498,23	390.837,90	12,69	2.689.992,95
INVESTIMENTOS	728.310,00	2.147.520,85	2.875.830,85	234.804,33	333.205,48	225.459,33	323.205,48	11,24	2.552.625,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	205.000,00	0,00	205.000,00	34.038,90	67.632,42	34.038,90	67.632,42	32,99	137.367,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.500,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.500,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.300.000,00	2.107.630,07	14.407.630,07	2.208.785,04	4.083.233,80	2.244.885,43	3.968.069,44	27,54	10.439.560,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.300.000,00	2.107.630,07	14.407.630,07	2.208.785,04	4.083.233,80	2.244.885,43	3.968.069,44	27,54	10.439.560,63
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	29.277,82	268.406,43	0,00	383.570,79	0,00	(383.570,79)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.300.000,00	2.107.630,07	14.407.630,07	2.238.062,86	4.351.640,23	2.244.885,43	4.351.640,23	30,20	10.055.989,84

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:7D2AA194

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:1E69E6FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.560.480,00	14.560.545,58	2.638.143,44	18,12	5.130.645,49	35,24	9.429.900,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	372.730,00	372.730,00	140.523,92	37,70	184.657,74	49,54	188.072,26
IMPOSTOS	315.590,00	315.590,00	125.229,56	39,68	168.929,49	53,53	146.660,51
TAXAS	57.140,00	57.140,00	15.294,36	26,77	15.728,25	27,53	41.411,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	279.680,00	279.680,00	49.959,73	17,86	99.138,58	35,45	180.541,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	279.680,00	279.680,00	49.959,73	17,86	99.138,58	35,45	180.541,42
RECEITA PATRIMONIAL	56.980,00	57.045,58	22.530,58	39,50	41.842,26	73,35	15.203,32
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.600,00	5.600,00	996,56	17,80	2.081,66	37,17	3.518,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	51.380,00	51.445,58	21.534,02	41,86	39.760,60	77,29	11.684,98
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.610,00	45.610,00	26.978,64	59,15	31.648,05	69,39	13.961,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.732.860,00	13.732.860,00	2.389.063,40	17,40	4.759.019,36	34,65	8.973.840,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.687.640,00	13.687.640,00	2.374.575,80	17,35	4.739.702,53	34,63	8.947.937,47
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.220,00	45.220,00	14.487,60	32,04	19.316,83	42,72	25.903,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.620,00	72.620,00	9.087,17	12,51	14.339,50	19,75	58.280,50
MULTAS JUROS DE MORA	5.630,00	5.630,00	2.866,18	50,91	3.969,37	70,50	1.660,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	920,00	920,00	0,00	0,00	1.077,15	117,08	(157,15)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	66.070,00	66.070,00	6.220,99	9,42	9.292,98	14,07	56.777,02
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.835.253,90	0,00	0,00	28.723,55	1,57	1.806.530,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	835.253,90	0,00	0,00	28.723,55	3,44	806.530,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	765.253,90	0,00	0,00	28.723,55	3,75	736.530,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.260.480,00)	(2.260.480,00)	(400.080,58)	17,70	(807.728,81)	35,73	(1.452.751,19)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(14.500,00)	(14.500,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(14.500,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.242.910,00)	(2.242.910,00)	(400.080,58)	17,84	(807.728,81)	36,01	(1.435.181,19)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.242.910,00)	(2.242.910,00)	(400.080,58)	17,84	(807.728,81)	36,01	(1.435.181,19)
OUTRAS DEDUÇÕES	(3.070,00)	(3.070,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(3.070,00)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.300.000,00	14.135.319,48	2.238.062,86	15,83	4.351.640,23	30,79	9.783.679,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.300.000,00	14.135.319,48	2.238.062,86	15,83	4.351.640,23	30,79	9.783.679,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(6.822,57)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.300.000,00	14.135.319,48	2.231.240,29	15,78	4.351.640,23	30,79	9.783.679,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351.503,32	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:7152537F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:F993F800

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.300.000,00	14.407.630,07	2.208.785,04	4.083.233,80	2.244.885,43	3.968.069,44	100,00	27,54	10.439.560,63
LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.666.730,00	1.686.730,00	357.577,49	670.913,08	353.396,83	663.036,66	16,71	39,31	1.023.693,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	748.620,00	757.937,61	102.264,33	186.769,29	100.336,75	181.156,58	4,57	23,90	576.781,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.000,00	28.000,00	4.013,67	7.812,29	4.013,67	7.812,29	0,20	27,90	20.187,71
SAÚDE	3.177.090,00	3.333.176,38	650.445,40	1.233.424,17	675.020,28	1.194.597,66	30,11	35,84	2.138.578,72
EDUCAÇÃO	2.472.230,00	2.472.230,00	463.538,51	818.459,86	464.001,04	787.478,69	19,85	31,85	1.684.751,31

CULTURA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
URBANISMO	700.310,00	1.948.313,90	93.124,99	267.511,97	124.915,98	267.377,51	6,74	13,72	1.680.936,39
HABITAÇÃO	15.000,00	125.000,00	120.000,00	120.000,00	110.000,00	110.000,00	2,77	88,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	58.000,00	58.000,00	2.410,02	4.405,02	2.410,02	4.405,02	0,11	7,59	53.594,98
AGRICULTURA	635.500,00	635.500,00	82.905,80	148.389,13	89.432,35	141.877,13	3,58	22,33	493.622,87
INDÚSTRIA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
TRANSPORTE	1.138.120,00	1.138.120,00	219.282,45	405.847,75	206.136,13	390.626,66	9,84	34,32	747.493,34
DESPORTO E LAZER	219.500,00	778.430,57	54.330,26	96.373,13	56.330,26	96.373,13	2,43	12,38	682.057,44
ENCARGOS ESPECIAIS	406.400,00	411.691,61	58.892,12	123.328,11	58.892,12	123.328,11	3,11	29,96	288.363,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.300.000,00	14.407.630,07	2.208.785,04	4.083.233,80	2.244.885,43	3.968.069,44	100,00	27,54	10.439.560,63

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:9D9FB147

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.300.000,00	14.407.630,07	2.208.785,04	4.083.233,80	2.244.885,43	3.968.069,44	100,00	27,54	10.439.560,63
LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.666.730,00	1.686.730,00	357.577,49	670.913,08	353.396,83	663.036,66	16,71	39,31	1.023.693,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.367.730,00	1.387.730,00	329.497,83	608.727,70	325.317,17	600.851,28	15,14	43,30	786.878,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	299.000,00	299.000,00	28.079,66	62.185,38	28.079,66	62.185,38	1,57	20,80	236.814,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	748.620,00	757.937,61	102.264,33	186.769,29	100.336,75	181.156,58	4,57	23,90	576.781,03
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	275.000,00	284.317,61	18.596,99	34.303,13	17.225,04	32.931,18	0,83	11,58	251.386,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	467.120,00	467.120,00	83.667,34	152.466,16	83.111,71	148.225,40	3,74	31,73	318.894,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.000,00	28.000,00	4.013,67	7.812,29	4.013,67	7.812,29	0,20	27,90	20.187,71
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	28.000,00	28.000,00	4.013,67	7.812,29	4.013,67	7.812,29	0,20	27,90	20.187,71
SAÚDE	3.177.090,00	3.333.176,38	650.445,40	1.233.424,17	675.020,28	1.194.597,66	30,11	35,84	2.138.578,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000,00	360.000,00	74.928,05	158.825,55	75.262,76	156.659,62	3,95	43,52	203.340,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	133.000,00	133.000,00	31.844,06	62.601,77	31.844,06	62.601,77	1,58	47,07	70.398,23
ATENÇÃO BÁSICA	1.478.690,00	1.478.690,00	268.823,35	545.669,19	301.054,10	526.509,19	13,27	35,61	952.180,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	771.370,00	927.456,38	180.787,37	290.254,42	181.641,13	281.598,18	7,10	30,36	645.858,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	283.000,00	283.000,00	78.180,62	142.693,58	69.336,28	133.849,24	3,37	47,30	149.150,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.020,00	65.020,00	14.260,28	28.345,77	14.260,28	28.345,77	0,71	43,60	36.674,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.010,00	86.010,00	1.621,67	5.033,89	1.621,67	5.033,89	0,13	5,85	80.976,11
EDUCAÇÃO	2.472.230,00	2.472.230,00	463.538,51	818.459,86	464.001,04	787.478,69	19,85	31,85	1.684.751,31
ENSINO FUNDAMENTAL	2.253.970,00	2.253.970,00	430.077,33	752.839,51	403.539,86	721.858,34	18,19	32,03	1.532.111,66
ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	27.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	1,36	77,14	16.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	78.300,00	78.300,00	395,00	1.078,50	395,00	1.078,50	0,03	1,38	77.221,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.960,00	14.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.960,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000,00	55.000,00	6.066,18	10.541,85	6.066,18	10.541,85	0,27	19,17	44.458,15
CULTURA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
URBANISMO	700.310,00	1.948.313,90	93.124,99	267.511,97	124.915,98	267.377,51	6,74	13,72	1.680.936,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	259.000,00	234.000,00	61.795,49	117.168,57	68.422,48	117.034,11	2,95	50,01	116.965,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	366.310,00	1.639.313,90	24.532,70	80.631,49	29.632,70	80.631,49	2,03	4,92	1.558.682,41
SERVIÇOS URBANOS	75.000,00	75.000,00	6.796,80	69.711,91	26.860,80	69.711,91	1,76	92,95	5.288,09
HABITAÇÃO	15.000,00	125.000,00	120.000,00	120.000,00	110.000,00	110.000,00	2,77	88,00	15.000,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	125.000,00	120.000,00	120.000,00	110.000,00	110.000,00	2,77	88,00	15.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
GESTÃO AMBIENTAL	58.000,00	58.000,00	2.410,02	4.405,02	2.410,02	4.405,02	0,11	7,59	53.594,98
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	58.000,00	58.000,00	2.410,02	4.405,02	2.410,02	4.405,02	0,11	7,59	53.594,98
AGRICULTURA	635.500,00	635.500,00	82.905,80	148.389,13	89.432,35	141.877,13	3,58	22,33	493.622,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	309.000,00	309.000,00	68.288,78	117.478,76	77.726,33	113.877,76	2,87	36,85	195.122,24
EXTENSÃO RURAL	260.000,00	260.000,00	10.866,00	21.665,00	7.955,00	18.754,00	0,47	7,21	241.246,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	66.500,00	66.500,00	3.751,02	9.245,37	3.751,02	9.245,37	0,23	13,90	57.254,63
INDÚSTRIA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
TRANSPORTE	1.138.120,00	1.138.120,00	219.282,45	405.847,75	206.136,13	390.626,66	9,84	34,32	747.493,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.100,00	420.100,00	75.130,45	177.026,06	75.130,45	177.026,06	4,46	42,14	243.073,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	718.020,00	718.020,00	144.152,00	228.821,69	131.005,68	213.600,60	5,38	29,75	504.419,40
DESPORTO E LAZER	219.500,00	778.430,57	54.330,26	96.373,13	56.330,26	96.373,13	2,43	12,38	682.057,44
TURISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	214.500,00	711.750,00	22.080,43	38.643,30	24.080,43	38.643,30	0,97	5,43	673.106,70
LAZER	0,00	61.680,57	32.249,83	57.729,83	32.249,83	57.729,83	1,45	93,59	3.950,74

ENCARGOS ESPECIAIS	406.400,00	411.691,61	58.892,12	123.328,11	58.892,12	123.328,11	3,11	29,96	288.363,50
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	253.000,00	253.000,00	41.389,46	82.594,75	41.389,46	82.594,75	2,08	32,65	170.405,25
TRANSFERÊNCIAS	151.400,00	151.400,00	16.943,35	34.882,44	16.943,35	34.882,44	0,88	23,04	116.517,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	7.291,61	559,31	5.850,92	559,31	5.850,92	0,15	80,24	1.440,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.300.000,00	14.407.630,07	2.208.785,04	4.083.233,80	2.244.885,43	3.968.069,44	100,00	27,54	10.439.560,63

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:EEB90E24

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de							
EXECUTIVO									
Municipio de Santa Lucia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.381,59	0,00	47.469,00	162.912,59
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.469,00	0,00	47.469,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.912,59	0,00	0,00	162.912,59
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.381,59	0,00	47.469,00	162.912,59

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:67B6A24A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A ABRIL DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.563.600,00	11.563.600,00	4.217.580,67	36,47
Impostos líquidos	298.020,00	298.020,00	168.929,49	56,68
Impostos	315.590,00	315.590,00	168.929,49	53,53
(-)Deduções da Receita de Impostos	17.570,00	17.570,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	51.040,00	51.040,00	10.052,14	19,69
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	51.040,00	51.040,00	10.052,14	19,69
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.214.540,00	11.214.540,00	4.038.599,04	36,01
Da união	7.532.960,00	7.532.960,00	2.667.324,84	35,41
Do estado	3.681.580,00	3.681.580,00	1.371.274,20	37,25
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	540.960,00	610.960,00	153.580,14	25,14
Da união para o município	540.960,00	540.960,00	153.580,14	28,39
Do estado para o município	0,00	70.000,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	195.440,00	1.960.759,48	-19.520,58	0,00
Outras Receitas Orçamentárias	2.438.350,00	4.203.669,48	788.208,23	18,75
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.242.910,00	2.242.910,00	807.728,81	36,01
TOTAL	12.300.000,00	14.135.319,48	4.351.640,23	30,79

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.981.590,00	2.981.590,00	1.066.338,90	35,76	1.027.512,39	34,46
Pessoal e encargos sociais	1.107.020,00	1.107.020,00	389.816,02	35,21	389.816,02	35,21
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.874.570,00	1.874.570,00	676.522,88	36,09	637.696,37	34,02
DESPESAS DE CAPITAL	62.500,00	218.586,38	104.483,50	47,80	104.483,50	47,80
Investimentos	62.500,00	218.586,38	104.483,50	47,80	104.483,50	47,80
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.044.090,00	3.200.176,38	1.170.822,40	36,59	1.131.995,89	35,37
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.044.090,00	3.200.176,38	1.170.822,40	100,00	1.131.995,89	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	429.500,00	585.586,38	243.476,03	20,80	243.476,03	20,80
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	429.360,00	529.433,91	202.687,53	17,31	202.687,53	17,31
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	140,00	56.152,47	40.788,50	3,48	40.788,50	3,48
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	2.614.590,00	2.614.590,00	927.346,37	79,20	888.519,86	78,49

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	21,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	1.478.690,00	1.478.690,00	545.669,19	44,24	526.509,19	44,07
Assistência hospitalar e ambulatorial	771.370,00	927.456,38	290.254,42	23,53	281.598,18	23,57
Suporte profilático e terapêutico	283.000,00	283.000,00	142.693,58	11,57	133.849,24	11,20
Vigilância sanitária	65.020,00	65.020,00	28.345,77	2,30	28.345,77	2,37
Vigilância epidemiológica	86.010,00	86.010,00	5.033,89	0,41	5.033,89	0,42
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	493.000,00	493.000,00	221.427,32	17,95	219.261,39	18,35
TOTAL	3.177.090,00	3.333.176,38	1.233.424,17	100,00	1.194.597,66	100,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:6DDA4F3C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.282 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011 TABELA II - VENCIMENTOS E EVOLUÇÃO SALARIAL ATUALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2015

	Índices	1,00	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
ADVOGADO	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	4.032,88	4.113,54	4.194,20	4.274,85	4.355,51	4.436,17	4.516,83	4.597,48	4.678,14	4.758,80	4.839,46	4.920,11	5.000,77	5.081,43	5.162,09
	II	4.436,17	4.524,89	4.613,61	4.702,34	4.791,06	4.879,78	4.968,51	5.057,23	5.145,95	5.234,68	5.323,40	5.412,12	5.500,85	5.589,57	5.678,30
	III	4.839,46	4.936,25	5.033,03	5.129,82	5.226,61	5.323,40	5.420,19	5.516,98	5.613,77	5.710,56	5.807,35	5.904,14	6.000,93	6.097,71	6.194,50
	IV	5.767,02	5.882,36	5.997,70	6.113,04	6.228,38	6.343,72	6.459,06	6.574,40	6.689,74	6.805,08	6.920,42	7.035,76	7.151,10	7.266,44	7.381,78
AGENTE ADMINISTRATIVO	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	992,71	1.012,56	1.032,42	1.052,27	1.072,13	1.091,98	1.111,84	1.131,69	1.151,54	1.171,40	1.191,25	1.211,11	1.230,96	1.250,81	1.270,67
	II	1.091,98	1.113,82	1.135,66	1.157,50	1.179,34	1.201,18	1.223,02	1.244,86	1.266,70	1.288,54	1.310,38	1.332,22	1.354,06	1.375,90	1.397,74
	III	1.191,25	1.215,08	1.238,90	1.262,73	1.286,55	1.310,38	1.334,20	1.358,03	1.381,85	1.405,68	1.429,50	1.453,33	1.477,15	1.500,98	1.524,80
	IV	1.419,58	1.447,97	1.476,36	1.504,75	1.533,14	1.561,53	1.589,92	1.618,32	1.646,71	1.675,10	1.703,49	1.731,88	1.760,27	1.788,66	1.817,06
AGENTE COM. DE SAUDE	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.120,40	1.142,81	1.165,22	1.187,62	1.210,03	1.232,44	1.254,85	1.277,26	1.299,66	1.322,07	1.344,48	1.366,89	1.389,30	1.411,70	1.434,11
	II	1.232,44	1.257,09	1.281,74	1.306,39	1.331,04	1.355,68	1.380,33	1.404,98	1.429,63	1.454,28	1.478,93	1.503,58	1.528,23	1.552,87	1.577,52
	III	1.344,48	1.371,37	1.398,26	1.425,15	1.452,04	1.478,93	1.505,82	1.532,71	1.559,60	1.586,49	1.613,38	1.640,27	1.667,16	1.694,04	1.720,93
	IV	1.602,17	1.634,22	1.666,26	1.698,30	1.730,35	1.762,39	1.794,43	1.826,48	1.858,52	1.890,56	1.922,61	1.954,65	1.986,69	2.018,74	2.050,78
AGENTE DE ENDEMIAS	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.120,40	1.142,81	1.165,22	1.187,62	1.210,03	1.232,44	1.254,85	1.277,26	1.299,66	1.322,07	1.344,48	1.366,89	1.389,30	1.411,70	1.434,11
	II	1.232,44	1.257,09	1.281,74	1.306,39	1.331,04	1.355,68	1.380,33	1.404,98	1.429,63	1.454,28	1.478,93	1.503,58	1.528,23	1.552,87	1.577,52
	III	1.344,48	1.371,37	1.398,26	1.425,15	1.452,04	1.478,93	1.505,82	1.532,71	1.559,60	1.586,49	1.613,38	1.640,27	1.667,16	1.694,04	1.720,93
	IV	1.602,17	1.634,22	1.666,26	1.698,30	1.730,35	1.762,39	1.794,43	1.826,48	1.858,52	1.890,56	1.922,61	1.954,65	1.986,69	2.018,74	2.050,78
AGENTE DE SERVIÇOS	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	843,80	860,68	877,55	894,43	911,30	928,18	945,06	961,93	978,81	995,68	1.012,56	1.029,44	1.046,31	1.063,19	1.080,06
	II	928,18	946,74	965,31	983,87	1.002,43	1.021,00	1.039,56	1.058,13	1.076,69	1.095,25	1.113,82	1.132,38	1.150,94	1.169,51	1.188,07
	III	1.012,56	1.032,81	1.053,06	1.073,31	1.093,56	1.113,82	1.134,07	1.154,32	1.174,57	1.194,82	1.215,07	1.235,32	1.255,57	1.275,83	1.296,08
	IV	1.206,63	1.230,77	1.254,90	1.279,03	1.303,16	1.327,30	1.351,43	1.375,56	1.399,70	1.423,83	1.447,96	1.472,09	1.496,23	1.520,36	1.544,49
AGENTE SOCIAL	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	992,71	1.012,56	1.032,42	1.052,27	1.072,13	1.091,98	1.111,84	1.131,69	1.151,54	1.171,40	1.191,25	1.211,11	1.230,96	1.250,81	1.270,67
	II	1.091,98	1.113,82	1.135,66	1.157,50	1.179,34	1.201,18	1.223,02	1.244,86	1.266,70	1.288,54	1.310,38	1.332,22	1.354,06	1.375,90	1.397,74
	III	1.191,25	1.215,08	1.238,90	1.262,73	1.286,55	1.310,38	1.334,20	1.358,03	1.381,85	1.405,68	1.429,50	1.453,33	1.477,15	1.500,98	1.524,80
	IV	1.419,58	1.447,97	1.476,36	1.504,75	1.533,14	1.561,53	1.589,92	1.618,32	1.646,71	1.675,10	1.703,49	1.731,88	1.760,27	1.788,66	1.817,06
ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVÇÃO	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	893,44	911,31	929,18	947,05	964,92	982,78	1.000,65	1.018,52	1.036,39	1.054,26	1.072,13	1.090,00	1.107,87	1.125,73	1.143,60
	II	982,78	1.002,44	1.022,10	1.041,75	1.061,41	1.081,06	1.100,72	1.120,37	1.140,03	1.159,69	1.179,34	1.199,00	1.218,65	1.238,31	1.257,96
	III	1.072,13	1.093,57	1.115,01	1.136,46	1.157,90	1.179,34	1.200,78	1.222,23	1.243,67	1.265,11	1.286,55	1.308,00	1.329,44	1.350,88	1.372,32
	IV	1.277,62	1.303,17	1.328,72	1.354,28	1.379,83	1.405,38	1.430,93	1.456,49	1.482,04	1.507,59	1.533,14	1.558,70	1.584,25	1.609,80	1.635,35
ASSISTENTE SOCIAL	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	2.481,77	2.531,41	2.581,04	2.630,68	2.680,31	2.729,95	2.779,58	2.829,22	2.878,85	2.928,49	2.978,12	3.027,76	3.077,39	3.127,03	3.176,67
	II	2.729,95	2.784,55	2.839,14	2.893,74	2.948,34	3.002,94	3.057,54	3.112,14	3.166,74	3.221,34	3.275,94	3.330,54	3.385,13	3.439,73	3.494,33
	III	2.978,12	3.037,69	3.097,25	3.156,81	3.216,37	3.275,94	3.335,50	3.395,06	3.454,62	3.514,19	3.573,75	3.633,31	3.692,87	3.752,44	3.812,00
	IV	3.548,93	3.619,91	3.690,89	3.761,87	3.832,85	3.903,82	3.974,80	4.045,78	4.116,76	4.187,74	4.258,72	4.329,70	4.400,67	4.471,65	4.542,63
ATENDENTE DE CONS DENTARIO	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	868,62	885,99	903,36	920,74	938,11	955,48	972,85	990,23	1.007,60	1.024,97	1.042,34	1.059,72	1.077,09	1.094,46	1.111,83
	II	955,48	974,59	993,70	1.012,81	1.031,92	1.051,03	1.070,14	1.089,25	1.108,36	1.127,47	1.146,58	1.165,69	1.184,80	1.203,91	1.223,02
	III	1.042,34	1.063,19	1.084,04	1.104,88	1.125,73	1.146,58	1.167,43	1.188,27	1.209,12	1.229,97	1.250,81	1.271,66	1.292,51	1.313,35	1.334,20
	IV	1.242,13	1.266,97	1.291,81	1.316,65	1.341,50	1.366,34	1.391,18	1.416,02	1.440,87	1.465,71	1.490,55	1.515,39	1.540,24	1.565,08	1.589,92
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	868,62	885,99	903,36	920,74	938,11	955,48	972,85	990,23	1.007,60	1.024,97	1.042,34	1.059,72	1.077,09	1.094,46	1.111,83
	II	955,48	974,59	993,70	1.012,81	1.031,92	1.051,03	1.070,14	1.089,25	1.108,36	1.127,47	1.146,58	1.165,69	1.184,80	1.203,91	1.223,02
	III	1.042,34	1.063,19	1.084,04	1.104,88	1.125,73	1.146,58	1.167,43	1.188,27	1.209,12	1.229,97	1.250,81	1.271,66	1.292,51	1.313,35	1.334,20
	IV	1.242,13	1.266,97	1.291,81	1.316,65	1.341,50	1.366,34	1.391,18	1.416,02	1.440,87	1.465,71	1.490,55	1.515,39	1.540,24	1.565,08	1.589,92
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	868,62	885,99	903,36	920,74	938,11	955,48	972,85	990,23	1.007,60	1.024,97	1.042,34	1.059,72	1.077,09	1.094,46	1.111,83

	II	955,48	974,59	993,70	1.012,81	1.031,92	1.051,03	1.070,14	1.089,25	1.108,36	1.127,47	1.146,58	1.165,69	1.184,80	1.203,91	1.223,02
	III	1.042,34	1.063,19	1.084,04	1.104,88	1.125,73	1.146,58	1.167,43	1.188,27	1.209,12	1.229,97	1.250,81	1.271,66	1.292,51	1.313,35	1.334,20
	IV	1.242,13	1.266,97	1.291,81	1.316,65	1.341,50	1.366,34	1.391,18	1.416,02	1.440,87	1.465,71	1.490,55	1.515,39	1.540,24	1.565,08	1.589,92
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
AUXILIAR MANU TENCAO E CONSERVAÇÃO	I	868,62	885,99	903,36	920,74	938,11	955,48	972,85	990,23	1.007,60	1.024,97	1.042,34	1.059,72	1.077,09	1.094,46	1.111,83
	II	955,48	974,59	993,70	1.012,81	1.031,92	1.051,03	1.070,14	1.089,25	1.108,36	1.127,47	1.146,58	1.165,69	1.184,80	1.203,91	1.223,02
	III	1.042,34	1.063,19	1.084,04	1.104,88	1.125,73	1.146,58	1.167,43	1.188,27	1.209,12	1.229,97	1.250,81	1.271,66	1.292,51	1.313,35	1.334,20
	IV	1.242,13	1.266,97	1.291,81	1.316,65	1.341,50	1.366,34	1.391,18	1.416,02	1.440,87	1.465,71	1.490,55	1.515,39	1.540,24	1.565,08	1.589,92
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	I	868,62	885,99	903,36	920,74	938,11	955,48	972,85	990,23	1.007,60	1.024,97	1.042,34	1.059,72	1.077,09	1.094,46	1.111,83
	II	955,48	974,59	993,70	1.012,81	1.031,92	1.051,03	1.070,14	1.089,25	1.108,36	1.127,47	1.146,58	1.165,69	1.184,80	1.203,91	1.223,02
	III	1.042,34	1.063,19	1.084,04	1.104,88	1.125,73	1.146,58	1.167,43	1.188,27	1.209,12	1.229,97	1.250,81	1.271,66	1.292,51	1.313,35	1.334,20
	IV	1.242,13	1.266,97	1.291,81	1.316,65	1.341,50	1.366,34	1.391,18	1.416,02	1.440,87	1.465,71	1.490,55	1.515,39	1.540,24	1.565,08	1.589,92
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
BIOQUIMICO 20h	I	1.737,25	1.772,00	1.806,74	1.841,49	1.876,23	1.910,98	1.945,72	1.980,47	2.015,21	2.049,96	2.084,70	2.119,45	2.154,19	2.188,94	2.223,68
	II	1.910,98	1.949,19	1.987,41	2.025,63	2.063,85	2.102,07	2.140,29	2.178,51	2.216,73	2.254,95	2.293,17	2.331,39	2.369,61	2.407,83	2.446,05
	III	2.084,70	2.126,39	2.168,09	2.209,78	2.251,48	2.293,17	2.334,86	2.376,56	2.418,25	2.459,95	2.501,64	2.543,33	2.585,03	2.626,72	2.668,42
	IV	2.484,27	2.533,95	2.583,64	2.633,32	2.683,01	2.732,69	2.782,38	2.832,06	2.881,75	2.931,44	2.981,12	3.030,81	3.080,49	3.130,18	3.179,86
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
BIBLIOTECÁRIO 20h	I	1.613,15	1.645,41	1.677,68	1.709,94	1.742,20	1.774,47	1.806,73	1.838,99	1.871,25	1.903,52	1.935,78	1.968,04	2.000,31	2.032,57	2.064,83
	II	1.774,47	1.809,95	1.845,44	1.880,93	1.916,42	1.951,91	1.987,40	2.022,89	2.058,38	2.093,87	2.129,36	2.164,85	2.200,34	2.235,83	2.271,32
	III	1.935,78	1.974,50	2.013,21	2.051,93	2.090,64	2.129,36	2.168,07	2.206,79	2.245,50	2.284,22	2.322,94	2.361,65	2.400,37	2.439,08	2.477,80
	IV	2.306,80	2.352,94	2.399,08	2.445,21	2.491,35	2.537,48	2.583,62	2.629,76	2.675,89	2.722,03	2.768,17	2.814,30	2.860,44	2.906,57	2.952,71
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
CONTADOR	I	4.032,88	4.113,54	4.194,20	4.274,85	4.355,51	4.436,17	4.516,83	4.597,48	4.678,14	4.758,80	4.839,46	4.920,11	5.000,77	5.081,43	5.162,09
	II	4.436,17	4.524,89	4.613,61	4.702,34	4.791,06	4.879,78	4.968,51	5.057,23	5.145,95	5.234,68	5.323,40	5.412,12	5.500,85	5.589,57	5.678,30
	III	4.839,46	4.936,25	5.033,03	5.129,82	5.226,61	5.323,40	5.420,19	5.516,98	5.613,77	5.710,56	5.807,35	5.904,14	6.000,93	6.097,71	6.194,50
	IV	5.767,02	5.882,36	5.997,70	6.113,04	6.228,38	6.343,72	6.459,06	6.574,40	6.689,74	6.805,08	6.920,42	7.035,76	7.151,10	7.266,44	7.381,78
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
ELETRICISTA	I	992,71	1.012,56	1.032,42	1.052,27	1.072,13	1.091,98	1.111,84	1.131,69	1.151,54	1.171,40	1.191,25	1.211,11	1.230,96	1.250,81	1.270,67
	II	1.091,98	1.113,82	1.135,66	1.157,50	1.179,34	1.201,18	1.223,02	1.244,86	1.266,70	1.288,54	1.310,38	1.332,22	1.354,06	1.375,90	1.397,74
	III	1.191,25	1.215,08	1.238,90	1.262,73	1.286,55	1.310,38	1.334,20	1.358,03	1.381,85	1.405,68	1.429,50	1.453,33	1.477,15	1.500,98	1.524,80
	IV	1.419,58	1.447,97	1.476,36	1.504,75	1.533,14	1.561,53	1.589,92	1.618,32	1.646,71	1.675,10	1.703,49	1.731,88	1.760,27	1.788,66	1.817,06
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
ENCANADOR	I	992,71	1.012,56	1.032,42	1.052,27	1.072,13	1.091,98	1.111,84	1.131,69	1.151,54	1.171,40	1.191,25	1.211,11	1.230,96	1.250,81	1.270,67
	II	1.091,98	1.113,82	1.135,66	1.157,50	1.179,34	1.201,18	1.223,02	1.244,86	1.266,70	1.288,54	1.310,38	1.332,22	1.354,06	1.375,90	1.397,74
	III	1.191,25	1.215,08	1.238,90	1.262,73	1.286,55	1.310,38	1.334,20	1.358,03	1.381,85	1.405,68	1.429,50	1.453,33	1.477,15	1.500,98	1.524,80
	IV	1.419,58	1.447,97	1.476,36	1.504,75	1.533,14	1.561,53	1.589,92	1.618,32	1.646,71	1.675,10	1.703,49	1.731,88	1.760,27	1.788,66	1.817,06
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
ENGENHEIRO CIVIL	I	4.032,88	4.113,54	4.194,20	4.274,85	4.355,51	4.436,17	4.516,83	4.597,48	4.678,14	4.758,80	4.839,46	4.920,11	5.000,77	5.081,43	5.162,09
	II	4.436,17	4.524,89	4.613,61	4.702,34	4.791,06	4.879,78	4.968,51	5.057,23	5.145,95	5.234,68	5.323,40	5.412,12	5.500,85	5.589,57	5.678,30
	III	4.839,46	4.936,25	5.033,03	5.129,82	5.226,61	5.323,40	5.420,19	5.516,98	5.613,77	5.710,56	5.807,35	5.904,14	6.000,93	6.097,71	6.194,50
	IV	5.767,02	5.882,36	5.997,70	6.113,04	6.228,38	6.343,72	6.459,06	6.574,40	6.689,74	6.805,08	6.920,42	7.035,76	7.151,10	7.266,44	7.381,78
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
ENGENHEIRO AGRONOMO	I	4.032,88	4.113,54	4.194,20	4.274,85	4.355,51	4.436,17	4.516,83	4.597,48	4.678,14	4.758,80	4.839,46	4.920,11	5.000,77	5.081,43	5.162,09
	II	4.436,17	4.524,89	4.613,61	4.702,34	4.791,06	4.879,78	4.968,51	5.057,23	5.145,95	5.234,68	5.323,40	5.412,12	5.500,85	5.589,57	5.678,30
	III	4.839,46	4.936,25	5.033,03	5.129,82	5.226,61	5.323,40	5.420,19	5.516,98	5.613,77	5.710,56	5.807,35	5.904,14	6.000,93	6.097,71	6.194,50
	IV	5.767,02	5.882,36	5.997,70	6.113,04	6.228,38	6.343,72	6.459,06	6.574,40	6.689,74	6.805,08	6.920,42	7.035,76	7.151,10	7.266,44	7.381,78
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
ENFERMEIRO	I	2.481,77	2.531,41	2.581,04	2.630,68	2.680,31	2.729,95	2.779,58	2.829,22	2.878,85	2.928,49	2.978,12	3.027,76	3.077,39	3.127,03	3.176,67
	II	2.729,95	2.784,55	2.839,14	2.893,74	2.948,34	3.002,94	3.057,54	3.112,14	3.166,74	3.221,34	3.275,94	3.330,54	3.385,13	3.439,73	3.494,33
	III	2.978,12	3.037,69	3.097,25	3.156,81	3.216,37	3.275,94	3.335,50	3.395,06	3.454,62	3.514,19	3.573,75	3.633,31	3.692,87	3.752,44	3.812,00
	IV	3.548,93	3.619,91	3.690,89	3.761,87	3.832,85	3.903,82	3.974,80	4.045,78	4.116,76	4.187,74	4.258,72	4.329,70	4.400,67	4.471,65	4.542,63
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
FARMACEUTICO	I	3.102,22	3.164,26	3.226,31	3.288,35	3.350,40	3.412,44	3.474,49	3.536,53	3.598,58	3.660,62	3.722,66	3.784,71	3.846,75	3.908,80	3.970,84
	II	3.412,44	3.480,69	3.548,94	3.617,19	3.685,44	3.753,69	3.821,94	3.890,18	3.958,43	4.026,68	4.094,93	4.163,18	4.231,43	4.299,68	4.367,93
	III	3.722,66	3.797,12	3.871,57	3.946,02	4.020,48	4.094,93	4.169,38	4.243,84	4.318,29	4.392,74	4.467,20	4.541,65	4.616,10	4.690,56	4.765,01
	IV	4.436,17	4.524,90	4.613,62	4.702,35	4.791,07	4.879,79	4.968,52	5.057,24	5.145,96	5.234,69	5.323,41	5.412,13	5.500,86	5.589,58	5.678,30
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	1.613,15	1.645,41	1.677,68	1.709,94	1.742,20	1.774,47	1.806,73	1.838,99	1.871,25	1.903,52	1.935,78	1.968,04	2.000,31	2.032,57	2.064,83
	II	1.774,47	1.809,95	1.845,44	1.880,93	1.916,42	1.951,91	1.987,40	2.022,89	2.058,38	2.093,87	2.129,36	2.164,85	2.200,34	2.235,83	2.271,32

	III	1.935,78	1.974,50	2.013,21	2.051,93	2.090,64	2.129,36	2.168,07	2.206,79	2.245,50	2.284,22	2.322,94	2.361,65	2.400,37	2.439,08	2.477,80
	IV	2.306,80	2.352,94	2.399,08	2.445,21	2.491,35	2.537,48	2.583,62	2.629,76	2.675,89	2.722,03	2.768,17	2.814,30	2.860,44	2.906,57	2.952,71
FISIOTERAPEUTA 20h	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.861,33	1.898,56	1.935,78	1.973,01	2.010,24	2.047,46	2.084,69	2.121,92	2.159,14	2.196,37	2.233,60	2.270,82	2.308,05	2.345,28	2.382,50
	II	2.047,46	2.088,41	2.129,36	2.170,31	2.211,26	2.252,21	2.293,16	2.334,11	2.375,06	2.416,01	2.456,96	2.497,90	2.538,85	2.579,80	2.620,75
	III	2.233,60	2.278,27	2.322,94	2.367,61	2.412,28	2.456,96	2.501,63	2.546,30	2.590,97	2.635,64	2.680,32	2.724,99	2.769,66	2.814,33	2.859,00
	IV	2.661,70	2.714,94	2.768,17	2.821,40	2.874,64	2.927,87	2.981,11	3.034,34	3.087,57	3.140,81	3.194,04	3.247,28	3.300,51	3.353,74	3.406,98
FONOAUDIOLOGO 20h	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.861,33	1.898,56	1.935,78	1.973,01	2.010,24	2.047,46	2.084,69	2.121,92	2.159,14	2.196,37	2.233,60	2.270,82	2.308,05	2.345,28	2.382,50
	II	2.047,46	2.088,41	2.129,36	2.170,31	2.211,26	2.252,21	2.293,16	2.334,11	2.375,06	2.416,01	2.456,96	2.497,90	2.538,85	2.579,80	2.620,75
	III	2.233,60	2.278,27	2.322,94	2.367,61	2.412,28	2.456,96	2.501,63	2.546,30	2.590,97	2.635,64	2.680,32	2.724,99	2.769,66	2.814,33	2.859,00
	IV	2.661,70	2.714,94	2.768,17	2.821,40	2.874,64	2.927,87	2.981,11	3.034,34	3.087,57	3.140,81	3.194,04	3.247,28	3.300,51	3.353,74	3.406,98
INSTRUTOR DE BANDAS	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	992,71	1.012,56	1.032,42	1.052,27	1.072,13	1.091,98	1.111,84	1.131,69	1.151,54	1.171,40	1.191,25	1.211,11	1.230,96	1.250,81	1.270,67
	II	1.091,98	1.113,82	1.135,66	1.157,50	1.179,34	1.201,18	1.223,02	1.244,86	1.266,70	1.288,54	1.310,38	1.332,22	1.354,06	1.375,90	1.397,74
	III	1.191,25	1.215,08	1.238,90	1.262,73	1.286,55	1.310,38	1.334,20	1.358,03	1.381,85	1.405,68	1.429,50	1.453,33	1.477,15	1.500,98	1.524,80
	IV	1.419,58	1.447,97	1.476,36	1.504,75	1.533,14	1.561,53	1.589,92	1.618,32	1.646,71	1.675,10	1.703,49	1.731,88	1.760,27	1.788,66	1.817,06
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	992,71	1.012,56	1.032,42	1.052,27	1.072,13	1.091,98	1.111,84	1.131,69	1.151,54	1.171,40	1.191,25	1.211,11	1.230,96	1.250,81	1.270,67
	II	1.091,98	1.113,82	1.135,66	1.157,50	1.179,34	1.201,18	1.223,02	1.244,86	1.266,70	1.288,54	1.310,38	1.332,22	1.354,06	1.375,90	1.397,74
	III	1.191,25	1.215,08	1.238,90	1.262,73	1.286,55	1.310,38	1.334,20	1.358,03	1.381,85	1.405,68	1.429,50	1.453,33	1.477,15	1.500,98	1.524,80
	IV	1.419,58	1.447,97	1.476,36	1.504,75	1.533,14	1.561,53	1.589,92	1.618,32	1.646,71	1.675,10	1.703,49	1.731,88	1.760,27	1.788,66	1.817,06
JARDINEIRO	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	868,62	885,99	903,36	920,74	938,11	955,48	972,85	990,23	1.007,60	1.024,97	1.042,34	1.059,72	1.077,09	1.094,46	1.111,83
	II	955,48	974,59	993,70	1.012,81	1.031,92	1.051,03	1.070,14	1.089,25	1.108,36	1.127,47	1.146,58	1.165,69	1.184,80	1.203,91	1.223,02
	III	1.042,34	1.063,19	1.084,04	1.104,88	1.125,73	1.146,58	1.167,43	1.188,27	1.209,12	1.229,97	1.250,81	1.271,66	1.292,51	1.313,35	1.334,20
	IV	1.242,13	1.266,97	1.291,81	1.316,65	1.341,50	1.366,34	1.391,18	1.416,02	1.440,87	1.465,71	1.490,55	1.515,39	1.540,24	1.565,08	1.589,92
JORNALISTA 20h	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.861,33	1.898,56	1.935,78	1.973,01	2.010,24	2.047,46	2.084,69	2.121,92	2.159,14	2.196,37	2.233,60	2.270,82	2.308,05	2.345,28	2.382,50
	II	2.047,46	2.088,41	2.129,36	2.170,31	2.211,26	2.252,21	2.293,16	2.334,11	2.375,06	2.416,01	2.456,96	2.497,90	2.538,85	2.579,80	2.620,75
	III	2.233,60	2.278,27	2.322,94	2.367,61	2.412,28	2.456,96	2.501,63	2.546,30	2.590,97	2.635,64	2.680,32	2.724,99	2.769,66	2.814,33	2.859,00
	IV	2.661,70	2.714,94	2.768,17	2.821,40	2.874,64	2.927,87	2.981,11	3.034,34	3.087,57	3.140,81	3.194,04	3.247,28	3.300,51	3.353,74	3.406,98
MEDICO 20 HORAS	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	6.204,44	6.328,53	6.452,62	6.576,71	6.700,80	6.824,88	6.948,97	7.073,06	7.197,15	7.321,24	7.445,33	7.569,42	7.693,51	7.817,59	7.941,68
	II	6.824,88	6.961,38	7.097,88	7.234,38	7.370,87	7.507,37	7.643,87	7.780,37	7.916,87	8.053,36	8.189,86	8.326,36	8.462,86	8.599,35	8.735,85
	III	7.445,33	7.594,23	7.743,14	7.892,05	8.040,95	8.189,86	8.338,77	8.487,67	8.636,58	8.785,49	8.934,39	9.083,30	9.232,21	9.381,11	9.530,02
	IV	8.872,35	9.049,80	9.227,24	9.404,69	9.582,14	9.759,58	9.937,03	10.114,48	10.291,93	10.469,37	10.646,82	10.824,27	11.001,71	11.179,16	11.356,61
MOTORISTA	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	992,71	1.012,56	1.032,42	1.052,27	1.072,13	1.091,98	1.111,84	1.131,69	1.151,54	1.171,40	1.191,25	1.211,11	1.230,96	1.250,81	1.270,67
	II	1.091,98	1.113,82	1.135,66	1.157,50	1.179,34	1.201,18	1.223,02	1.244,86	1.266,70	1.288,54	1.310,38	1.332,22	1.354,06	1.375,90	1.397,74
	III	1.191,25	1.215,08	1.238,90	1.262,73	1.286,55	1.310,38	1.334,20	1.358,03	1.381,85	1.405,68	1.429,50	1.453,33	1.477,15	1.500,98	1.524,80
	IV	1.419,58	1.447,97	1.476,36	1.504,75	1.533,14	1.561,53	1.589,92	1.618,32	1.646,71	1.675,10	1.703,49	1.731,88	1.760,27	1.788,66	1.817,06
MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULANCIA)	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.116,80	1.139,14	1.161,47	1.183,81	1.206,14	1.228,48	1.250,82	1.273,15	1.295,49	1.317,82	1.340,16	1.362,50	1.384,83	1.407,17	1.429,50
	II	1.228,48	1.253,05	1.277,62	1.302,19	1.326,76	1.351,33	1.375,90	1.400,47	1.425,04	1.449,61	1.474,18	1.498,75	1.523,32	1.547,88	1.572,45
	III	1.340,16	1.366,96	1.393,77	1.420,57	1.447,37	1.474,18	1.500,98	1.527,78	1.554,59	1.581,39	1.608,19	1.635,00	1.661,80	1.688,60	1.715,40
	IV	1.597,02	1.628,96	1.660,90	1.692,85	1.724,79	1.756,73	1.788,67	1.820,61	1.852,55	1.884,49	1.916,43	1.948,37	1.980,31	2.012,25	2.044,19
MONITOR EDUCACIONAL	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.054,76	1.075,86	1.096,95	1.118,05	1.139,14	1.160,24	1.181,33	1.202,43	1.223,52	1.244,62	1.265,71	1.286,81	1.307,90	1.329,00	1.350,09
	II	1.160,24	1.183,44	1.206,65	1.229,85	1.253,05	1.276,26	1.299,46	1.322,67	1.345,87	1.369,08	1.392,28	1.415,49	1.438,69	1.461,90	1.485,10
	III	1.265,71	1.291,03	1.316,34	1.341,65	1.366,97	1.392,28	1.417,60	1.442,91	1.468,23	1.493,54	1.518,85	1.544,17	1.569,48	1.594,80	1.620,11
	IV	1.508,31	1.538,47	1.568,64	1.598,81	1.628,97	1.659,14	1.689,30	1.719,47	1.749,64	1.779,80	1.809,97	1.840,13	1.870,30	1.900,47	1.930,63
MECÂNICO	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.054,76	1.075,86	1.096,95	1.118,05	1.139,14	1.160,24	1.181,33	1.202,43	1.223,52	1.244,62	1.265,71	1.286,81	1.307,90	1.329,00	1.350,09
	II	1.160,24	1.183,44	1.206,65	1.229,85	1.253,05	1.276,26	1.299,46	1.322,67	1.345,87	1.369,08	1.392,28	1.415,49	1.438,69	1.461,90	1.485,10
	III	1.265,71	1.291,03	1.316,34	1.341,65	1.366,97	1.392,28	1.417,60	1.442,91	1.468,23	1.493,54	1.518,85	1.544,17	1.569,48	1.594,80	1.620,11
	IV	1.508,31	1.538,47	1.568,64	1.598,81	1.628,97	1.659,14	1.689,30	1.719,47	1.749,64	1.779,80	1.809,97	1.840,13	1.870,30	1.900,47	1.930,63
NUTRICIONISTA	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	2.481,77	2.531,41	2.581,04	2.630,68	2.680,31	2.729,95	2.779,58	2.829,22	2.878,85	2.928,49	2.978,12	3.027,76	3.077,39	3.127,03	3.176,67
	II	2.729,95	2.784,55	2.839,14	2.893,74	2.948,34	3.002,94	3.057,54	3.112,14	3.166,74	3.221,34	3.275,94	3.330,54	3.385,13	3.439,73	3.494,33
	III	2.978,12	3.037,69	3.097,25	3.156,81	3.216,37	3.275,94	3.335,50	3.395,06	3.454,62	3.514,19	3.573,75	3.633,31	3.692,87	3.752,44	3.812,00
	IV	3.548,93	3.619,91	3.690,89	3.761,87	3.832,85	3.903,82	3.974,80	4.045,78	4.116,76	4.187,74	4.258,72	4.329,70	4.400,67	4.471,65	4.542,63

	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
ODONTOLOGO	I	2.481,77	2.531,41	2.581,04	2.630,68	2.680,31	2.729,95	2.779,58	2.829,22	2.878,85	2.928,49	2.978,12	3.027,76	3.077,39	3.127,03	3.176,67
	II	2.729,95	2.784,55	2.839,14	2.893,74	2.948,34	3.002,94	3.057,54	3.112,14	3.166,74	3.221,34	3.275,94	3.330,54	3.385,13	3.439,73	3.494,33
	III	2.978,12	3.037,69	3.097,25	3.156,81	3.216,37	3.275,94	3.335,50	3.395,06	3.454,62	3.514,19	3.573,75	3.633,31	3.692,87	3.752,44	3.812,00
	IV	3.548,93	3.619,91	3.690,89	3.761,87	3.832,85	3.903,82	3.974,80	4.045,78	4.116,76	4.187,74	4.258,72	4.329,70	4.400,67	4.471,65	4.542,63
OPERADOR DE MAQUINAS	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	I	1.054,76	1.075,86	1.096,95	1.118,05	1.139,14	1.160,24	1.181,33	1.202,43	1.223,52	1.244,62	1.265,71	1.286,81	1.307,90	1.329,00	1.350,09
	II	1.160,24	1.183,44	1.206,65	1.229,85	1.253,05	1.276,26	1.299,46	1.322,67	1.345,87	1.369,08	1.392,28	1.415,49	1.438,69	1.461,90	1.485,10
	III	1.265,71	1.291,03	1.316,34	1.341,65	1.366,97	1.392,28	1.417,60	1.442,91	1.468,23	1.493,54	1.518,85	1.544,17	1.569,48	1.594,80	1.620,11
	IV	1.508,31	1.538,47	1.568,64	1.598,81	1.628,97	1.659,14	1.689,30	1.719,47	1.749,64	1.779,80	1.809,97	1.840,13	1.870,30	1.900,47	1.930,63
PADEIRO	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	I	868,62	885,99	903,36	920,74	938,11	955,48	972,85	990,23	1.007,60	1.024,97	1.042,34	1.059,72	1.077,09	1.094,46	1.111,83
	II	955,48	974,59	993,70	1.012,81	1.031,92	1.051,03	1.070,14	1.089,25	1.108,36	1.127,47	1.146,58	1.165,69	1.184,80	1.203,91	1.223,02
	III	1.042,34	1.063,19	1.084,04	1.104,88	1.125,73	1.146,58	1.167,43	1.188,27	1.209,12	1.229,97	1.250,81	1.271,66	1.292,51	1.313,35	1.334,20
	IV	1.242,13	1.266,97	1.291,81	1.316,65	1.341,50	1.366,34	1.391,18	1.416,02	1.440,87	1.465,71	1.490,55	1.515,39	1.540,24	1.565,08	1.589,92
PEDAGOGO SOCIAL	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	I	2.481,77	2.531,41	2.581,04	2.630,68	2.680,31	2.729,95	2.779,58	2.829,22	2.878,85	2.928,49	2.978,12	3.027,76	3.077,39	3.127,03	3.176,67
	II	2.729,95	2.784,55	2.839,14	2.893,74	2.948,34	3.002,94	3.057,54	3.112,14	3.166,74	3.221,34	3.275,94	3.330,54	3.385,13	3.439,73	3.494,33
	III	2.978,12	3.037,69	3.097,25	3.156,81	3.216,37	3.275,94	3.335,50	3.395,06	3.454,62	3.514,19	3.573,75	3.633,31	3.692,87	3.752,44	3.812,00
	IV	3.548,93	3.619,91	3.690,89	3.761,87	3.832,85	3.903,82	3.974,80	4.045,78	4.116,76	4.187,74	4.258,72	4.329,70	4.400,67	4.471,65	4.542,63
PEDREIRO	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	I	992,71	1.012,56	1.032,42	1.052,27	1.072,13	1.091,98	1.111,84	1.131,69	1.151,54	1.171,40	1.191,25	1.211,11	1.230,96	1.250,81	1.270,67
	II	1.091,98	1.113,82	1.135,66	1.157,50	1.179,34	1.201,18	1.223,02	1.244,86	1.266,70	1.288,54	1.310,38	1.332,22	1.354,06	1.375,90	1.397,74
	III	1.191,25	1.215,08	1.238,90	1.262,73	1.286,55	1.310,38	1.334,20	1.358,03	1.381,85	1.405,68	1.429,50	1.453,33	1.477,15	1.500,98	1.524,80
	IV	1.419,58	1.447,97	1.476,36	1.504,75	1.533,14	1.561,53	1.589,92	1.618,32	1.646,71	1.675,10	1.703,49	1.731,88	1.760,27	1.788,66	1.817,06
PINTOR	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	I	868,62	885,99	903,36	920,74	938,11	955,48	972,85	990,23	1.007,60	1.024,97	1.042,34	1.059,72	1.077,09	1.094,46	1.111,83
	II	955,48	974,59	993,70	1.012,81	1.031,92	1.051,03	1.070,14	1.089,25	1.108,36	1.127,47	1.146,58	1.165,69	1.184,80	1.203,91	1.223,02
	III	1.042,34	1.063,19	1.084,04	1.104,88	1.125,73	1.146,58	1.167,43	1.188,27	1.209,12	1.229,97	1.250,81	1.271,66	1.292,51	1.313,35	1.334,20
	IV	1.242,13	1.266,97	1.291,81	1.316,65	1.341,50	1.366,34	1.391,18	1.416,02	1.440,87	1.465,71	1.490,55	1.515,39	1.540,24	1.565,08	1.589,92
PROTÉTICO	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	I	992,71	1.012,56	1.032,42	1.052,27	1.072,13	1.091,98	1.111,84	1.131,69	1.151,54	1.171,40	1.191,25	1.211,11	1.230,96	1.250,81	1.270,67
	II	1.091,98	1.113,82	1.135,66	1.157,50	1.179,34	1.201,18	1.223,02	1.244,86	1.266,70	1.288,54	1.310,38	1.332,22	1.354,06	1.375,90	1.397,74
	III	1.191,25	1.215,08	1.238,90	1.262,73	1.286,55	1.310,38	1.334,20	1.358,03	1.381,85	1.405,68	1.429,50	1.453,33	1.477,15	1.500,98	1.524,80
	IV	1.419,58	1.447,97	1.476,36	1.504,75	1.533,14	1.561,53	1.589,92	1.618,32	1.646,71	1.675,10	1.703,49	1.731,88	1.760,27	1.788,66	1.817,06
PSICOLOGO	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	I	2.481,77	2.531,41	2.581,04	2.630,68	2.680,31	2.729,95	2.779,58	2.829,22	2.878,85	2.928,49	2.978,12	3.027,76	3.077,39	3.127,03	3.176,67
	II	2.729,95	2.784,55	2.839,14	2.893,74	2.948,34	3.002,94	3.057,54	3.112,14	3.166,74	3.221,34	3.275,94	3.330,54	3.385,13	3.439,73	3.494,33
	III	2.978,12	3.037,69	3.097,25	3.156,81	3.216,37	3.275,94	3.335,50	3.395,06	3.454,62	3.514,19	3.573,75	3.633,31	3.692,87	3.752,44	3.812,00
	IV	3.548,93	3.619,91	3.690,89	3.761,87	3.832,85	3.903,82	3.974,80	4.045,78	4.116,76	4.187,74	4.258,72	4.329,70	4.400,67	4.471,65	4.542,63
TECNICO DE ADMINISTRACAO	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	I	1.613,15	1.645,41	1.677,68	1.709,94	1.742,20	1.774,47	1.806,73	1.838,99	1.871,25	1.903,52	1.935,78	1.968,04	2.000,31	2.032,57	2.064,83
	II	1.774,47	1.809,95	1.845,44	1.880,93	1.916,42	1.951,91	1.987,40	2.022,89	2.058,38	2.093,87	2.129,36	2.164,85	2.200,34	2.235,83	2.271,32
	III	1.935,78	1.974,50	2.013,21	2.051,93	2.090,64	2.129,36	2.168,07	2.206,79	2.245,50	2.284,22	2.322,94	2.361,65	2.400,37	2.439,08	2.477,80
	IV	2.306,80	2.352,94	2.399,08	2.445,21	2.491,35	2.537,48	2.583,62	2.629,76	2.675,89	2.722,03	2.768,17	2.814,30	2.860,44	2.906,57	2.952,71
TECNICO DE AGROPECUARIA	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	I	1.240,89	1.265,71	1.290,53	1.315,34	1.340,16	1.364,98	1.389,80	1.414,61	1.439,43	1.464,25	1.489,07	1.513,89	1.538,70	1.563,52	1.588,34
	II	1.364,98	1.392,28	1.419,58	1.446,88	1.474,18	1.501,48	1.528,78	1.556,08	1.583,38	1.610,68	1.637,97	1.665,27	1.692,57	1.719,87	1.747,17
	III	1.489,07	1.518,85	1.548,63	1.578,41	1.608,19	1.637,97	1.667,76	1.697,54	1.727,32	1.757,10	1.786,88	1.816,66	1.846,44	1.876,23	1.906,01
	IV	1.774,47	1.809,96	1.845,45	1.880,94	1.916,43	1.951,92	1.987,41	2.022,90	2.058,39	2.093,88	2.129,37	2.164,86	2.200,35	2.235,84	2.271,33
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	I	1.613,15	1.645,41	1.677,68	1.709,94	1.742,20	1.774,47	1.806,73	1.838,99	1.871,25	1.903,52	1.935,78	1.968,04	2.000,31	2.032,57	2.064,83
	II	1.774,47	1.809,95	1.845,44	1.880,93	1.916,42	1.951,91	1.987,40	2.022,89	2.058,38	2.093,87	2.129,36	2.164,85	2.200,34	2.235,83	2.271,32
	III	1.935,78	1.974,50	2.013,21	2.051,93	2.090,64	2.129,36	2.168,07	2.206,79	2.245,50	2.284,22	2.322,94	2.361,65	2.400,37	2.439,08	2.477,80
	IV	2.306,80	2.352,94	2.399,08	2.445,21	2.491,35	2.537,48	2.583,62	2.629,76	2.675,89	2.722,03	2.768,17	2.814,30	2.860,44	2.906,57	2.952,71
TECNICO DE EDIFICACOES	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	I	1.613,15	1.645,41	1.677,68	1.709,94	1.742,20	1.774,47	1.806,73	1.838,99	1.871,25	1.903,52	1.935,78	1.968,04	2.000,31	2.032,57	2.064,83
	II	1.774,47	1.809,95	1.845,44	1.880,93	1.916,42	1.951,91	1.987,40	2.022,89	2.058,38	2.093,87	2.129,36	2.164,85	2.200,34	2.235,83	2.271,32
	III	1.935,78	1.974,50	2.013,21	2.051,93	2.090,64	2.129,36	2.168,07	2.206,79	2.245,50	2.284,22	2.322,94	2.361,65	2.400,37	2.439,08	2.477,80
	IV	2.306,80	2.352,94	2.399,08	2.445,21	2.491,35	2.537,48	2.583,62	2.629,76	2.675,89	2.722,03	2.768,17	2.814,30	2.860,44	2.906,57	2.952,71
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	I	1.240,89	1.265,71	1.290,53	1.315,34	1.340,16	1.364,98	1.389,80	1.414,61	1.439,43	1.464,25	1.489,07	1.513,89	1.538,70	1.563,52	1.588,34

	II	1.364,98	1.392,28	1.419,58	1.446,88	1.474,18	1.501,48	1.528,78	1.556,08	1.583,38	1.610,68	1.637,97	1.665,27	1.692,57	1.719,87	1.747,17
	III	1.489,07	1.518,85	1.548,63	1.578,41	1.608,19	1.637,97	1.667,76	1.697,54	1.727,32	1.757,10	1.786,88	1.816,66	1.846,44	1.876,23	1.906,01
	IV	1.774,47	1.809,96	1.845,45	1.880,94	1.916,43	1.951,92	1.987,41	2.022,90	2.058,39	2.093,88	2.129,37	2.164,86	2.200,35	2.235,84	2.271,33
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	992,71	1.012,56	1.032,42	1.052,27	1.072,13	1.091,98	1.111,84	1.131,69	1.151,54	1.171,40	1.191,25	1.211,11	1.230,96	1.250,81	1.270,67
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	II	1.091,98	1.113,82	1.135,66	1.157,50	1.179,34	1.201,18	1.223,02	1.244,86	1.266,70	1.288,54	1.310,38	1.332,22	1.354,06	1.375,90	1.397,74
	III	1.191,25	1.215,08	1.238,90	1.262,73	1.286,55	1.310,38	1.334,20	1.358,03	1.381,85	1.405,68	1.429,50	1.453,33	1.477,15	1.500,98	1.524,80
	IV	1.419,58	1.447,97	1.476,36	1.504,75	1.533,14	1.561,53	1.589,92	1.618,32	1.646,71	1.675,10	1.703,49	1.731,88	1.760,27	1.788,66	1.817,06
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.240,89	1.265,71	1.290,53	1.315,34	1.340,16	1.364,98	1.389,80	1.414,61	1.439,43	1.464,25	1.489,07	1.513,89	1.538,70	1.563,52	1.588,34
TECNICO DESPORTIVO	II	1.364,98	1.392,28	1.419,58	1.446,88	1.474,18	1.501,48	1.528,78	1.556,08	1.583,38	1.610,68	1.637,97	1.665,27	1.692,57	1.719,87	1.747,17
	III	1.489,07	1.518,85	1.548,63	1.578,41	1.608,19	1.637,97	1.667,76	1.697,54	1.727,32	1.757,10	1.786,88	1.816,66	1.846,44	1.876,23	1.906,01
	IV	1.774,47	1.809,96	1.845,45	1.880,94	1.916,43	1.951,92	1.987,41	2.022,90	2.058,39	2.093,88	2.129,37	2.164,86	2.200,35	2.235,84	2.271,33
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.985,43	2.025,14	2.064,85	2.104,56	2.144,26	2.183,97	2.223,68	2.263,39	2.303,10	2.342,81	2.382,52	2.422,22	2.461,93	2.501,64	2.541,35
TECNICO PLANEJAMENTO	II	2.183,97	2.227,65	2.271,33	2.315,01	2.358,69	2.402,37	2.446,05	2.489,73	2.533,41	2.577,09	2.620,77	2.664,45	2.708,13	2.751,81	2.795,49
	III	2.382,52	2.430,17	2.477,82	2.525,47	2.573,12	2.620,77	2.668,42	2.716,07	2.763,72	2.811,37	2.859,02	2.906,67	2.954,32	3.001,97	3.049,62
	IV	2.839,16	2.895,95	2.952,73	3.009,51	3.066,30	3.123,08	3.179,86	3.236,65	3.293,43	3.350,21	3.407,00	3.463,78	3.520,56	3.577,35	3.634,13
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	868,62	885,99	903,36	920,74	938,11	955,48	972,85	990,23	1.007,60	1.024,97	1.042,34	1.059,72	1.077,09	1.094,46	1.111,83
TÉCNICO DE SAÚDE	II	955,48	974,59	993,70	1.012,81	1.031,92	1.051,03	1.070,14	1.089,25	1.108,36	1.127,47	1.146,58	1.165,69	1.184,80	1.203,91	1.223,02
	III	1.042,34	1.063,19	1.084,04	1.104,88	1.125,73	1.146,58	1.167,43	1.188,27	1.209,12	1.229,97	1.250,81	1.271,66	1.292,51	1.313,35	1.334,20
	IV	1.242,13	1.266,97	1.291,81	1.316,65	1.341,50	1.366,34	1.391,18	1.416,02	1.440,87	1.465,71	1.490,55	1.515,39	1.540,24	1.565,08	1.589,92
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	4.032,88	4.113,54	4.194,20	4.274,85	4.355,51	4.436,17	4.516,83	4.597,48	4.678,14	4.758,80	4.839,46	4.920,11	5.000,77	5.081,43	5.162,09
VETERINARIO	II	4.436,17	4.524,89	4.613,61	4.702,34	4.791,06	4.879,78	4.968,51	5.057,23	5.145,95	5.234,68	5.323,40	5.412,12	5.500,85	5.589,57	5.678,30
	III	4.839,46	4.936,25	5.033,03	5.129,82	5.226,61	5.323,40	5.420,19	5.516,98	5.613,77	5.710,56	5.807,35	5.904,14	6.000,93	6.097,71	6.194,50
	IV	5.767,02	5.882,36	5.997,70	6.113,04	6.228,38	6.343,72	6.459,06	6.574,40	6.689,74	6.805,08	6.920,42	7.035,76	7.151,10	7.266,44	7.381,78
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	868,62	885,99	903,36	920,74	938,11	955,48	972,85	990,23	1.007,60	1.024,97	1.042,34	1.059,72	1.077,09	1.094,46	1.111,83
VIGIA PATRIMONIAL	II	955,48	974,59	993,70	1.012,81	1.031,92	1.051,03	1.070,14	1.089,25	1.108,36	1.127,47	1.146,58	1.165,69	1.184,80	1.203,91	1.223,02
	III	1.042,34	1.063,19	1.084,04	1.104,88	1.125,73	1.146,58	1.167,43	1.188,27	1.209,12	1.229,97	1.250,81	1.271,66	1.292,51	1.313,35	1.334,20
	IV	1.242,13	1.266,97	1.291,81	1.316,65	1.341,50	1.366,34	1.391,18	1.416,02	1.440,87	1.465,71	1.490,55	1.515,39	1.540,24	1.565,08	1.589,92
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	868,62	885,99	903,36	920,74	938,11	955,48	972,85	990,23	1.007,60	1.024,97	1.042,34	1.059,72	1.077,09	1.094,46	1.111,83
TELEFONISTA	II	955,48	974,59	993,70	1.012,81	1.031,92	1.051,03	1.070,14	1.089,25	1.108,36	1.127,47	1.146,58	1.165,69	1.184,80	1.203,91	1.223,02
	III	1.042,34	1.063,19	1.084,04	1.104,88	1.125,73	1.146,58	1.167,43	1.188,27	1.209,12	1.229,97	1.250,81	1.271,66	1.292,51	1.313,35	1.334,20
	IV	1.242,13	1.266,97	1.291,81	1.316,65	1.341,50	1.366,34	1.391,18	1.416,02	1.440,87	1.465,71	1.490,55	1.515,39	1.540,24	1.565,08	1.589,92

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:853496EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.229.551,67	1.027.012,21	994.787,95	1.034.094,81	1.013.408,27	1.066.465,79	1.147.590,72	1.769.808,08	1.292.295,60	1.200.206,45	1.235.304,72	1.402.838,72	14.413.364,99	14.542.975,58

Receita tributária	33.321,97	38.070,12	27.171,40	23.923,75	31.813,15	37.651,80	43.085,63	32.838,30	17.110,71	31.198,29	93.114,81	56.496,28	465.796,21	444.280,00
IPTU	9.995,84	3.075,45	1.557,06	1.986,14	835,93	511,60	449,61	116,59	998,54	1.576,08	25.239,57	24.746,54	71.088,95	144.480,00
ISS	11.067,89	16.367,54	14.607,49	13.141,31	17.369,67	24.865,06	22.801,69	10.990,40	7.670,95	21.723,23	32.275,45	8.977,40	201.858,08	83.940,00
ITBI	5.373,86	13.403,06	5.695,82	3.350,00	9.055,86	7.396,08	2.369,92	10.850,00	3.425,72	6.699,34	21.274,20	8.125,50	97.019,36	110.090,00
IRRF	4.345,73	4.484,38	4.197,78	4.220,10	4.378,37	4.363,59	5.447,37	8.746,30	4.049,22	716,46	5.450,50	6.032,93	56.432,73	28.120,00
Outras receitas tributárias	2.538,65	739,69	1.113,25	1.226,20	173,32	515,47	12.017,04	2.135,01	966,28	483,18	8.875,09	8.613,91	39.397,09	77.650,00
Receita de contribuições	19.646,98	21.100,66	18.305,62	20.051,62	18.809,26	18.488,77	11.992,72	28.989,99	22.792,19	26.386,66	22.061,96	27.897,77	256.524,20	279.680,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	19.646,98	21.100,66	18.305,62	20.051,62	18.809,26	18.488,77	11.992,72	28.989,99	22.792,19	26.386,66	22.061,96	27.897,77	256.524,20	279.680,00
Receita patrimonial	13.161,55	12.672,59	14.091,95	12.388,36	14.750,66	10.834,37	11.391,33	13.911,71	9.388,55	9.923,13	11.478,08	11.052,50	145.044,78	57.045,58
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.694,40	303,81	2.320,00	5.420,89	2.371,00	1.248,41	912,00	1.360,00	3.361,18	1.308,23	2.805,34	24.173,30	47.278,56	45.610,00
Transferências correntes	1.158.829,48	954.563,87	931.211,82	972.310,19	945.664,20	998.242,44	1.080.209,04	1.692.708,08	1.238.565,82	1.131.390,14	1.105.844,53	1.283.218,87	13.492.758,48	13.732.860,00
Cota parte do FPM	708.830,33	531.576,99	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	7.440.831,07	7.500.000,00
Cota parte do ICMS	257.646,74	240.183,61	243.957,18	240.744,59	275.049,15	252.268,42	282.632,11	473.072,17	282.479,18	233.004,14	337.660,02	299.434,61	3.418.131,92	3.400.000,00
Cota parte do IPVA	17.583,37	16.770,73	15.305,67	3.981,70	4.568,17	6.377,89	8.760,43	9.330,48	1.576,18	4.441,82	33.969,54	159.470,70	282.136,68	240.000,00
Cota parte do ITR	6,69	0,00	44,45	55,06	1.401,73	4.871,20	1.652,80	1.085,22	0,00	0,00	400,37	60,42	9.577,94	6.200,00
Transferências da LC 87/1996	2.310,17	2.310,17	2.310,17	2.310,17	2.310,17	2.310,17	2.310,17	4.620,34	0,00	0,00	0,00	9.765,57	30.557,10	26.760,00
Transferências da LC 61/1989	4.490,96	4.277,41	4.394,22	4.529,49	4.262,50	4.564,77	5.241,73	5.172,05	6.896,15	4.102,65	4.024,28	4.214,93	56.171,14	41.580,00
Transferências do FUNDEF	92.559,31	81.872,39	81.167,90	80.194,55	81.369,27	85.297,77	91.499,68	141.683,17	92.060,43	82.898,40	89.027,26	146.904,56	1.146.534,69	1.120.600,00
Outras transferências correntes	75.401,91	77.572,57	127.474,84	85.855,09	90.515,29	183.054,56	79.908,20	79.505,81	110.434,87	46.320,99	87.030,20	65.743,61	1.108.817,94	1.397.720,00
Outras receitas correntes	2.897,29	301,16	1.687,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,15	0,00	0,00	0,00	5.962,76	1.070,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.570,00
DEDUÇÕES (II)	198.173,54	159.023,67	144.513,69	161.252,11	154.755,91	145.978,02	181.760,24	232.269,54	207.214,09	200.434,14	185.957,43	214.123,15	2.185.455,53	2.242.910,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	198.173,54	159.023,67	144.513,69	161.252,11	154.755,91	145.978,02	181.760,24	232.269,54	207.214,09	200.434,14	185.957,43	214.123,15	2.185.455,53	2.242.910,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.031.378,13	867.988,54	850.274,26	872.842,70	858.652,36	920.487,77	965.830,48	1.537.538,54	1.085.081,51	999.772,31	1.049.347,29	1.188.715,57	12.227.909,46	12.300.065,58

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:6DAA832C

